



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A VOZ DE DEUS:

o toque dos sinos como objeto de negociação entre os membros da Ordem Primeira
e da Ordem Terceira do Carmo do Recife setecentista

RAFAEL LIMA MEIRELES DE QUEIROZ

BRASÍLIA

2021

RAFAEL LIMA MEIRELES DE QUEIROZ

A voz de Deus: o toque dos sinos como objeto de negociação entre membros da
Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife setecentista

Texto apresentado ao Programa de
Pós-Graduação em História da Universidade
de Brasília para a defesa da dissertação de
mestrado.

Linha de Pesquisa: História Social

Orientador: Prof. Dr. André Cabral Honor

BRASÍLIA

2021

RAFAEL LIMA MEIRELES DE QUEIROZ

A voz de Deus: o toque dos sinos como objeto de negociação entre membros da
Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife setecentista

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade de Brasília (PPGHIS-Unb), como requisito parcial para
a obtenção do título de Mestre em História, na área de concentração História
Social.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. André Cabral Honor (Orientador, PPGHIS-UnB)

Profª. Dra. Maria Filomena Pinto da Costa Coelho - (PPGHIS-UnB)

Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza – (PPGHistoria-UFPE)

Prof. Dr. Jonas Wilson Pegoraro - (Departamento de História-UnB) (Suplente)

*À memória do maior fazendeiro que já existiu,
meu avô, Douglas.*

Agradecimentos

À minha mãe, Lúzia de Lima Meireles, e à minha avó, Noemi de Jesus Lima Meireles. Ao meu pai, Rogério Soares de Queiroz, à minha madrastra Kátia Leme de Queiroz e aos meus irmãos: Pedro Paulo Leme de Queiroz, Túlio Leme de Queiroz e Tiago Leme de Queiroz. Foram estas pessoas que me deram apoio e carinho nos diversos períodos de dúvidas e questionamentos que vivi, mesmo que elas não soubessem que eu passava por estes momentos.

À minha namorada, Maria Clara Ibrahim Saraiva, pelo suporte incondicional e pelo companheirismo.

Aos meus amigos e primos: Juliana, Eduardo, Flávia, Gabizinha, Guida, Larissa, Mattiello, Prestes, Victinho e Yoshida. Nossas longas conversas, mesmo à distância, foram uma fonte de energia que me permitiu dar cada passo desta caminhada.

Nestes, aos quais presto meus agradecimentos, incluo um grande amigo que a Universidade de Brasília me deu: o professor André Honor. Desde a disponibilização das fontes, até as puxadas de orelha quando eu tentava levar a pesquisa por caminhos muito absurdos, você foi essencial.

A todos os colegas que me acompanharam nessa jornada árdua que é a de se fazer pesquisa no Brasil, aos quais destaco: Amanda do Couto, Marcos Paulo Teixeira e Mateus Siqueira. Vocês foram, sem dúvidas, companhias maravilhosas e exemplos a serem seguidos.

Aos professores George Félix Cabral de Souza e Maria Filomena Pinto da Costa Coelho, pelas colocações feitas em minha banca de qualificação e por aceitarem prontamente o convite para participar da banca avaliadora da minha Dissertação.

Por fim, ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, em especial aos servidores técnicos, Rodolfo e Jorge, que sempre me ajudaram nos momentos em que precisei. Apesar da solidão de um trabalho acadêmico, este trabalho não é meu, é nosso.

Quando eu morrer não chores mais por mim
Do que hás de ouvir triste sino a dobrar
Dizendo ao mundo que eu fugi enfim
Do mundo vil pra com os vermes morar.

Soneto 71 - William Shakespeare

Resumo

Esta dissertação nos propõe refletir sobre o processo de enfrentamento e negociação vivenciado por instituições religiosas no Antigo Regime. O objeto central da análise é um conjunto de oito cartas trocadas entre os participantes da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Nestas cartas foram registradas as argumentações utilizadas por ambos os grupos com relação ao controle do toque dos sinos, tido no século XVIII como sendo uma extensão da voz de Deus. O estudo tem suporte em uma tríade analítica que busca esmiuçar o papel social e religioso dos toques dos sinos no Antigo Regime; o perfil social dos indivíduos que participaram das negociações da contenda; e a construção dos discursos e argumentos utilizados por cada instituição. Para tanto, utilizamos conceitos como dom, mercê e graça, além de inserirmos o enfrentamento destes indivíduos em um contexto social mais amplo e complexo.

Palavras-chave: Sinos; Antigo Regime; Igreja; Morte; Ordens Religiosas.

Abstract

This work aims to reflect on the process of confrontation and negotiation experienced by religious institutions in the Ancien Régime. The main object of the analysis is a set of eight letters exchanged between the participants of the First and the Third Order of Carmo do Recife. In these letters were recorded the arguments used by both groups regarding the control of the ringing of bells, considered in the 18th century as an extension of God's voice. The study is supported by an analytical triad that seeks to examine the social and religious role of the ringing of the bells in the Old Regime; the social profile of the individuals who participated in the dispute negotiations; and the construction of the speeches and arguments used by each institution. For this, we use concepts such as gift, mercy and grace, in addition to inserting the confrontation of these individuals in a broader and more complex social context.

Keywords: Bells; Ancien Régime; Church; Death; Religious Orders.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A morte de Santa Teresa	29
Figura 2 - Nossa Senhora do Carmo resgatando as almas do Purgatório.	30
Figura 3 - A Virgem honra São Simão Stock com o escapulário	33
Figura 4 - Torre Sineira da Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco.	60
Figura 5 - Encontro de Elias e Eliseu	66
Figura 6 - Simão Stock recebe o Escapulário das mãos da Virgem	70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabela dos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife que assinaram a petição em 1773, cujos cargos / patentes / ofícios foram identificados	42
Tabela 2 - Quantidade de membros da Ordem Terceira ligados a cada cargo, patente ou ofício	49
Tabela 3 - Gastos realizados pelos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife para a realização de missas e festividades do culto divino	75

LISTA DE ABREVIATURAS

AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AOTCR	Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife
CCE	Cópia das Cartas Enviadas
CCR	Cópia das Cartas Recebidas

SUMÁRIO

Introdução	1
1. A voz do homem e a voz de deus: o uso dos sinos em rituais fúnebres	10
1.1 - A querela dos sinos	14
1.2 - Os usos dos sinos	16
1.3 - Aprendendo a morrer	25
2. Os membros do Corpo Místico: o papel das relações sociais no conflito entre irmãos carmelitas no Recife setecentista	37
2.1 - Os irmãos da Ordem Terceira do Carmo do Recife	41
2.1.1 - Antônio Albino do Amaral	43
2.1.2 - Francisco de Sousa Teixeira Mendonça	45
2.1.3 - João Afonso Regueira	48
2.2 - Os irmãos da Ordem Primeira do Carmo do Recife.....	52
2.2.1 - O conflito interno	55
3. Negociando um lugar no céu: estratégias de enfrentamento e negociação entre irmãos carmelitas no Recife setecentista	60
3.1 - A metáfora do Corpo Místico	62
3.2 - Mercês e ônus	72
3.3 - Costumes e jurisprudência	80
Considerações finais	85
Anexos	89
Transcrição do resumo do Livro de Registro dos papéis recebidos pela Ordem Terceira do Carmo do Recife	89
Transcrição do resumo do Livro de Cópia dos papéis enviados pela Ordem Terceira do Carmo do Recife	90
Transcrição do documento AOTCR_CCE, folha 1-1v.	91
Transcrição do documento AOTCR_CCR, folha 1	93
Transcrição do documento AOTCR_CCE, folha 3-3v.	94
Transcrição do documento AOTCR_CCR, folha 1v.	96

Transcrição do documento AOTCR_CCR, folha 2-3	97
Transcrição do documento AOTCR_CCE, folha 4-5	100
Transcrição do documento AOTCR_CCR, folha 3v.-5v.	103
Transcrição do documento AOTCR_CCE, folha 5v.	108
Transcrição do documento AOTCR_CCR, folha 6-7v.	109
Bibliografia	113
Fontes	117

Introdução

Quando eu tinha cerca de oito anos de idade minha rotina era muito semelhante à de várias crianças nascidas e criadas no interior do Brasil. Eu era acordado pela minha avó assim que soavam as primeiras oito badaladas do sino da Igreja da Matriz da cidade de Luziânia, em Goiás. Ainda sonolento, tomava o café da manhã e assistia aos desenhos animados da época. Infelizmente, ao meio-dia os sinos tornavam a tocar. Doze badaladas, desta vez, me convidando a almoçar e me lembrando que chegava a hora de me arrumar para ir à escola.

Como que por dó, os sinos logo se redimiam pela má notícia. Em um tempo no qual os smartphones não passavam de uma invenção dos filmes de ficção científica, os relógios ainda eram um artigo de luxo que não fazia parte do cotidiano de garotos como eu. Por mais que em algumas salas de aula houvesse um relógio – geralmente quebrado ou sem pilha – pendurado acima do quadro verde, eram os toques dos sinos que nos atualizavam constantemente sobre o passar do tempo. A cada conjunto de badaladas, aumentava a ansiedade na espera do feliz momento em que se tocaria o sinal que nos libertava das obrigações escolares.

Os dias eram quase sempre assim. A rotina geralmente era quebrada apenas aos finais de semana, quando saíamos para brincar com os amigos e para ir à missa dominical – que também era anunciada pelo badalar dos sinos, sempre quinze minutos antes do início da solenidade. Em certos momentos do ano, a monotonia era superada e nós éramos tomados pela excitação de algumas celebrações típicas, como a Festa do Divino, que nos arrebatava com os brinquedos que pareciam saídos de um filme da Sessão da Tarde. Completando o cenário da festa, vislumbrávamos diversas bandeiras vermelhas, com uma pomba branca no centro, inúmeras barracas de comida e centenas de pessoas desconhecidas. A trilha sonora ficava a cargo da banda da cidade, dos foguetes e, obviamente, dos sinos da Igreja.

Ainda que eu não me atentasse a isso na época, o som comandado pelo sineiro era um elemento fundamental no meu cotidiano. Ele me comunicava diversas mensagens importantes e me ajudava a delimitar os momentos do meu dia. As vozes dos sinos, assim como as de minha mãe e de minha avó, fizeram parte da minha infância. Talvez seja por isso que eu tenha ficado tão interessado quando descobri que, no século XVIII, duas instituições religiosas entraram em uma disputa, justamente, pelo controle do toque dos sinos no Convento do Carmo do Recife.

Ainda me lembro claramente do dia em que me avisaram que o professor André Cabral Honor estava selecionando dois estudantes da graduação em história da Universidade de Brasília

para realizarem pesquisas de iniciação científica sob sua orientação. Eu ainda não o conhecia, mas havia ouvido apenas coisas boas a seu respeito. A possibilidade de conseguir uma bolsa, aliada à vontade de aprender a fazer uma pesquisa histórica na prática, me fizeram enviar um e-mail ao professor imediatamente.

No e-mail em que nos candidatávamos à seleção, precisávamos anexar nossos currículos e informar se desejávamos trabalhar com análise iconográfica ou com a análise de documentos escritos. Apaixonado pelo estudo das imagens, eu optei prontamente por concorrer à vaga do projeto voltada para os estudos iconográficos. O projeto tinha como objetivo a elaboração de um banco de dados com todas as imagens referentes a Santa Teresa d'Ávila que se localizam na Ordem Terceira do Carmo do Recife, bem como das gravuras que serviram de modelo para a confecção destas imagens¹.

Eu me engajei rapidamente no projeto, me envolvendo tão profundamente nele que, da pesquisa ali realizada, surgiram temas para um segundo projeto de iniciação científica, realizado logo em seguida ao primeiro, e para a escrita da monografia apresentada em meu trabalho de conclusão de curso de graduação na UnB. Ainda assim, na primeira reunião que tive com o professor André e com Iasmin Pavan, a aluna selecionada para o projeto que analisaria fontes escritas, senti uma espécie de arrependimento. O motivo? Os documentos escritos a serem analisados pela minha colega, além de inéditos, tratavam de um acontecimento que me fez brilhar os olhos.

A Iasmin seria responsável por estudar um conflito envolvendo os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Nas cartas trocadas entre estas instituições, seus membros discutiam a quantidade de dobres fúnebres pelo sino do Convento carmelita em razão da morte de um irmão terceiro. Ainda que não entendesse muito do assunto, achei interessante notar como membros de uma mesma Ordem podiam divergir tanto sobre um tema que, àquela época, me parecia tão insignificante. Seria o número de toques do sino apenas uma desculpa para que dois grupos que já divergiam, justificassem um conflito? Ou será que os sinos tinham uma importância social naquele período que fugia à minha compreensão? Eu não tinha respostas para estas perguntas, mas esperava que logo elas fossem dadas pela minha colega de orientação.

¹ O resultado desta pesquisa você pode acessar no seguinte endereço: <https://pinturasantateresa.wordpress.com/>

Cerca de um ano depois, eu e Iasmin tivemos de apresentar os resultados de nossas pesquisas. Fiquei muito feliz em saber que minha companheira de pesquisa constava entre as pessoas nomeadas pelos avaliadores para receber uma menção honrosa. Tão logo soube, pedi que ela me enviasse o seu artigo para que eu pudesse sanar aquelas dúvidas que me inquietavam desde o ano anterior. Apesar de um excelente trabalho de iniciação científica, senti que a pesquisa podia ser aprofundada com uma análise de maior fôlego sobre os elementos que constituíam aquela querela. Foi exatamente isso o que eu disse a ela após parabenizá-la pela pesquisa. Disse que seria ótimo que ela continuasse pesquisando sobre o conflito, e que este poderia ser, inclusive, o tema de sua monografia. Infelizmente - ou felizmente, para mim – minha colega decidiu por seguir outros caminhos em sua trajetória acadêmica, deixando as lacunas em sua pesquisa abertas. Busco, nesta dissertação, preencher estes silêncios através de uma pesquisa mais aprofundada desta contenda que envolveu os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

As ordens religiosas² instaladas na América Portuguesa sustentavam-se, em grande parte, por meio da participação da comunidade na qual o templo estava inserido. A influência social que exerciam fazia com que essas irmandades se tornassem peças atuantes no jogo de interesses políticos, econômicos e sociais, sendo instituições importantíssimas, tanto pela sua função religiosa, quanto pelo papel assumido no sistema administrativo português.

No Recife, Capitania de Pernambuco, a Ordem Terceira Carmelita está conectada com a presença da Ordem Primeira, que ajudou em sua fixação naquelas terras. Após carta patente de fundação lavrada no dia 27 de setembro de 1695, a Ordem Terceira passou a funcionar dentro da Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Recife, pertencente aos frades carmelitas. Entretanto, cerca de um ano depois os religiosos carmelitas doaram aos seus irmãos leigos uma “capela que se achava ainda em construção” e uma “grande porção de terras”³. Essa doação possibilitou que os terceiros construíssem seu próprio templo, que veio a ser inaugurado no ano de 1710, sob a consagração feita à reformadora carmelita Santa Teresa d’Ávila.

² As ordens regulares dividem-se em três: primeira, segunda e terceira. A Ordem Primeira é composta pelos frades e monges; a Ordem Segunda é constituída pelas freiras e monjas e a Ordem Terceira é formada por clérigos e leigos que desejam se submeter a um rígido código de conduta que possui estreita relação com os irmãos primeiros. Nem todas as Ordens Primeiras possuem Ordem Segunda ou Terceira, porém não há terceiros sem uma Ordem Primeira.

³ PIO, Fernando. **Histórico da Igreja de Santa Thereza ou Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da cidade do Recife**. Recife: Jornal do Commercio, 1937, p. 09-14.

Formada por clérigos e leigos, para que existisse uma Ordem Terceira era necessário, além da participação efetiva das pessoas da comunidade na qual o templo estava inserido, um contexto favorável à sua instalação. Na América portuguesa havia um jogo de interesses no qual, além da religiosidade, fazia-se presente o cuidado com os campos político, econômico e social dos indivíduos, e conseqüentemente, essa preocupação fazia parte dos anseios dos membros das ordens religiosas. Essa disputa por status e poder no interior das instituições eclesíásticas desencadeou diversos conflitos. Este trabalho tratará de um destes conflitos, relativo à disputa pelo controle do toque dos sinos, travada entre os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

O episódio em questão teve início com uma súplica feita em 2 de fevereiro de 1772, pela Mesa da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Recife ao Reverendíssimo Vigário Provincial, solicitando três dobres de sinos pelos seus Irmãos defuntos no dia de seu falecimento. De acordo com os suplicantes, o pedido teria por objetivo único o “aumento dos sufrágios, que pelos dobres se confere aos Irmãos falecidos”⁴. Embalados por este pensamento, os terceiros demonstravam certo otimismo com relação ao atendimento de sua súplica, defendendo que os dobres fúnebres solicitados eram quase um direito, visto que colaboraria para o aumento da Ordem Carmelita em Recife, sem causar prejuízo algum. Diziam eles que

a corte desta ordem e a de *Vossa Paternidade Reverendíssima* não deixarão de atender a uma rogativa tão justa que quase de justiça se deve ampliar; sem que por isso provenha prejuízo algum, mas sim utilidade e aumento nesta venerável ordem 3^a e por com constância a toda essa Comunidade por ser consequência infalível que onde há maior ampliação, resultar maior produção.⁵

Ressaltando a importância dos toques fúnebres para a salvação das almas dos irmãos leigos, a Mesa da Ordem Terceira do Carmo redigiu quatro cartas com argumentos muito bem elaborados. O intuito era convencer os membros da Ordem Primeira a acatarem a súplica relacionada aos três sinais breves em razão da morte de um irmão terceiro, assim como se dizia ser feito em razão da morte de um frade carmelita. Em contrapartida, o Provincial do Carmo no Recife, Frei João da Encarnação, respondeu às quatro cartas utilizando de um tom não muito favorável às súplicas, deixando claro que não concordava com as ambições dos irmãos terceiros.

⁴ AOTCR_CCE, folha 1.

⁵ AOTCR_CCE, folha 1.

Com a discordância entre as duas instâncias carmelitas, instaura-se um processo de enfrentamento entre as partes que nos permite acessar a lógica de negociação no interior do Corpo Místico da Igreja Católica, mais especificamente na América Portuguesa.

A principal documentação escrita a ser analisada foi registrada nos livros de cópias produzidos pelo então prior carmelita, Manoel Antônio Duarte. Tendo como marco inicial o ano de 1772, os livros trazem dados significativos sobre as finanças da Ordem Terceira do Carmo do Recife, além de cartas e “papéis” recebidos e enviados entre os séculos XVIII e XIX. Nestas cartas as relações de poder e hierarquia perpassam todo o discurso e são intrínsecas à argumentação empregada pelos leigos e pelos religiosos, permitindo extrair do corpus documental algumas estratégias de sociabilidade e enfrentamento utilizadas pelos grupos carmelitas. Veremos nos procedimentos adotados por ambos os lados, um espelho dos comportamentos de outros indivíduos inseridos na lógica do Antigo Regime.

Como sublinha Antoine Prost, a crítica histórica é o melhor caminho a ser seguido na reconstrução dos acontecimentos, sendo de suma importância acessar os vestígios deixados pelo passado, com vistas a construir um texto histórico coerente.⁶ Embasado por essa concepção de uma história-problema, compreender o perfil dos indivíduos envolvidos no conflito, as suas estratégias argumentativas e o papel social dos sinos, consiste em uma prática que visa dar um sentido à contenda travada entre os carmelitas do Recife.

No primeiro capítulo, discorreremos um pouco sobre a questão da morte na América portuguesa. Nossas principais referências historiográficas foram os estudos realizados pelo historiador João José Reis⁷ e pela historiadora Cláudia Rodrigues⁸. Recorreremos também a alguns artigos complementares, além das consultas realizadas em documentos típicos da América portuguesa do século XVIII, como os testamentos e as crônicas. O intuito é entender como as pessoas no Antigo Regime encaravam o momento fúnebre e qual seria o papel desempenhado pelos sinos neste momento de travessia para o além. Assim será possível compreender o grau da importância dada aos dobres fúnebres.

⁶ PROST, Antoine. Os fatos e a crítica histórica. *In*: _____. (org.). **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 53 - 74.

⁷ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁸ RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

Também notamos ser necessário conhecer mais sobre a prática sineira em si, englobando seu surgimento e seu uso litúrgico. Serão discutidas as formas pelas quais os sinos poderiam ser utilizados naquele contexto, tendo como base o *Kalendário dos toques dos sinos (1812)*⁹ e as Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)¹⁰. Estes documentos nos permitirão conhecer os protocolos destinados à preparação dos sinos para os mais diversos momentos do dia a dia, como as saudações angélicas; o anúncio de festividades; a marcação do tempo; a preparação do rito fúnebre, entre outros. Estes dados serão importantes para a reconstrução de um imaginário social que tinha o sino como elemento central. Será possível, então, discorrer sobre a importância simbólica dos sons advindos do campanário, elucidando quais as vantagens que poderiam ser obtidas por aqueles que detivessem o controle da prática sineira.

Com relação à importância dos sons no Antigo Regime, principalmente dos sinos, utilizaremos alguns textos referentes à Paisagem Sonora na América Portuguesa, como a obra “*A paisagem sonora de Vila Rica e a música barroca das Minas Gerais (1711-1822)*”¹¹, de Fábio Henrique Viana. Serão utilizados também textos voltados para o estudo do toque do sino em si, como o “*Quem toca o sino não acompanha a procissão: toques de sino e ambiente festivo em Ouro Preto*”¹², escrito por Fábio César Montanheiro. Além deste, consultaremos o livro “*Sentinelas Sonoras de São João del-Rei*”¹³ escrito por André Dangelo e Vanessa Brasileiro. Nesta obra, os autores discutem sobre desde o processo de fundição do sino, até a sua importância social na América portuguesa.

O intuito de compreender as diversas funções e convenções que envolviam a utilização do sino no Antigo Regime remete ao que Michel de Certeau chamou de prática historiográfica, com uma relação de naturalização dos costumes sociais.

⁹ KALENDARIO dos Toques dos Sinos tirado do Exemplarissimo Regimen q. Ha na Santa Igreja Patriarchal e na Basilica de Santa Maria de Lisboa conforme as despozições e concervação q. Impoz o Senhor Rey Dom João o 5 o de glorioza memória - ANTT – PT/TT/MSLIV/2404.

¹⁰ VIDE, Sebastião. **Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia feytas e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro Da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado e do Concelho de Sua Magestade, em o Synodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707.** Coimbra: Real Colegio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

¹¹ VIANA, Fábio Henrique. **A paisagem sonora de Vila Rica e a música barroca das Minas Gerais (1711-1822).** Belo Horizonte: C/ Arte, 2012.

¹² MONTANHEIRO, Fábio César. **Quem toca o sino não acompanha a procissão: toque de sinos e ambiente festivo em Ouro Preto.** Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/st1/Montanheiro,%20Fabio%20C.pdf>> Acesso em: 15/12/2020.

¹³ DANGELO, André Guilherme Dornelles; BRASILEIRO, Vanessa Borges. **Sentinelas Sonoras de São João del-Rei.** Belo Horizonte: Estúdio 43- Artes e Projetos, 2013.

É preciso encarar como ela [a história] trata os elementos "naturais" para os transformar em um ambiente cultural, como faz aceder à simbolização literária as transformações que se efetuam na relação de uma sociedade com a sua natureza. De resíduos, de papéis, de legumes, até mesmo das geleiras e das "neves eternas, o historiador faz outra coisa: faz deles a história. Artificializa a natureza. Participa do trabalho que transforma a natureza em ambiente e, assim modifica a natureza do homem. Suas técnicas o situam, precisamente, nesta articulação. Colocando-se ao nível desta prática, não mais se encontra a dicotomia que opõe o natural ao social, mas a conexão entre uma socialização da natureza e uma "naturalização" (ou materialização) das relações sociais.¹⁴

No segundo capítulo será feito um levantamento sobre quem eram os membros das Ordens Primeira e Terceira do Carmo do Recife que assinaram as cartas trocadas entre as instituições. Esta análise visa identificar os indivíduos envolvidos na contenda dos sinos e suas redes de relacionamento, elucidando a importância daquelas pessoas exerciam certo grau de influência perante os demais na sociedade. Neste ponto, sempre que necessário e possível, serão utilizadas algumas documentações complementares. Estão entre elas; o Estatuto da Ordem Carmelita; a documentação presente no banco de dados do Arquivo Histórico Ultramarino; e outras cartas que não necessariamente façam parte do *corpus* documental das disputas, mas que auxiliem na compreensão das mesmas. Usarei também alguns trechos e transcrições presentes em obras historiográficas, como as descrições feitas por Fernando Pio e por André Prat sobre a estrutura e funcionamento da Ordem Terceira do Carmo do Recife e os registros do projeto “Pergunte a Pereira da Costa”, que tem publicado em formato digital os 10 volumes dos “Anais Pernambucanos”¹⁵.

Também será de grande valia no mapeamento dos irmãos terceiros e de seus respectivos cargos, ofícios ou patentes, a produção do historiador George Felix Cabral de Souza. Em textos seus, como “*Os homens e os modos da governança*”¹⁶, e o livro “*Tratos e Mofatras*”¹⁷, muitos dos indivíduos que assinaram as petições feitas à Ordem Primeira são citados e alguns deles têm suas trajetórias sociais esmiuçadas pela pesquisa aguçada do autor.

Junto ao exercício de entendimento de cada evento, situaremos a disputa em um contexto maior, abarcando a estrutura das ordens terceiras carmelitas – nos guiando por textos como

¹⁴ CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 78.

¹⁵ COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais pernambucanos**. 2. ed. Recife: FUNDARPE, 1983, v. 1-10.

¹⁶ SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**. A câmara municipal do Recife do século XVIII num fragmento da História das instituições municipais do Império Colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

¹⁷ SOUZA, George Felix Cabral de. **Tratos e Mofatras**. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

“*Membros do corpo místico*”¹⁸, de William Martins – e o contexto do Recife na segunda metade do século XVIII – utilizando obras como “*A Fronda dos Mazombos*”¹⁹ e “*O Nome e o Sangue*”²⁰, de Evaldo Cabral de Melo. Esse aprofundamento da análise buscará identificar a carga simbólica e contextual presente no modo com que foi construído o discurso epistolar e nas argumentações utilizadas pelos membros das ordens carmelitas.

É necessário ressaltar que neste segundo capítulo fica patente a diferença do corpus documental utilizado para o estudo dos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife e da sua correspondente eclesiástica, a Ordem Primeira do Carmo do Recife. Esta situação poderia ter sido amenizada caso houvesse sido possível a realização de visitas a arquivos como o do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano ou o da Arquidiocese de Olinda e Recife, cujo conteúdo, de acordo com o inventário publicado no site da instituição, perpassa diversos documentos referentes à organização da Igreja na região. Creio que teria sido possível encontrar livros de tombo e registros de casamentos, batizados, missas, procissões, festas dos padroeiros e assentamentos de óbitos, entrada de irmãos, eleições, relação de irmãos falecidos, atas de reuniões, termos da mesa regedora, estatutos, relatório das atividades, inventários dos bens patrimoniais e objetos religiosos., ofícios, correspondências, notas, breves, receita e despesa, recibos, pagamentos, ordenados, aluguéis e vendas de imóveis. Infelizmente, a visita a estes locais foi inviabilizada devido à pandemia da COVID-19.

Não é incomum entre nós, historiadores, ter de lidar com os limites de disponibilização das fontes documentais. Como bem lembra Michel de Certeau, a seleção das fontes com as quais se pretende trabalhar, o chamado recorte metodológico, está sujeito às ações do lugar social onde o indivíduo está inserido²¹. Nestas ocasiões, cabe ao pesquisador elaborar um método que o permita decompor a fonte de modo a acessar o maior número de informações possíveis acerca do conteúdo relevante à construção de seu texto. No caso das cartas referentes à querela dos sinos, conseguimos extrair uma boa quantidade de informações sobre a trajetória pessoal de alguns indivíduos da Ordem Terceira do Carmo do Recife, com ênfase especial em suas participações como funcionários da máquina administrativa gerida pela Coroa portuguesa.

¹⁸ MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico**: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822). São Paulo: EDUSP, 2009.

¹⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Nobres contra Mascates: Pernambuco 1666-1715*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

²⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. **O Nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

²¹ CERTEAU, 1982, p. 81- 82.

No terceiro e último capítulo, analisaremos os discursos empregados pelos dois grupos nas cartas que tratavam do processo de negociação dos dobres fúnebres. O intuito é acessar os argumentos utilizados por ambas as partes, possibilitando uma melhor compreensão sobre como se davam as relações de concorrência entre a esfera leiga e a esfera religiosa no interior das instituições religiosas. Será possível, então, destrinchar os discursos empregados pelos dois lados, o que nos dará um panorama mais claro acerca das prioridades de cada grupo, além de evidenciar suas táticas de negociação e enfrentamento social. Compreender o conflito dos sinos enquanto o reflexo de um relacionamento regido por estratégias de enfrentamento bem definidas nos permite ampliar o escopo das pesquisas sobre disputas no Antigo Regime.

Na produção do conhecimento histórico, creio ser interessante que busquemos analisar os eventos decompondo-os em partes menores, pois acredito que, assim, podemos compreendê-los melhor em sua complexidade. Será realizada, portanto, uma análise transversal da documentação epistolar da Ordem Terceira do Carmo do Recife em consonância com a produção técnica e historiográfica relacionada ao soar do campanário na América Portuguesa, com vistas a englobar o máximo possível de informações para a *reconstrução* do contexto pesquisado.

Ao assimilar a importância social do sino e o perfil social dos membros inseridos na disputa pelo seu monopólio, poderemos analisar com mais clareza os argumentos utilizados nos discursos dos irmãos primeiros e terceiros da Ordem carmelita do Recife. Pressupõe-se que desta forma será possível depreender a relação entre devoção e poder político-social, percebendo o caráter devocional como um meio de integração e condicionamento social que, de certa forma, faz-se presente ainda nos dias atuais.

Espero que esta introdução tenha despertado interesse de vocês, fazendo com que desejem subir comigo às torres da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Tenho certeza que dali, estaremos muito bem posicionados para enxergarmos um horizonte repleto de boas histórias. Estão preparados? Vamos lá!

1. A voz do homem e a voz de Deus

Durante o período da expansão ultramarina, o catolicismo desempenhou um papel importante na busca pela união da América portuguesa e na garantia da expansão de uma ordem social europeia nos trópicos. Através da religião, buscava-se agregar a elite local ao reino de Portugal e assegurar a autoridade do Rei. Foi neste contexto que, em meados de 1580, o então monarca, cardeal D. Henrique, enviou quatro frades carmelitas junto da armada de Frutuoso Barbosa, cujo objetivo era “povoar as terras da Paraíba nas partes do Brasil e lançar do rio dellas os corsários que ahi estão e as tem ocupado”²².

Na carta pela qual se registrou o envio dos religiosos carmelitas, o então Vigário Provincial da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, frei João Cayado, embasou a decisão defendendo que

por quanto he nossa obrigação, e de todos os Religiosos, que professão nosso modo de vida, servir a Deos, e a sua Mãy Santissima, applicandonos com todo cuidado a salvaçãõ das almas, e augmento da Religião Christãã, e vendo nós que será muito do agrado do mesmo Senhor, e utilidade assim dos professores da verdadeyra Fé como aos faltos da sua luz, q habitaõ os lugares do Brazil, e caressem decopia de Sacerdotes, que a huns instruaõ nos preceytos de Christo, e a outros administrarem o Sacramento da Penitencia, movidos nós assim da Caridade para com o próximo, como da obrigação do nosso Officio, e do obsequio que devemos fazer ao nosso Christianissimo Rei Dom Henrique, a quem he muito agradavel a extensãõ do nosso nome nas partes do Brazil, como nos fez presente, e ao seu insigne Capitão Fructuoso Barbosa encomendou que solicitasse com todo o cuidado o levarnos em sua companhia como elle com tanto affecto tem feyto; **mandamos aos Religiosissimos Padres Fr. Domingos Freyre, Fr. Alberto, Fr. Bernardo Pimentel, e Fr. Antônio Pinheyro**, todos varões de provada Religião, sacerdotes Professos da nossa Ordem, que acompanhem ao sobredito capitão, na Viage que se hade fazer para edificar a Cidade da Parahiba, aonde poderão fundar mosteiro desta Ordem, a que intitularão Nossa Senhora da Victoria: e não só nesta terra, mas também em Pernambuco, e em todos aquelles lugares, que lhe offerecerem, sendo convenientes ao serviço de Deos, e das almas dos proximos, e bem da religião...²³ [grifo nosso]

Estes religiosos foram os responsáveis pela fundação do primeiro convento carmelita na América portuguesa, que foi autorizada em 30 de abril de 1583. Entretanto, apenas no ano seguinte foi concedida a licença para a construção do templo em Olinda. Pouco tempo depois, em

²² BARBOSA, Cônego Florentino. **Documentos Históricos. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano**, v. 10, p. 173-174, 1946, João Pessoa.

²³ SÁ, Frei Manoel de. **Memórias históricas da Ordem de Nossa Senhora do Carmo da Provincia de Portugal**. Lisboa Oriental: Offycina Joseph Antonio da Silva, 1727, p. 33-35.

1605, foi iniciada a construção de um novo convento, desta vez na capitania da Paraíba. Cerca de sessenta anos depois, após a expulsão dos holandeses, autorizou-se, também, a fundação de um templo carmelita em Goiana, situada na Capitania de Itamaracá. Estas fundações respondiam à necessidade de expansão do domínio português, recorrendo à religião como uma forma de tornar a Coroa mais “presente” no norte da América portuguesa. Conforme defende o historiador André Honor, o movimento de expansão dos conventos carmelitas desenvolveu-se através de uma lógica de ocupação do território. Segundo o historiador,

a vila de Goiana foi um dos centros produtores de açúcar mais importantes durante os séculos XVII e XVIII. A construção de um convento da ordem primeira seguia a mesma lógica de ocupação do território. Tratava-se de uma região importantíssima, tanto economicamente quanto politicamente, na qual os carmelitas tinham a possibilidade de expandir sua religião sem a competição de outras ordens primeiras. Nesse contexto, aproximar-se da elite poderia significar uma maior facilidade na obtenção de mercês e fundos para o sustento da religião.²⁴

Percebe-se, portanto, que como na fundação da Ordem de Nossa Senhora do Carmo em Goiana, havia uma conjunção de fatores que guiavam a expansão da “religião” carmelita na América portuguesa. Estes fatores estavam majoritariamente ligados, por um lado, à disseminação da fé e ao amparo espiritual, e por outro, à vontade de aproximar-se das elites locais e dos centros urbanos com maior desenvoltura política e econômica. Foi neste contexto que se fundou o convento da Ordem Primeira do Carmo do Recife, por volta de 24 de março de 1687 e, posteriormente, a Igreja da Ordem Terceira do Carmo da mesma vila, no ano de 1695.

Entre os séculos XVII e XVIII, o porto do Recife experimentava um período de ascensão do comércio. O vultoso fluxo de pessoas e a intensidade das atividades comerciais, naquela localidade, atraíram diversos setores da sociedade para o seu entorno, incluindo os religiosos carmelitas. No ano de 1676, como não havia em Recife um convento para que os religiosos se instalassem, a Câmara do Senado de Olinda, após os pedidos da elite recifense, aprovou o funcionamento de um hospício²⁵ que abrigasse os carmelitas na freguesia de Santo Antônio do

²⁴ HONOR, André Cabral. **Universo Cultural Carmelita no além-mar: formação e atuação dos carmelitas reformados nas capitanias do norte do Estado do Brasil (sécs. XVI a XVIII)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013, p. 27.

²⁵ Bluteau define Hospício como sendo uma “especie de convento pequeno de alguma família religiosa, em que se agasalhão os hospedes da mesma religião, quando passam por algum lugar, em que não tem convento em forma (...) Hospício algumas vezes se toma por habitação, domicilio.” BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portugez e latino, ...** . Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, p. 64.

Recife.²⁶ Entretanto, passado algum tempo, os frades carmelitas decidiram se fixar permanentemente naquela região, buscando meios de estabelecer um convento próprio. Esta decisão deu início a um longo desentendimento que contrapôs, de um lado, a elite olindense e os carmelitas do convento de Olinda, e do outro, os religiosos carmelitas que haviam se debandado para o Recife.

Havia um receio de que uma vez permitida a transferência dos carmelitas para o Recife as demais ordens religiosas fariam o mesmo, configurando o abandono de Olinda. Assim, explica-se por que a fundação do convento se tornou um dos símbolos das disputas entre a elite de Recife e Olinda. Aqueles que tivessem maior poder e influência venceriam a contenda em uma situação na qual interesses religiosos e políticos se mesclavam.²⁷

Ocorreu, então, um demorado e conturbado processo de separação entre as casas conventuais de Recife e Olinda, que não se limitou à divisão territorial e política. Até mesmo as constituições que regiam as casas conventuais foram separadas. Os olindenses continuaram seguindo a Antiga Observância das constituições carmelitas, ao passo que os religiosos do Recife escolheram se submeter à Constituição Turônica (Estrita Observância). Esta constituição resulta da chamada Reforma Turônica, ocorrida na França no século XV, que objetivava alcançar uma maior moralização dos costumes, e um melhor controle das rendas dos conventos carmelitas²⁸. Além disso, a Constituição Turônica se adequava melhor à necessidade missionária de cristianização do gentio, devido à abertura dada a seus seguidores para exercer um papel que transcendesse as obrigações espirituais.

A disputa entre estas duas casas conventuais se inseria em um contexto maior, no âmbito do que ficou conhecido na historiografia como Guerra dos Mascates. Este confronto opunha os fazendeiros de Olinda, que enfrentavam uma crise devido à queda do preço do açúcar, mas ainda comandavam boa parte do cenário político; e os comerciantes portugueses do Recife, que experimentavam um período de ascensão financeira e social, graças ao controle que tinham da atividade comercial, que se somava aos avanços urbanísticos e administrativos herdados do período da colonização holandesa.

²⁶ HONOR, 2013, p. 29-30.

²⁷ HONOR, 2013, p. 38.

²⁸ Sobre a Reforma Turônica, consultar: HONOR, André Cabral. Origem e expansão no mundo luso da Observância de Rennes: a mística-militante dos carmelitas turônicos ou reformados no século XVII e XVIII. *Clio*. UFPE, v. 1, p. 215-237, 2014.

A favor ou contra a Reforma Turônica, as elites locais tomavam suas posições [...] O convento de Olinda, isolado no meio de um espaço dominado pelos turônicos, buscava apoio na “açucarocracia” para enfrentar os reformados encabeçados pelo convento do Recife, que por sua vez, ainda possuíam fresco na lembrança os inúmeros entraves impostos pelos frades olindenses à criação da casa recifense. O pleito de transformação do hospício em convento foi abraçado pela elite mascatal recifense como mais um aspecto da crescente querela entre a elite das duas localidades. A disputa que dificilmente ultrapassaria os muros da província carmelita se converteu em parte da alteração que se desenvolvia entre Olinda e Recife.²⁹

Com essa oposição, os turônicos instalados na casa conventual do Recife se uniram à elite mascatal, contrapondo a “açucarocracia” de Olinda e os carmelitas da Antiga Observância. Essa relação entre os religiosos da Estrita Observância e a elite comerciante se materializou na fundação da Ordem Terceira do Carmo do Recife, que tinha o papel de “abrigar” os leigos que buscassem viver de acordo com os ritos de devoção carmelita. Para os religiosos, a criação de uma ordem terceira se alinhava à ideia de conquista das elites locais, o que certamente resultaria em maior influência e renda. Por outro lado, os leigos que adentrassem na instituição carmelita obteriam maior distinção social, que poderia se traduzir na ocupação de espaços sociais de destaque e na obtenção de graças reais, isso sem falar nos ganhos espirituais.

Como sulinha André Honor, “ambos os lados adentravam uma rede de relações que lhes permitia obter vantagens materiais e espirituais”³⁰. Mas a aliança construída entre os homens de negócio e os religiosos carmelitas do Recife não se desenvolveu sem disputas internas. Como em todo relacionamento, também ocorreram desentendimentos entre o grupo de indivíduos que adentrou na Ordem Terceira do Carmo do Recife e os freis que constituíam a Ordem Primeira do Carmo do Recife. É justamente sobre um destes desentendimentos que trataremos a seguir.

²⁹ HONOR, 2013, 75-76.

³⁰ HONOR, André Cabral. Santa Teresa e os fundadores: iconologia da pintura de João de Deus e Sepúlveda na Igreja da Ordem Terceira Carmelita do Recife (Séc. XVIII). **Revista Tempo**, v. 25, n. 3, p. 555-576, set/dez. 2019, p. 560. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/36420>>. Acesso em: 10/05/2021.

1.1 A querela dos sinos

O ano era 1772. Diversos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife reuniram-se para redigir uma súplica ao Vigário Provincial solicitando três dobres de sinos a qualquer irmão terceiro que viesse a falecer, assim como era feito aos irmãos primeiros da mesma ordem. O pedido não se tratava de um simples capricho motivado pelo orgulho ou pela inveja. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* de 1707 estabelecia que em caso de falecimento de qualquer homem se deveria soar três sinais breves durante seu cortejo, sendo eles distintos e gratuitos. Os documentos regiam ainda que seriam dois o número de sinais dados às mulheres e apenas um às crianças³¹.

Justamente se introduzia na Igreja Católica o uso, e sinais pelos defuntos; assim para que os fieis se lembrem de encomendar suas almas a Deus nosso Senhor, como para que se incite, e avive neles a memória da morte, com a qual nos reprimimos, e abtemos dos pecados. Porém porque a vaidade humana, e outros menos piedosos respeitos, tem introduzido neste particular alguns excessos; para que daqui em diante os não haja, ordenamos, e mandamos, que nisso haja toda aquela moderação, que a prudência Cristã, e religiosa pede. E, para que se ponha algum termo certo, mandamos, que tanto que falecer algum homem, se façam três sinais breves e distintos; e por mulheres dois; e se forem menores de sete até quatorze anos de idade, se fará um sinal somente, ou seja macho, ou fêmea: e por estes sinais do falecimento se não pedirá salário³².

A súplica dos irmãos leigos carmelitas se encaixa em um discurso vigente no século XVIII que conectava os três toques fúnebres à preparação da alma das pessoas mortas na travessia para o além. Enquanto forma de comunicação pelo qual se transmitia um aspecto simbólico do rito da salvação, o sino soava

com suas vozes ditosas e falas ligeiras, a repicar freneticamente, comunicando a missa dominical ou a festa da irmandade, ou então, com suas pancadas roucas, intervaladas e graves, ora pontuadas por badaladas agudas, a anunciar a morte de um potentado ou de um pingante, e compunham o cenário de identidade do sujeito, inserindo-o temporal e espacialmente em seu meio, lembrando-o a todo instante de sua relação com o divino e da transitoriedade da vida terrena³³.

Diante da transitoriedade da vida, os irmãos terceiros carmelitas da vila do Recife reivindicaram em suas súplicas que cada um dos três dobres deveria soar por possuírem uma

³¹ VIDE, 1720, p. 291.

³² VIDE, 1720, p. 291.

³³ BARBOSA, 2017, p. 5.

função definida, indispensável ao sufrágio da alma. Rege uma carta enviada pelos leigos aos religiosos carmelitas, que deveria ser dado o primeiro toque quando se fosse buscar o hábito do irmão falecido; o segundo, no momento em que a comunidade e os carmelitanos se reunissem para buscar o defunto; e ainda um último toque durante o recolher do corpo.³⁴

Levando em consideração que “a construção e a manutenção das crenças do imaginário se dão num processo de longa duração”³⁵, é possível identificar as raízes da contenda envolvendo os carmelitas leigos e religiosos do Recife cerca de quinhentos anos antes da primeira carta trocada entre os grupos ter sido escrita. Nos séculos XI e XII as práticas funerárias eram muito bem divididas, sendo claros os papéis a serem desempenhados pela Igreja e pelos leigos. Acontece que no século XIII, alguns membros de confrarias e irmandades começaram a orar pelos seus defuntos, rompendo algumas das barreiras impostas pelo clero. Reagindo à ação destes indivíduos, a Reforma Gregoriana tratou de distinguir “o profano do (con)sagrado; o temporal do espiritual; o leigo do eclesiástico”³⁶.

No conflito dos sinos essa distinção estava sendo colocada em xeque pelos leigos da carmelitas do Recife, desejosos de romper as barreiras criadas pela sobredita reforma. Para compreender melhor esse enfrentamento entre os leigos e os religiosos, faremos no próximo capítulo um levantamento do perfil social dos membros das Ordens Primeira e Terceira do Carmo do Recife. A análise visa expor os indivíduos envolvidos na contenda e suas redes de relacionamento, percebendo a importância daquelas pessoas que apresentavam certo nível de distinção social e que demonstravam algum grau de influência perante os demais naquela sociedade. Mas antes, precisamos conhecer mais sobre como o sino se inseria nas dinâmicas sociais daquele período, e sobre como ele se relacionava com o momento da morte no Antigo Regime.

³⁴ AOTCR-CCE, folha 1v.

³⁵ FELDMAN, Sérgio. A presença do Diabo no cotidiano medieval judaico: os ritos de passagem. **Fênix: Revista de História e Estudos Culturais**, v. 4, n. 9, 2007, p. 4.

³⁶ RODRIGUES, 2005, p. 45.

1.2 - Os usos do sino

Por mais que o senso comum nos faça pensar que a morte é acompanhada pelo silêncio, talvez por uma questão de respeito ao luto dos familiares, na América Portuguesa - e em diversas outras sociedades - os ritos fúnebres eram extremamente barulhentos. Alguns exemplos dos sons mais comuns em um enterro do século XVIII podem ser exemplificados pelo choro alto das carpideiras³⁷, mulheres pagas para acompanhar os cortejos fúnebres. Podemos citar também os cantos e orações entoados em voz alta; os tiros das tropas que eram dados em algumas ocasiões; e é claro, o dobre incansável dos sinos.

Reis defende que o som mais comum à procissão fúnebre é a percussão dos sinos. Eles serviriam para dividir o tempo, sendo o símbolo ideal da morte, que encerra o tempo da vida e inicia o tempo do além. Além disso, haveria uma relação direta entre a quantidade de barulho feita no enterro e o patamar hierárquico do defunto, o que dava ainda mais importância aos toques fúnebres³⁸. Quanto mais sonoro o enterro, maior seria a capacidade do falecido em pagar por esta distinção, sendo maior também o seu prestígio social.

Os dobres fúnebres são, ainda hoje, muito marcantes na cultura de diversas cidades brasileiras. Ainda que não tenha o mesmo brilho de outrora, o som externalizado pelas torres das igrejas sobrevive como parte da nossa cultura, tendo sido reconhecido pelo IPHAN como um dos componentes de nosso patrimônio histórico imaterial. Hoje, os sinos se assemelham a um velho sábio que, com a voz rouca, contam-nos histórias dos dias de glória que viveram no passado.

Para compreender melhor sobre este período de destaque dos sinos, é preciso conhecer melhor as suas origens. Devido seu surgimento incerto e distante, a história dos sinos é um tema delicado de ser tratado, mas ainda assim, apresenta certos consensos. Alguns historiadores defendem que o surgimento de instrumentos sonoros semelhantes ao que hoje chamamos de sino ocorreu no Oriente, existindo registros que datam do terceiro milênio antes de Cristo. Depois de introduzidos na Europa, os sinos foram utilizados de forma ampla e sistemática pela Igreja Católica, responsável por transformá-los em um artefato central nas sociedades cristãs³⁹.

³⁷ Para mais informações sobre esta profissão que beira a extinção, recomendo a leitura do capítulo cinco da obra “A Morte é Uma Festa” de João José Reis.

³⁸ REIS, 1991, p. 192-193.

³⁹ DANGELO, André Guilherme Dornelles; BRASILEIRO, Vanessa Borges. **Sentinelas Sonoras de São João del-Rei**. Belo Horizonte: Estúdio 43- Artes e Projetos, 2013, p. 19.

Em diversas tradições, os sons metálicos já foram associados à expulsão do maligno e à proteção da alma, existindo, inclusive, um exemplo desta relação na Bíblia. Nas instruções dadas por Deus a Moisés, sobre como deveria ser feita a túnica de Arão, o Senhor diz que

em volta de toda a orla inferior, porás romãs purpura violeta e escarlate, assim como carmesim, entremeadas de *campainhas* de ouro: uma campainha de ouro, uma romã, outra campainha de ouro, outra romã em todo o contorno da orla inferior do manto. Aarão será revestido desse manto quando exercer suas funções, a fim de se ouvir o som das campainhas quando entrar no santuário diante do Senhor, e quando sair, *para que não morra*⁴⁰.

Nesta passagem do texto sagrado, o Senhor ordena que Moisés costure campainhas de ouro nas bordas do manto de seu irmão mais velho, Arão. Essa ordem fez parte de uma série de recomendações feitas por Deus sobre como deveriam ser as vestimentas dos sacerdotes, indivíduos responsáveis por viver em adoração ao Senhor. Neste momento, o som emitido pelos metais da veste do sacerdote seria o responsável por atrair a atenção de Deus dentro do templo, e por proteger o fiel quando este saísse das imediações sagradas.

Mas quando falamos sobre o uso institucionalizado das torres sineiras erigidas pela Igreja Católica, acredita-se que o início tenha se dado no século V, em uma torre de Cimitile, na Campânia, região localizada no sul da península itálica⁴¹. Segundo a historiadora Ana Lúcia de Abreu Gomes, deste momento em diante, a utilização dos sinos nas práticas religiosas teria se espalhado por toda a Europa, “dotando pequenos lugarejos, vilas e cidades não só de um instrumento de comunicação entre a população, entre os homens e Deus, mas, igualmente, de uma forma de marcar/controlar o tempo”⁴². Como sublinhou Le Goff, já na Europa do século VI os sinos não regulavam apenas a vida dos eclesiásticos, mas a vida de todos os indivíduos⁴³.

Com a ascensão dos sinos ao status de um artefato indispensável às sociedades cristãs europeias, seria estranho que os portugueses não introduzissem a prática sineira em suas colônias. Segundo Fábio Montanheiro, os sinos chegaram a terras brasileiras tão rápido quanto as Igrejas. Em 1552, o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Sardinha, já teria trazido consigo diversos

⁴⁰ ÊXODO, 28:31-35. Todos os livros da Bíblia aqui citados possuem como referência: *BÍBLIA* Sagrada Ave Maria. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016.

⁴¹ FRUNGILLO, Mário Luiz. **Dicionário de Percussão**. São Paulo: Unesp; Imprensa Oficial do Estado, 2003, p. 59-60.

⁴² GOMES, Ana Lúcia. O Toque dos Sinos em Minas Gerais: Materialidade e Práticas Sociais. In **Museologia & Interdisciplinaridade**, Vol. 6, nº11, Jul./ Dez. de 2017, p. 85.

⁴³ LE GOFF, 1984, p. 345.

ornamentos, adornos, pratarias e, é claro, alguns sinos⁴⁴. Pressupõe-se que essa introdução da prática sineira no cotidiano da América portuguesa não teria enfrentado muita resistência. Uma das pioneiras no estudo da campanologia no Brasil, Maria do Carmo Vendramini, defende que

o índio era conhecedor da comunicação através de sinais sonoros, e há indício de que instrumentos metálicos fossem de seu agrado, sobretudo guizos e campainhas obtidos nas negociações de troca com os portugueses [...] já no tempo quinhentista os sinos e campainhas despertavam a atenção dos índios e os estimulavam a atender ao chamado e às instruções dos catequistas, pois havia por parte daqueles, a compreensão dos sinais por estes emitidos.⁴⁵

O sino não foi trazido ao “Novo Mundo” apenas como um atributo decorativo ou religioso, mas como o cerne de uma prática social que fazia do seu toque, um meio de comunicação. Para tanto, foi necessária a regulamentação desta prática, com vistas a tornar mais clara e homogênea a mensagem transmitida pelos campanários. Dois documentos nos permitem conhecer os protocolos destinados à conformidade da prática sineira. São eles: as *Constituições do Arcebispado da Bahia de 1707*⁴⁶ e o *Kalendário dos toques dos sinos*⁴⁷, cuja edição que nos chega é datada de 1812, ainda que se saiba que o original foi escrito anteriormente, em data desconhecida.

O *Kalendário* consiste em um regimento elaborado, a mando do Rei, para que se normatizasse o toque dos sinos em Portugal e em seus territórios, conforme se fazia nas Basílicas de Roma. Com conteúdo semelhante, mas escrito especificamente para o contexto colonial, as *Constituições* eram basicamente uma compilação de leis eclesiásticas, redigidas com o intuito de nortear um bom governo espiritual da Igreja na América portuguesa. Analisando estes documentos, encontramos exemplos dos papéis que o sino assumia em uma sociedade do Antigo Regime, deixando bem clara sua relação com o tempo, com a comunicação e com a religião.

Já na Idade Média este instrumento era utilizado para estabelecer o compasso das ações envolvendo as práticas católicas e o bom comportamento dos indivíduos cristãos. Como apontam

⁴⁴ MONTANHEIRO, F. C. **Quem toca o sino não acompanha a procissão**: toque de sinos e ambiente festivo em Ouro Preto, p. 2. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/st1/Montanheiro,%20Fabio%20C.pdf>> Acesso em: 15/12/2020;

⁴⁵ VENDRAMINI, Maria do Carmo. Sobre os sinos nas igrejas brasileiras. In: **Musicae Sacrae Brasiliensis**. Roma: Urbaniana University Press, 1981, p. 48.

⁴⁶ VIDE, Sebastião. **Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia feytas e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro Da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado e do Concelho de Sua Magestade, em o Synodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707**. Coimbra: Real Colegio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

⁴⁷ KALENDARIO dos Toques dos Sinos... ANTT - PT/TT/MSLIV/2404.

André Dangelo e Vanessa Brasileiro, “nos Mosteiros, os sinos eram os verdadeiros balizadores da vida, principalmente dentro dos longínquos mosteiros”⁴⁸. Essa divisão do tempo através do toque dos sinos teve como base as chamadas “Horas Canônicas”, que consistiam, e ainda consistem, em sete momentos do dia: *matinas* (meia noite), *laudes* (três da manhã), *prima* (seis da manhã), *terça* (nove da manhã), *sexta* (meio dia), *noa* (três horas da tarde), *vésperas* (seis horas da tarde) e *completas* (nove horas da noite)⁴⁹.

Por quanto a Igreja Católica, alumada pelo Espírito Santo, ordenou que todos os dias se rezassem nela sete horas Canônicas, em louvor de Deus Nosso Senhor, imitando nisto ao santo Rei David, que sete vezes no dia louvava a Deus. Das quais horas as Matinas, e Laudes se chamam as Noturnas, por se rezarem á meia noite, conforme sua primeira instituição, tirada do mesmo santo Profeta, que diz, se levantava à meia noite, pera confessar, e exaltar a Deus. E as outras, Prima, Terça, Sexta, Nona, Vésperas, e Completas, se chamam Diurnas, por se dizerem no decurso do dia⁵⁰.

As Laudes e as Vésperas são considerados os dois momentos de oração mais importantes do dia, sendo indispensáveis. O sino tocado às três da manhã tem a responsabilidade de consagrar as primeiras horas do dia ao Senhor. A importância da oração no período matutino está em consonância com o que se diz em diversos trechos da Bíblia Sagrada, como por exemplo, nos Salmos, quando se pede: “Senhor, ouvi minhas palavras, escutai meus gemidos. Atendei à voz de minha prece, ó meu rei, ó meu Deus. É a vós que eu invoco, senhor, desde a manhã; escutai a minha voz, porque, desde o raiar do dia, vos apresento minha súplica e espero.⁵¹”. Já as Vésperas, tocadas às seis horas da tarde, têm o intuito de agradecer pelas graças concedidas por Deus durante aquele dia, e até mesmo pelas boas ações do próprio indivíduo⁵². A doutrina cristã é cheia de acontecimentos que remetem à importância do período vespertino, sendo um dos mais emblemáticos a reunião de Cristo com os Apóstolos na última Ceia⁵³.

⁴⁸ DANGELO; BRASILEIRO., 2013, p. 22.

⁴⁹ DANGELO; BRASILEIRO., 2013, p. 22.

⁵⁰ CUNHA, Rodrigo da. **Constituições Synodades do Arcebispado de Lisboa, novamente feitas no Synodo Diocesano, que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha Arcebispo da mesma Cidade, do Conselho de Estado de S. Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640; concordadas com o Sagrado Concilio Tridentino, e com o Direito Canonico, e com as Constituiçoens antigas, e Extravagantes primeiras, segundas deste Arcebispado; Accrecentadas nesta segunda impressão com hum compioso Repertorio; e dedicadas a Imperatriz dos Angjos, Maria Santissima, com o especioso e amavel titulo da Madre de Deos, por mãos de hum parochio seu devoto.** Lisboa Oriental: oficina de Filipe de Sousa Vilella, 1737, pp. 210-211.

⁵¹ SALMOS, 5: 2-4.

⁵² MAGNUS, Basilius. **Regulae fusius tractatae**, v. 31, p. 1015.

⁵³ “Ao declinar da tarde, pôs-se Jesus à mesa com os doze discípulos”. MATEUS, 26: 20.

Entretanto, ainda que carregados de simbolismos e de seu papel evangelizador, o som vindo dos campanários também servia para dar ritmo às ações mais comuns do dia. Um ótimo exemplo é encontrado nas Constituições da Bahia. Consta na documentação que era proibido que qualquer clérigo caminhasse à noite pelas cidades e vilas. Isto posto, qualquer religioso que fosse flagrado perambulando após o “correr do sino”, seria levado perante o Vigário Geral, devendo pagar trezentos réis para o Meirinho. Caso a situação se repetisse, deveria ser pago o dobro da quantia, e aqueles que não pagassem, deveriam ser presos⁵⁴. Neste exemplo, o sino nada tem de simbólico, ele serve pura e simplesmente para demarcar o tempo, para institucionalizar a divisão dos períodos do dia.

Indo além deste papel de demarcação do tempo, o toque dos sinos também servia como um meio de comunicação entre os religiosos e os indivíduos que estavam sob seu cuidado espiritual. Vários são os momentos em que esse papel comunicador/propagandístico se fez presente. Um exemplo característico, e corriqueiro, diz respeito ao momento em que os sacerdotes saíam para levar o sacramento aos enfermos, pois deveria ser dado um sinal com o maior sino da Igreja, além de se mandar tanger campainhas pelas ruas, fazendo com que todos tomassem conhecimento daquele acontecimento⁵⁵.

O próprio Sínodo no qual se elaborou as Constituições do Arcebispado da Bahia utilizou a voz dos sinos para chamar a todos os interessados em comparecer à sua festividade.

Chegado enfim o solene, e festivo dia do Espírito Santo, em que se contavam 12 de Junho de 1707, determinado para a celebração do Synodo Diocesano Bahiense (e foi o primeiro que se celebrou em todo o Brasil), *se correu logo pela manhã o sino grande da Sé*, para se congregar o Clero.⁵⁶

O grande trunfo do sino, enquanto “comunicador social”, reside na sua capacidade de propagar mensagens sonoras por uma área extensa. Por estarem sempre localizados nas torres das igrejas, a voz do campanário não encontrava muitas barreiras enquanto ecoava pela vila. Muito pelo contrário. Conforme relato feito pelo cronista Luiz Edmundo, o Rio de Janeiro era “uma feira barulhenta de badalos”, não havendo tamanho prestígio por essa prática nem mesmo em Lisboa onde os sinos “andam às soltas”⁵⁷. Confirmando o papel propagandístico do sino, o cronista ainda dizia que

⁵⁴ VIDE, 1720, p. 181.

⁵⁵ VIDE, 1720, p. 46-47.

⁵⁶ VIDE, 1720, p. 514.

⁵⁷ EDMUNDO, Luiz. **Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis**. Brasília: Senado Federal, 2000, p. 91.

foi sempre entre nós o sino uma espécie de gazeta de bronze, gazeta da cidade, órgão oficial e provector da igreja, espalhando, em edições gratuitas lançadas aos quatro ventos, de hora em hora, de minuto em minuto, os mais variados e polpidos informes sobre o que ia aos poucos ocorrendo, até de profano, na urbs colonial⁵⁸.

Na obra do memorialista Vivaldo Coaracy, também sobre o Rio de Janeiro, corrobora-se a tendência de se tratar o sino como um meio de comunicação utilizado em razão dos mais diversos propósitos. Segundo ele, num tempo em que o silêncio predominava na cidade, os velhos cariocas distinguiram um acontecimento que tinha “importância e sentido” através dos “sons dos sinos de suas igrejas”⁵⁹.

Luís Edmundo, nosso incansável crítico do barulho emitido pelos sinos, cria um relato irônico e caricato, mas que ainda assim, traz informações valiosas a esse respeito. Diz ele que, certo dia, quando se via livre dos sons que tanto odiava e podia pensar em outras coisas, logo tornou a soar um sino. Sua narrativa é tão interessante que creio ser oportuno reproduzi-la integralmente.

Na casa colonial, sobre uma esteira de palha, D. Sinhá, à frescata, só de saia e camisa, mostrando o pêssego dos seios muito morenos e carnudos, conta as badaladas no ar.

Ouve-se uma voz que vem dos lados da cozinha e que diz assim:

– Ora graças que já é pai o Sr. Intendente-Geral do Ouro! Diziam que era para amanhã ou depois... Olhem a criança aí. E vão ver que é menina...

D. Sinhá continua, então, muito importante, sem responder, contando as badaladas:

– Seis, sete, oito, nove...

– Menino! Nove!

Menino! Para as meninas as badaladas eram sete.

– Deus que lhe dê boa sorte!⁶⁰

A maior riqueza do relato de Edmundo está na demonstração de uma linguagem sineira que era entendida, senão por todos, por grande parte da população. O número de badaladas, e a forma pela qual elas foram executadas, transmitiram a mensagem de que o Intendente Geral se tornara pai, especificando inclusive o sexo da criança. Todos ao alcance daquelas badaladas receberam a notícia. As pessoas daquela região assimilaram, ainda que indiretamente, a importância do Intendente Geral e do seu filho.

⁵⁸ EDMUNDO, 2000, p. 91.

⁵⁹ DANGELO; BRASILEIRO, 2013, p. 66.

⁶⁰ EDMUNDO, 200, p. 95.

Mas não era apenas nos momentos de alegria e excitação que os sinos eram utilizados. A morte de um indivíduo também era um destes acontecimentos de “importância e sentido”, sendo a notabilidade do evento diretamente proporcional ao patamar social que o defunto ocupava naquele contexto. Diz Edmundo que, certas vezes, ao ouvir o dobrar dos sinos, se dizia algo como: “estão a tocar defunto fresco na Candelária, mana; deve ser o filho do provedor-mor que estava nas últimas”⁶¹. Segundo o cronista, caso alguém desejasse confirmar a interpretação, esse alguém partiria em busca de informações, e descobriria que realmente tratava-se de dobres fúnebres dados em intenção da alma do dito filho do provedor.⁶²

Fica evidente nos relatos a existência de uma “linguagem sineira”, que permitia a compreensão das mensagens transmitidas pela igreja. É importante que entendamos um pouco mais sobre esta linguagem, para compreendermos melhor como se estabeleceu o papel social do toque dos sinos.

De acordo com os sineiros que auxiliaram o IPHAN na pesquisa para o registro do Ofício de Sineiros e do Toque dos Sinos como sendo parte do patrimônio imaterial do Brasil, para a correta execução de um toque, é necessário atentar-nos para a forma sonora e para a ocasião na qual o mesmo é executado⁶³. Avaliando estes fatores, é possível classificar o toque dos sinos quanto ao seu ritmo e à sua execução. Os ritmos empregados se dividem em festivo e fúnebre. O ritmo festivo se dá de forma mais acelerada e dançante. Já o fúnebre, apresenta um ritmo mais lento, no intuito de, “por sua sonoridade e ritmo, evocar a reflexão sobre a conduta dos indivíduos no mundo e a reflexão sobre o julgamento de Deus no momento da morte”⁶⁴. Mais uma vez vemos relacionadas a sonoridade dos sinos e o julgamento final.

Quanto à execução dos toques, são apresentadas mais divisões. O toque poderia ser dado de duas formas: com o sino paralisado, ou com o sino em movimento. O repique e a badalada referem-se à primeira forma, enquanto o dobre refere-se à segunda. Os repiques geralmente são dados utilizando três sinos: um grande, para marcar o ritmo; um médio, para “perguntar”; e um grande, “para responder”. Por ser mais alegre e incitar a movimentação, esse tipo de toque é dado, ainda hoje, nas festas religiosas e para anunciar novenas, missas e eventos civis de grande

⁶¹ EDMUNDO, 2000, p. 94.

⁶² EDMUNDO, 2000, p. 94.

⁶³ BARBOSA, Yeda (Coord.). **Toque dos sinos e o Ofício de Sineiro em Minas Gerais**: tendo como referência as cidades de São João del Rei, Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas do Campo, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes. Brasília, IPHAN, 2017, p. 45.

⁶⁴ BARBOSA, 2017, p. 45.

importância⁶⁵. As pancadas ou badaladas se diferenciam dos repiques pelo fato de exigirem a utilização de apenas um sino.⁶⁶

Os dobres, dados com o sino paralisado, se subdividem em dobre simples e dobre duplo. O simples acontece quando o badalo percute apenas uma vez quando o sino faz o movimento de subir e descer, ou de rotacionar em torno de seu próprio eixo. O duplo ocorre quando, realizando estes mesmos movimentos, o badalo percute duas vezes a cada ciclo. Quando executados em um ritmo acelerado, temos o dobre festivo. Caso contrário, teremos um dobre fúnebre.

De especial importância neste trabalho, o dobre fúnebre era utilizado em diversos momentos especiais relacionados ao trato do vivo com os mortos na América portuguesa. Na véspera do dia de Finados, por exemplo, todas as igrejas e capelas se viam obrigadas a fazer soar, às três da tarde e às oito da noite, três dobres duplos em todos os seus sinos. Chegado o grande dia, exigia-se mais. No dia 2 de novembro, uma hora antes da missa de Finados, deveriam ser dados dobres duplos. À entrada da missa, dar-se-ia um dobre duplo ligeiro, que se repetiria durante o canto do *Sanctus*. Durante a encomendação das almas, devia-se dar um dobre duplo, repetido ao término da missa, quando se calariam os sinos⁶⁷.

Quando do falecimento de membros proeminentes da Igreja, também encontramos procedimentos próprios acerca da prática sineira, criando uma linguagem própria para aquele momento. Ao falecer um sacerdote, deveriam ser dadas quatro séries de dobres duplos em ordem inversa, isto é, começando do maior sino e terminando no menor⁶⁸. No caso de o defunto ser o próprio Papa, os dobres duplos seriam dados na mesma ordem inversa, mas em uma série de 14 ciclos.⁶⁹

Nas Constituições do Arcebispado da Bahia, em um capítulo intitulado *Dos sinais que se hão de fazer pelos defuntos*, estabelecia-se que em caso de falecimento de qualquer homem deveriam soar três dobres breves, distintos e gratuitos, sendo dois o número de dobres dados às mulheres e apenas um às crianças.⁷⁰ Estes sinais serviriam para que os fiéis se lembrassem de orar por aquela pessoa e, conseqüentemente, de encomendar missas em favor de sua alma.⁷¹

⁶⁵ BARBOSA, 2017, 47.

⁶⁶ BARBOSA, 2017, 46.

⁶⁷ DANGELO; BRASILEIRO, 2013, pp. 88-89.

⁶⁸ DANGELO; BRASILEIRO, 2013, p. 90.

⁶⁹ DANGELO; BRASILEIRO, 2013, p. 89.

⁷⁰ VIDE, 1720, p. 291.

⁷¹ VIDE, 1720, p. 230.

No Antigo Regime - e ainda hoje, em algumas localidades – os sons emitidos pelo sino podiam ser entendidos como uma extensão da voz do próprio Deus. Daí a sua importância central no momento da morte, pois a voz de Deus certamente afugentaria os demônios que estivessem tentando se apossar da alma do moribundo. Além disso, a escolha por se colocar o sino nas altíssimas torres das igrejas não se deve apenas pelo desejo de se dar maior amplitude aos seus toques. Enquanto um meio de comunicação que ligava o céu e a terra, representando ora a voz do homem, ora a voz de Deus, seria de vital importância que o sino ficasse próximo do céu.

As torres que se projetam verticalmente no espaço e abrigam os sinos são capazes de nos levar ao rés do céu. Ao abrigar os sinos, as torres fazem a conexão com a espiritualidade numa clara representação da opulência do Divino. Os sinos em suas torres expressam, através da materialidade de seu bronze, a imaterialidade do chamado Divino. Quando presos nos campanários de nossas numerosas igrejas, os sinos evocam tudo aquilo que está suspenso entre o céu e a terra e são, portanto, o ponto de comunicação entre ambos. Para muitos, a voz do sino é um chamado de Deus e as torres são as portas do céu, por onde se passa das trevas à luz.⁷²

Essa relação entre o som dos sinos e a voz de Deus se dava de forma ainda mais clara durante a Semana Santa. De acordo com as Constituições de 1707, nos três dias que antecedem a Páscoa não deveria ser dado sinal algum nos sinos, muito menos repiques, que eram os toques dados em momentos de festa⁷³. A mensagem passada pelo silêncio dos sinos se faz tão clara e audível quanto seu soar ininterrupto durante as festividades: o Senhor estava morto, e com Ele, morrera também sua voz, que só retornaria a soar no Domingo de Páscoa, momento em que se celebrava a ressurreição de Cristo. Com o renascimento do Senhor, sua voz estaria pronta para ecoar por todos os cantos da cidade.

Esta relação do toque dos sinos enquanto uma extensão da voz de Deus era de especial importância durante os cortejos fúnebres.

⁷² BARBOSA, 2017, p. 61.

⁷³ VIDE, 1720, p. 53.

1.3 Aprendendo a morrer

O sino de uma Igreja de Porto Seguro reverberava pela cidade, enquanto o sol escorria no horizonte, e a lua, tímida, abria seu sorriso crescente. No dia 14 de agosto de 1802, a esposa do senhor Rodrigues ainda trazia na memória os maus bocados que seu marido enfrentara em razão de um ataque de apoplexia no dia anterior. A doença o havia deixado muito mal, “com a respiração ofegante e difícil, o pulso fraco e irregular, por vezes parando de bater”⁷⁴.

A morte havia feito sua visita. Rodrigues falecera antes da meia noite e, desde então, os sinos tocavam constantemente, anunciando o seu enterro. Às oito da noite, a viúva pôde ver por uma última vez o rosto do homem com o qual construíra sua família. O “corpo jazia no caixão aberto” e estava coberto pelo hábito pardo dos franciscanos, com o seu famoso cordão⁷⁵. Com base no testemunho escrito pelo viajante inglês Thomas Lindley, o indivíduo que conhecemos pela alcunha de Rodrigues tivera um espetáculo fúnebre de acordo com os preceitos de uma boa morte.

O guião da igreja, encimado por uma grande cruz de prata, ia à frente; seguiam-se cruces menores, também de prata, vindo os principais moradores da cidade (cerca de cento e cinquenta) logo após, cada qual empunhando uma vela acesa, e mais três padres, sacristães, músicos etc. [...] De vez em quando o cortejo parava entoavam-se mementos, acompanhados de coros⁷⁶.

O modelo de sociedade estabelecido na América portuguesa se pautava nos preceitos cristãos disseminados pela Igreja Católica. Neste cenário, a morte ocupava um papel central no cotidiano das pessoas. Por ser uma certeza inevitável, todos tinham que se preparar para o momento derradeiro, no qual a alma seria disputada por anjos e demônios. Os testamentos, os cortejos fúnebres, as missas compradas e as esmolas doadas, eram a última chance de demonstrar o aprendizado obtido após uma vida inteira dedicada ao catolicismo.

⁷⁴ LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma viagem ao Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969, p. 45.

⁷⁵ LINDLEY, 1969, p. 45.

⁷⁶ LINDLEY, 1969, p. 45.

Quando lemos testamentos redigidos em meados do século XVIII, fica evidente a preocupação com o acerto de contas místico que se desenrolaria no momento da morte. O maior medo parece ser o de ceder às tentações demoníacas que apartariam a alma de seu caminho celeste. No *Breve Aparelho e Modo Fácil para Ensinar a Bem Morrer um Cristão*⁷⁷, manual escrito por Estevam de Castro, que foi muito popular na América portuguesa setecentista⁷⁸, encontramos informações sobre o assunto.

No momento da morte, a alma do moribundo estaria imersa em um turbilhão de perturbações. As dores no corpo, as lembranças de uma vida que poderia ter sido mais bem aproveitada, o temor do Juízo Final, a incerteza da eternidade e a visita indesejada dos demônios seriam apenas algumas das muitas tribulações enfrentadas por aqueles que desejavam alcançar o Paraíso. Para “acodir a tais rebates” e ajudar nesta “hora de tanto aperto”, Estevam de Castro decide redigir um manual da boa morte, determinado a “afastar os inimigos com as palavras santas, e ajudar contra o demônio as almas afligidas em tal aperto”⁷⁹.

O medo do combate celestial fica muito evidente em alguns testamentos setecentistas. Em 24 de fevereiro de 1779, no testamento de Apolônia de Jesus, uma filha de escravizada que morreu solteira no Rio de Janeiro, encontramos o seguinte pedido:

peço e rogo a bem aventurada Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os anjos e santos da corte do céu especialmente a santa de meu nome e ao anjo da minha guarda queiram por mim interceder agora e quando a minha alma deste corpo sair para livre das tentações do inimigo tentador do gênero humano naquela última agonia mereça a eterna glória, que como verdadeira cristã protesto viver, e morrer na santa fé católica e crê tudo no que tem e ensina a santa madre igreja de Roma com cuja fé pretendo salvar a minha alma⁸⁰. [grifos nossos]

Amedrontada com as incertezas que circundavam o momento em que alma deixava o corpo, Apolônia roga pela intercessão divina para se livrar da tentação do Diabo, o grande inimigo do gênero humano. Para se provar merecedora do apoio divino, ela atesta viver como verdadeira cristã e se compromete em morrer da mesma forma. Tendo sido uma boa aluna, Apolônia diz ter aprendido a ter fé em tudo que ensina a “santa madre igreja de Roma”, razão

⁷⁷ CASTRO, Estevam de. **Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas**. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1627.

⁷⁸ A historiadora Cláudia Rodrigues apresenta diversos fatores que nos indicam a popularidade deste manual na América portuguesa. RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 112-128.

⁷⁹ CASTRO, 1627, Prólogo ao leitor.

⁸⁰ RODRIGUES, 2005, p. 96.

pela qual sua alma deveria ser salva quando ela chegasse à hora fatal. Fica clara a relação entre a doutrina pedagógica do catolicismo e o momento da morte, haja vista a disposição da testadora em parecer zelosa destes ensinamentos, os quais acreditava serem capazes de salvá-la do Inferno.

Era justamente o medo do Inferno, o temor em sucumbir às tentações demoníacas, que fazia com que as pessoas adotassem a prática do bem-morrer disseminada pela Igreja. Mais de uma década antes de Apolônia, em 1783, o capitão Bernardo José de Souza, natural do Porto e residente no Recife, dizia em seu testamento que ainda que estivesse com a saúde debilitada, sua mente se encontrava em perfeito estado. Seu entendimento o fazia temer a morte e desejar “pôr a alma em salvação”, razão pela qual escrevia o dito testamento⁸¹.

Em outro testamento, pertencente a Maria da Conceição Matos, fica ainda mais evidente o medo de que no momento da morte sua alma fosse cooptada pelas forças demoníacas. Em primeiro lugar, a testadora encomendou sua alma à Santíssima Trindade, “que premia os justos falecidos em graça com a vida eterna e castiga os mais que morrem em pecado mortal com o inferno”. Em seguida, roga pelo auxílio da Virgem Maria, de Santa Ana, de São José, São Francisco e Santo Antônio. Sua crença é a de que este “batalhão celestial” a ajudaria “na última hora com suas poderosas inspirações apartando longe de mim toda sugestão do demônio”.⁸²

Por mais que seja um ato de vontade individual, é inegável que a construção de um testamento é regida por crenças sociais coletivas, o que nos permite, através da leitura destes documentos, coligir informações sobre o comportamento de um grupo maior de pessoas⁸³. A batalha entre anjos e demônios no momento da morte de um indivíduo e a prestação de contas realizada perante o tribunal divino geravam muita insegurança com relação ao pós-morte. Na leitura da documentação testamentária, como podemos ver nos exemplos aqui trazidos – que se repetem nos arquivos - é comum encontrar reflexos do medo do além, seja nos pedidos de intercessão divina, ou no arrependimento súbito que acometia os pecadores moribundos.

Essa insegurança era abrandada pela crença em um meio de salvar a alma, ainda que após o falecimento. Segundo o religioso inglês Raphael Bluteau, o Purgatório seria “o lugar em que as almas dos justos defuntos padecem as penas devidas aos pecados, dos quais não fizeram inteira

⁸¹ ANDRADE, Welber Carlos. As elites, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e os ritos fúnebres no Recife colonial (1791-1822). *TEL Tempo, Espaço e Linguagem*, v. 3, n. 3, 2012, p. 69-87.

⁸² RODRIGUES, 2005, p. 119.

⁸³ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. 2 ed. São Paulo: Annablume, 1995, p. 43.

penitência neste mundo”⁸⁴. Inserido na lógica cristã entre os anos de 1150 e 1250, o Purgatório constituiu-se como um “além intermediário”, no qual as almas poderiam salvar-se de seus pecados através da ajuda dos vivos⁸⁵.

A responsabilidade de auxiliar na salvação das almas do Purgatório era essencialmente das famílias dos defuntos, sejam elas constituídas por laços carnis ou espirituais⁸⁶. Estes laços espirituais eram formados em espaços vinculados à prática religiosa, como as ordens terceiras, por exemplo. E eram justamente estes espaços que serviam como um local de disseminação do ideal da boa morte - pautada na morte dos santos - e da salvação do Purgatório.

O painel representando a morte de Santa Teresa d’Ávila foi pintado por João de Deus e Sepúlveda para ornar o teto da Igreja da Ordem Terceira do Carmo do Recife, no início do século XVIII. Considerado um dos maiores expoentes das artes visuais de seu período, João de Deus e Sepúlveda destacou-se pelas suas pinturas representando a batalha dos Guararapes, sob o coro da Igreja da Conceição dos Militares, e ornamentação do forro da nave da Igreja de São Pedro dos Clérigos. Foi ele, também, o artista responsável pela confecção dos 58 painéis presentes na Igreja da Ordem Terceira do Carmo de Recife.⁸⁷ Dentre estes painéis, mais de cinquenta retratam momentos da vida de Santa Teresa, fornecendo um modelo de vida cristã que deveria ser imitado pelos leigos. A Figura 1 nos mostra qual seria o desfecho de uma vida pautada nos ensinamentos católicos.

⁸⁴ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico ...** Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, v. 6, 1712 - 1728, p. 832.

⁸⁵ LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Lisboa: Estampa, 1984, p. 18-19.

⁸⁶ GONÇALVES, António Manuel. **Morte, purgatório e salvação: uma análise multidisciplinar partindo do Retábulo das Almas do Purgatório da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, em Assomada, Ilha de Santiago, Cabo Verde**. Dissertação. Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia: Lisboa, 2017, p. 22.

⁸⁷ MOURA FILHA, Maria Berthilde. Artistas e artífices a serviço das irmandades religiosas do Recife nos séculos XVIII e XIX. In: FERREIRA-ALVES, Natália (coord.). **A Encomenda, o Artista, a Obra**; org. Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. - Porto: CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2010, p. 359-378.



Fig. 1 - A morte de Santa Teresa. Autor: João de Deus e Sepúlveda. Segunda metade do séc. XVIII, teto da nave, Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco. Fonte: André Honor, 2015.

Como bem diz João José Reis, “a morte de reis e santos, descrita em panegíricos, contada pela tradição oral ou desenhada em estampas, inspirava a morte dos homens e mulheres comuns”⁸⁸. Ao expor em sua nave uma imagem de Santa Teresa cercada por religiosos e por anjos, os membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife demonstram qual seria o jeito certo de morrer. Para confirmar a importância de uma vida santa como um meio de se alcançar a graça de uma boa morte, retratou-se o Cristo Salvador vindo ao encontro da religiosa, enquanto uma pomba branca saía de sua boca, representando a alma dos justos⁸⁹.

Mas se era necessário demonstrar a graça de uma morte santa e tranquila, possibilitada por toda uma vida devotada aos ensinamentos cristãos, também era importante indicar qual seria o destino levado pelos que não foram tão devotos durante sua estada no plano terreno – mas que ainda poderiam ser salvos após a morte. Em um dos maiores e mais bem localizados painéis da Igreja da Ordem Terceira do Carmo do Recife - ao lado do altar-mor - os traços de João de Deus e Sepúlveda retratam Nossa Senhora do Carmo resgatando diversas almas do Purgatório.

⁸⁸ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 115.

⁸⁹ CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. **Diccionario de los símbolos**. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 797.

O desespero dos indivíduos que são engolidos aos poucos pelas chamas é evidente. Esse desespero era o resultado de uma vida pecaminosa que destinava as almas ao Purgatório. Mas era também o resultado da falta de preocupação com uma boa morte. Por maiores que fossem os pecados, existia a possibilidade de remissão através da oração, da penitência e do arrependimento. Caso não fossem tomadas atitudes neste sentido, a batalha contra as forças demoníacas estaria fadada à derrota e a alma destinada ao sofrimento.



Fig. 2 - Nossa Senhora do Carmo resgatando as almas do Purgatório. Autor: João de Deus e Sepúlveda. Segunda metade do séc. XVIII, altares laterais, Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco. Fonte: André Honor, 2015.

O medo do demônio, as incertezas do pós-morte e a vontade de ter a passagem pelo Purgatório abreviada exigiam uma preparação fúnebre por parte do defunto e de seus familiares.

Uma das formas de se salvar do Purgatório está representada na Figura 2. De acordo com João José Reis, as pessoas acreditavam que o cordão do hábito franciscano poderia ser utilizado pelos anjos para resgatar as almas do purgatório⁹⁰. De maneira semelhante, vemos no lado esquerdo do painel uma das almas sendo salva das chamas ao se agarrar no manto de Nossa Senhora do Carmo. Além disso, é possível ver que todas as almas a serem resgatadas carregavam em seu pescoço o famoso escapulário carmelita.

No ano de 1613 foi defendido pelo Santo Ofício que este seria o mais antigo dentre todos os escapulários, tendo o poder de “preservar do fogo eterno” e de “livrar do Purgatório, ou ao menos mitigar as penas [...] àquele que trazer o Escapulário até à morte”.⁹¹ As únicas condições para que se alcançassem estas graças seriam

- 1) Estar agregado a uma Confraria do Carmo; 2) trazer com devoção o Escapulário até a morte; 3) guardar castidade cada um segundo o seu estado; 4) recitar todos os dias o ofício menor de Nossa Senhora, ou o Ofício Divino, quem a este estiver obrigado; 5) observar os jejuns prescritos pela Igreja e a abstinência às quartas e sábados.⁹²

A devoção ao escapulário carmelita diz respeito a duas importantes experiências místicas vivenciadas por dois religiosos diferentes. A primeira delas remete a uma visão que teve São Simão Stock, um religioso inglês que teria sido “eleito milagrosamente” Prior Geral da primeira Ordem do Carmo fundada na Inglaterra, cargo no qual teria permanecido por vinte anos.⁹³ Mesmo tendo sido um dos responsáveis pela mitigação da Regra Primitiva de Alberto⁹⁴, o momento mais conhecido da hagiografia stockiana é, sem dúvidas, o encontro místico que este santo teria vivenciado com Nossa Senhora do Carmo.

⁹⁰ REIS, 1991, p. 146.

⁹¹ RICART, José. **O Carmelo**: o Escapulário do Carmo perante o Purgatório e o Inferno. Viana do Castelo: Seminário Missionário Carmelitano, 1957, p. 5-6.

⁹² RICART, 1957, p. 7.

⁹³ CARRETERO, Ismael Martínez. **Los Carmelitas**: Historia de la Orden del Carmen. VI: Figuras del Carmelo. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1996, p. 18.

⁹⁴ Diz-se que após a terceira Cruzada, Santo Alberto, Patriarca de Jerusalém, teria escrito uma Regra a pedido dos eremitas que se reuniam no Monte Carmelo, para que aqueles vivessem de acordo com os antigos monges da Palestina. Com a chegada dos carmelitas à Europa, logo se viu que as condições culturais eram bem diferentes, o que poderia ameaçar a implantação das ordens carmelitas no continente. Os devotos do Carmelo decidiram, então, solicitar ao pontífice a adaptação daquela Regra escrita por Alberto, tornando-a mais compatível com a realidade cotidiana da Europa. Essa adaptação ficou conhecida como a mitigação da Regra Primitiva, e teve como um de seus principais protagonistas o religioso inglês, São Simão Stock. Sobre este assunto, consultar: CARRETERO, 1996, p. 16-18; BORGES, Célia Maia. Os Eremitas e o Ideal de Santidade no Imaginário Português: o Deserto dos Carmelitas Descalços no séc. XVII. In: **Lusitania Sacra**, nº 23, 2011, p. 192.

De acordo com os textos apresentados pelo Padre José Ricart em uma obra que trata exclusivamente do misticismo que cerca o escapulário carmelita, São Simão Stock teria pedido por muitas vezes que Maria, Mãe de Deus, se dignasse em distinguir a Ordem do Carmo com algum privilégio. Segundo Ricart, o então Prior costumava rezar a seguinte prece.

Flor do Carmelo, vide florida,
Resplendor do Céu, Virgem fecunda,
E singular.
Mãe aprazível sem conhecer varão,
A vossos carmelitas daí privilégios
Estrela do mar.⁹⁵

Atendendo aos pedidos do religioso, a Virgem Maria teria feito uma aparição a São Simão, concedendo-lhe, enfim, o privilégio que tanto rogara. Seria este o momento em que Nossa Senhora teria entregado o escapulário ao Prior carmelita, dizendo as palavras que se seguem: “Quem morrer revestido com este *hábito*, salvar-se-á”.⁹⁶ É interessante notar que o termo utilizado pela santa teria sido hábito e não escapulário.

Existe outra aparição mística de Nossa Senhora na qual a santa também teria se referido ao escapulário como sendo um hábito. Trata-se da visão que o Papa João XXII teve de Nossa Senhora do Carmo. Em sua *Bula Sabatina*, de 1322, o maior representante de Deus na terra para os católicos nos conta que um dia, enquanto estava de joelhos a rezar, a Virgem Maria teria aparecido a ele e dito as seguintes palavras:

Ó, João! ó João! ó, João! Vigário de meu amado Filho! Como eu te livre do seu adversário e por um favor especial faço-te Papa, assim, por tua vez, *deves conceder protecção e ampla confirmação à minha santa e devota Ordem dos Carmelitas* que teve início no Monte Carmelo por Elias e Eliseu. Na qualidade de Vigário de meu Filho, *deves confirmar na terra o que Ele já determinou no Céu*, isto é, que aquele que professar, observar e guardar inviolavelmente a Regra de meu servo Alberto, Patriarca, aprovada por meu amado Filho, o Papa Inocência e perseverar na santa obediência, pobreza e castidade ou entrar nesta santa Ordem, terá salvação; e se outros por devoção entrarem nesta santa Religião, *trazendo a insígnia do santo hábito*, chamando-se irmãos ou confrades da dita Ordem (queremos) que a partir do dia da entrada sejam livres e absolvidos da terceira parte dos pecados, sob a condição que na viuvez vivam em continência, e no celibato guardem castidade virginal, e no matrimônio fidelidade conjugal, segundo as disposições da St^a Madre Igerja. E assim os religiosos da dita Ordem libertar-se-ão tanto do suplício como da culpa, e no dia em que saírem deste mundo e forem apressadamente ao Purgatório, *Eu, sua Mãe*

⁹⁵ RICART, 1957, p. 91.

⁹⁶ RICART, 1957, p. 91.

*de misericórdia, descerei ao Purgatório no sábado depois da morte deles e libertarei quantos ali encontrar e os conduzirei para a Montanha Santa da vida eterna.*⁹⁷

Nesse texto, temos a confirmação institucional da crença no poder salvador da intercessão de Maria aos irmãos devotos da Ordem Carmelita, que teriam ajuda para chegar à vida eterna caso fossem enviados ao Purgatório. Cabe destacar que este privilégio dado pela Mãe de Deus não seria incondicional. Era necessário seguir estritamente o que se pregava na Regra Primitiva do Carmo, além de ser necessário manter o decoro nas relações conjugais. Mas o que nos chama a atenção no momento é o trecho em que a Virgem diz que aqueles “*trazendo a insígnia do santo hábito*”⁹⁸ seriam absolvidos da terça parte dos pecados. Mais uma vez, o hábito surge como insígnia representativa da salvação, por intermédio da interseção da matriarca carmelita.



Fig. 3 - A Virgem honra São Simão Stock com o escapulário. Autor: Arnold van Westerhout. *Vita Effigiata della Serafica Vergine S. Teresa di Gesù*, Roma, Itália, 1716, p. XXV. Fonte: PESSCA⁹⁹.

⁹⁷ RICART, 1957, p. 176-177.

⁹⁸ RICART, 1957, p. 177.

⁹⁹ OJEDA, Almerindo. Fuentes Grabadas del arte colonial: la evidencia documental. *Project for the Engraved Sources of Spanish Colonial Art (PESSCA)*. 2018. Disponível em

Conforme se vê na Figura 3, a representação feita por Arnold van Wasterhout do momento em que nossa Senhora apareceu a Simão Stock não nos evidencia a entrega de um escapulário propriamente dito. Na construção imagética da gravura¹⁰⁰, o autor representou o presente recebido por Stock como sendo uma espécie de capa ou manto. Essa aparente contradição é explicada pela evolução da nomenclatura dada ao privilégio concedido pela Virgem Maria. De acordo com o Padre José Ricart, as mudanças na forma de se nomear o presente recebido por Stock seriam consequências dos diferentes contextos históricos. Por esta razão a utilização da palavra *capa* teria perdido o seu antigo sentido, sendo substituída por *hábito*, que em seguida começou a perder espaço para o famoso *escapulário*¹⁰¹. Há quem defenda, inclusive, que o escapulário carmelita seria uma representação em miniatura do hábito vestido pelos irmãos da Ordem do Carmo, como é o caso do antigo Bispo Auxiliar de Coimbra, D. Manuel de Jesus Pereira.¹⁰²

Por esta lógica, compreendemos que o hábito carmelita pressupõe o escapulário em sua forma original, tendo, portanto, o mesmo efeito com relação à salvação da alma. Essa crença nos permite compreender as especificidades do costume de se amortilhar os defuntos com o hábito da Ordem da qual fora membro. No Compromisso seguido pelos irmãos da Ordem Terceira do Carmo do Recife, datado de 27 de Abril de 1794, é informado que “todo o terceiro que falecer, deverá ser amortilhado com o Habito que professou, isto he, o da sua Ordem Terceira, que he o mesmo, que o dos religiosos”. Segundo os redatores do Compromisso, não seria justo tratar como irmãos carmelitas aqueles que, na hora da morte, desprezassem o seu Hábito, tomando-o por insignificante.¹⁰³

Além de seu lado místico, o uso da mortalha tinha também o seu papel social e propagandístico. Ela servia como um uniforme que estampava para todos os acompanhantes do cortejo qual era a Ordem que auxiliava na salvação daquela alma. Segundo Reis, “a mortalha

<<https://colonialart.org/archives/locations/brasil/estado-de-pernambuco/cidade-de-recife/igreja-do-santa-teresa#c2155a-2155b>>. Acessado em: 20/01/2021.

¹⁰⁰ É importante ressaltar que as gravuras de Arnold von Westerhout são frutos de uma tradição carmelita, tendo, inclusive, servido como base para o programa imagético da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Elas foram utilizadas como guias de produção dos painéis de João de Deus e Sepúlveda, de modo a manter o decoro necessário. Para compreender melhor a relação entre as gravuras de Westerhout e os painéis de Sepúlveda, consultar: HONOR, André Cabral; QUEIROZ, Rafael Lima de. **A pintura de Sepúlveda na Ordem Terceira do Carmo do Recife**. 2018. Disponível em: < <https://pinturasantateresa.wordpress.com/>>. Acesso em: 04/03/2021.

¹⁰¹ RICART, 1957, p. 95 – 96.

¹⁰² RICART, 1957, p. 6.

¹⁰³ AHU_ACL_CU_COMPROMISSOS, Cód 1947, fl. 10.

falava pelo morto, protegendo-o na viagem para o além, e falava do morto como fonte de poder mágico, mas também enquanto sujeito social”¹⁰⁴.

Esse entrelaçamento entre a esfera social e o misticismo da travessia para o além é muito forte nos ritos que teoricamente proporcionariam uma boa morte. Na Figura 1, por exemplo, é representada outra característica do cortejo fúnebre que se acreditava ser essencial para a salvação da alma. Estar acompanhado por diversas pessoas era um dos elementos indispensáveis a uma boa morte. Os acompanhantes serviriam, entre outras coisas, para ajudar na passagem da alma para o além através da oração, para testemunhar os testamentos orais no caso das mortes inesperadas e para demonstrar a enorme influência social do falecido. Quanto mais pessoas no cortejo, mais influente haveria sido o defunto em vida¹⁰⁵ - e, conseqüentemente, mais influentes seriam os descendentes deixados por essa pessoa.

No Recife setecentista, havia algumas formas de convocar as pessoas a comparecerem ao enterro de um indivíduo. Uma das formas mais emblemáticas era o envio de cartas-convite. Escritas a mão neste período, estas cartas eram enviadas a todos os conhecidos da família do falecido, com o duplo objetivo de informá-los do acontecimento e convocá-los a comparecer no cortejo fúnebre. João José Reis nos oferece um exemplo de como seriam estes documentos através da carta-convite escrita por uma viúva do interior da Bahia, no ano de 1859.

D.Custodia Maria de Jesus e Motta faz sciente a V. Sa. que foi Deus servido levar desta vida presente para a eternidade seu marido João Manoel da Motta, e que seu corpo há de ser dado a sepultura amanhã às oito horas da noite na Igreja do S. S. C. de Maria e para que seja por ato de [rasurado] o enterramento brilhantado roga a assistência de V. Sa., além do acompanhamento de sua Fazenda às quatro horas da tarde para o arraial.¹⁰⁶

Segundo Reis, além das cartas-convites, existiam outras formas de comunicar a morte de alguém e convidar os demais a acompanharem sua passagem para o mundo místico. Um dos mais simples era o ato de “armar a casa”, decorando-a com os símbolos do luto de modo a alertar aqueles que passassem por ali sobre a presença da morte. Haveria também o grito das carpideiras, que chamavam a atenção dos que estivessem por perto, e as missas de notícia que eram

¹⁰⁴ REIS, 1991, p. 155.

¹⁰⁵ Segundo João José Reis, as pessoas tinham interesse em cuidar dos seus mortos com o objetivo de que estes se incorporassem bem à sociedade celestial (REIS, 1991, p. 112-129). Acredito que deriva daí a importância de demonstrar o máximo de influência possível durante o rito fúnebre. A pompa funerária seria uma forma de manter a hierarquia social na comunidade do além.

¹⁰⁶ REIS, 1991, p. 161.

encomendadas pelos familiares.¹⁰⁷ Entretanto, a forma mais eficaz de se comunicar a morte de alguém e convidar as pessoas a comparecerem ao seu enterro era através dos dobres fúnebres emitidos pelos sinos das igrejas.

Esboçados os papéis desempenhados pelo sino no Antigo Regime, podemos levantar algumas hipóteses sobre as razões que levaram ao enfrentamento entre os leigos e os religiosos carmelitas do Recife. Entretanto, faz-se necessário ainda a realização de um levantamento do perfil social dos membros das Ordens Primeira e Terceira do Carmo envolvidos na contenda. A análise visa expor as redes de relacionamento destes indivíduos, percebendo a importância daquelas pessoas que apresentavam certo nível de distinção social e que demonstravam algum grau de influência perante os demais naquela sociedade.

¹⁰⁷ REIS, 1991, p. 160.

2. Os membros do corpo místico: o papel das relações sociais no conflito entre irmãos carmelitas no Recife setecentista¹⁰⁸

O que seria do poder sem alguém que o opere? Refém de um receptáculo, o poder depende de algo ou alguém que efetive sua autoridade, exercendo seu monopólio. Neste sentido, falar de poder é falar também sobre os indivíduos e da sua relação com a sociedade, pois a existência de um monopólio indica o relacionamento entre pessoas e grupos. No século XVIII, o confronto entre dois grupos de religiosos pelo domínio do poder simbólico dos bens de salvação plantou uma semente no solo arenoso que escorre pela ampulheta da História. Busco aqui, colher os frutos do tempo.

Oficialmente, a Ordem Terceira do Carmo do Recife foi fundada em 27 de setembro de 1695. Conta-nos o historiador Fernando Pio que, em 24 de abril de 1696, os religiosos da Ordem Primeira do Carmo desta mesma vila doaram aos irmãos leigos uma pequena capela que estava sendo erguida ao lado do seu Convento. A construção do templo dos irmãos terceiros foi concluída apenas em 16 de outubro de 1710, estando em plenas condições de passar a funcionar, sob a consagração feita à reformadora carmelita Santa Teresa d'Ávila¹⁰⁹. Levando em consideração as especificidades do Recife setecentista, devemos compreender a fundação da Ordem Terceira do Carmo através da lógica comum ao Antigo Regime, na qual as ordens religiosas e irmandades compostas por participantes leigos desempenhavam um papel de destaque no tratamento espiritual dos fiéis, sendo reconhecidas como locais de *status* social e proporcionando aos membros um prestígio que poderia traduzir-se em vantagens, tais como cargos administrativos e concessão de graças reais.

Ao comentar sobre os espaços sociais e simbólicos “exemplares” do Antigo Regime, Hespanha nos diz que estes eram “espaços defendidos de toda a mobilidade social por regras muito rigorosas de admissão, quer do ponto de vista da linhagem, quer do ponto de vista da pureza de sangue”¹¹⁰. Irmandades e ordens religiosas seriam como palcos nos quais as “ideologias e mitologias nobiliárquicas se dessem em espetáculo”¹¹¹, servindo como modelo de organização

¹⁰⁸ Este capítulo teve seus resultados prévios publicados em formato de artigo na revista *Temporalidades*. QUEIROZ, Rafael Lima de. A Alma do Corpo Místico: o papel das relações sociais no conflito entre irmãos carmelitas no Recife setecentista. **Temporalidades**. Belo Horizonte, v. 12, nº 1, p. 550-569, 2020.

¹⁰⁹ PIO, 1937, p. 15.

¹¹⁰ HESPANHA, Antônio Manuel. **As vésperas do Leviathan**. Coimbra: Almedina, 1994, p. 319.

¹¹¹ HESPANHA, 1994, p. 319.

social. Havia uma dramaturgia do poder, na qual os atributos que confirmavam a nobreza de determinados indivíduos deveriam ser mostrados publicamente.

Tanto a Ordem Primeira quanto a Ordem Terceira se constituíam, portanto, como cenários “mais ou menos rígidos e constringentes”¹¹², nos quais se desenrolavam algumas estratégias grupais visando tirar proveito da relativa autonomia local frente à busca por centralização do poder real. Essa pluralidade de ações percebidas nas instituições descentralizadas pode ser entendida como um sintoma “de formas alternativas e autônomas de organização político administrativa”¹¹³. Tais alternativas muitas vezes geravam resistências e conflitos entre grupos e indivíduos presentes nas diversas instituições, permitindo-nos “identificar a natureza das relações de poder, e expondo os motivos e as estratégias mais evidentes dos protagonistas da cidade”¹¹⁴.

Especialmente nos domínios portugueses de ultramar, longe dos olhos de lince do monarca, distantes da corte, dos funcionários letrados e àqueles diretamente vinculados à hierarquia funcional da realeza, os executores das justiças agiam deveras soltos nas vastas e ermas errâncias sertanejas, alicerçando suas ações em contingências locais, tal qual os súditos da rainha de Copas. E quando agiam sem maiores equívocos, imprecisões ou personalismos, no intento de seguir as determinações previstas nos códigos burocráticos, as longas e indefinidas confluências entre as jurisdições acabavam por comprometer a imposição da autoridade administrativa, fazendo com que o império pairasse por sobre um mar de informalidades¹¹⁵.

Um exemplo destas relações conflituosas eram as constantes desavenças entre representantes da esfera secular e da esfera eclesiástica. Por mais que o padroado concedesse ao Rei a autoridade para interferir nos assuntos dos religiosos, percebe-se que havia latente uma espécie de enfrentamento e negociação entre o Estado e a Igreja. Ao comentar a tensão existente no relacionamento entre as autoridades que representavam essas duas instituições no Maranhão do século XVIII, Pollyana Muniz defende que “os motivos para esses conflitos de jurisdição invariavelmente decorriam da afirmação do poder político” destes grupos. Nestas ocasiões, “os leigos, geralmente oficiais régios, apelavam para o poder civil sempre que se sentiam injustiçados

¹¹² HESPANHA, 1994, p. 14.

¹¹³ HESPANHA, 1994, p. 34.

¹¹⁴ LEMES, Fernando Lobo. Na arena do sagrado: poder político e vida religiosa nas minas de Goiás. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 32, nº 63, p. 59-81, 2012, p. 60.

¹¹⁵ ENES, Thiago. Os conflitos de jurisdição entre os cargos do poder local ou a difícil tarefa de levar justiça aos domínios d'El-Rey in **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 15, 2018.

por autoridades eclesiásticas”, gerando um certo desconforto entre os representantes do poder religioso, e deixando clara a tenuidade da fronteira entre as jurisdições temporal e eclesiástica.

No século XVIII, com a implementação das políticas pombalinas de desclericalização do poder secular, institui-se que a jurisdição dos religiosos diria respeito apenas a assuntos espirituais. Segundo Ítalo Santirocchi, Pombal visava um “movimento de ‘desuniversalização’ da Igreja, a fim de subjugar-la ao Estado nacional”. Entretanto, não devemos pensar em uma concepção dicotômica, na qual o Marquês seria um inimigo do clero, constituindo uma relação anticlerical que, teoricamente, buscaria a sobreposição da Coroa à Igreja. Mais sensato seria pensar em “uma relação que se caracterizava, sobretudo, por uma constante busca de expansão ou manutenção do poder, de ambos os lados e de diferentes grupos dentro de cada uma das duas instituições”.¹¹⁶

As disputas ocorridas entre os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife podem ser compreendidas através desta lógica da busca por expansão e manutenção do poder, opondo grupos distintos de uma mesma instituição – leigos e religiosos da Ordem carmelita do Recife. Contrastando aquela “benevolência” com a qual se diz que os religiosos teriam cedido a capela para a construção do templo da Ordem Terceira, temos acesso às cartas trocadas pelos representantes das duas instituições entre os dias 2 de fevereiro de 1772 e 25 de julho de 1773, que nos permitem trazer à luz uma disputa travada entre os seus membros. O marco central desta contenda diz respeito a uma súplica feita pela Mesa da Venerável Ordem Terceira do Carmo do Recife, solicitando aos eclesiásticos carmelitas a implementação de três dobres fúnebres pelos seus irmãos defuntos no dia de seu falecimento.

Na esteira de trabalhos como *O nome e o sangue*¹¹⁷, do historiador Evaldo Cabral de Melo, ou *O Antigo Regime no Brasil colonial*¹¹⁸ de Eduardo José Borges, além do livro *Tratos e Mofratras*¹¹⁹ de George Félix Cabral de Souza, buscamos aqui em diante “mapear” as pessoas envolvidas na contenda supracitada. O intuito é revelar os atores envolvidos na disputa, de modo a compreender quais foram as suas estratégias de posicionamento social no Recife setecentista,

¹¹⁶ SANTIROCCHI, Ítalo. Reformas da Igreja em contraposição: o pombalismo luso e o ultramontanismo brasileiro (séculos XVIII e XIX). **Itinerantes: Revista de Historia y Religión**, nº 5, 2015, p. 73. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6340164>>. Acesso em: 24/02/2021.

¹¹⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

¹¹⁸ BORGES, Eduardo José. **O Antigo Regime no Brasil colonial: elites e poder na Bahia do século XVIII**. São Paulo: Alameda, 2017.

¹¹⁹ SOUZA, George Félix Cabral de. **Tratos e Mofratras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759)**. Recife: EDUFPE, 2012.

entendendo seu local na hierarquia daquela sociedade. Para tanto, recorreremos sempre que necessário e possível à documentação presente no banco de dados do Arquivo Histórico Ultramarino e a trechos de documentos transcritos em outras produções historiográficas.

Com esta documentação, conseguimos acessar as trajetórias tanto dos religiosos carmelitas, quanto da elite recifense que fazia parte da Ordem Terceira. Torna-se possível conhecer o perfil dos indivíduos que compunham estas instituições e, mais interessante ainda, perceber as dinâmicas das relações mantidas entre membros da nobreza do Recife e os membros do clero. Buscamos, daqui em diante, compreender o máximo possível sobre os componentes deste complexo corpo místico¹²⁰.

¹²⁰ Em obra seminal sobre a inserção das ordens terceiras franciscana e carmelita no Brasil colônia, William de Souza Martins realiza uma excelente pesquisa na qual estuda os indivíduos das ditas ordens como sendo membros de um corpo místico. Analisando estas instituições como partes de um todo articulado, William resgata a metáfora do Corpo Místico, na qual a Igreja é vista como a representação do “corpo de Deus”, identificando as ordens e os seus membros como uma parte deste complexo organismo. MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822)**. EDUSP, 2009.

2.1 - Os irmãos da Ordem Terceira do Carmo do Recife

Em 1º de janeiro de 1773 os irmãos da Ordem Terceira escreveram uma espécie de “abaixo-assinado” pedindo, em tons de veemência, que a Mesa da Venerável Ordem Terceira do Carmo do Recife tivesse mais ímpeto com relação ao pedido dos três dobres de sinos que deveriam ser dados em razão do falecimento de um dos seus participantes. Diz a súplica que haveria a obrigação por parte da Mesa “de solicitar todo o bem às almas dos nossos Ilustres Irmãos” devendo a mesma ser diligente em procurar o desenvolvimento daquela Ordem e todo o bem para as almas dos dos seus irmãos¹²¹. Assinaram esta petição um total de sessenta e um dos “mais afetuosos Ilustres Irmãos”.

Antônio Manuel Hespanha afirma que o “impacto de um projeto de poder se pode medir no plano da disponibilidade de estruturas humanas que o levem a cabo”¹²², demonstrando o quão importante eram os “recursos humanos” distintos, ou seja, aquelas pessoas que detinham a capacidade de exercer certo grau de influência perante os demais na sociedade. É neste sentido que buscamos conhecer aqui nossos “ilustres” personagens.

Nos arquivos do Arquivo Histórico Ultramarino é possível encontrar informações sobre vinte e dois, dos sessenta e um membros que assinaram a petição, englobando cerca de 36% dos assinantes. Como é típico da pesquisa histórica, alguns destes irmãos têm um corpo documental mais completo que outros. Foram escolhidas para serem analisadas neste trabalho as trajetórias de Antônio Albino do Amaral, Francisco de Sousa Teixeira Mendonça e João Afonso Regueira. Além da boa condição da documentação referente aos ditos membros, cabe ressaltar que os três passaram pela maior parte dos postos, cargos e ofícios disponíveis no Recife do século XVIII. Conseguindo patentes militares, se inserindo no ambiente universitário e comandando engenhos, os três indivíduos selecionados nos permitem compreender melhor o nível do poder e da influência alcançada pelos indivíduos que conseguiam se tornar membros de uma Ordem Terceira.

¹²¹ AOTCR-CCE, folha 1v-3.

¹²² HESPANHA, 1994, p. 160.

Tabela 1 – Tabela dos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife que assinaram a petição em 1773, cujos cargos / patentes / ofícios foram identificados.

<i>MEMBRO DA ORDEM (em 1773)</i>	<i>CARGO¹²³ / PATENTE¹²⁴ / OFÍCIO¹²⁵</i>				
Amaro Soares Mariz	Alferes	Ajudante	Negociante	---	---
Antônio Albino do Amaral	Engenheiro	Sargento	Tenente	---	---
Antônio da Silva Loureiro	Negociante	---	---	---	---
Bento Dias Carvalho Landim	Alferes	Negociante	---	---	---
Domingos R. Santos	Almoxarife	Negociante	---	---	---
Francisco de Souza Teixeira Mendonça	Capitão	Escrivão	Juiz Vereador	Tabelião	Vereador
Francisco Xavier Cezar	Capitão	Senhor de Engenho	---	---	---
João Afonso Regueira	Negociante	Sargento	Senhor de Engenho	---	---
João de Barros Correia	Senhor de Engenho	Vereador	---	---	---
João Ferreira Lopes	Capitão	Vereador	---	---	---
João Rodrigues Cardoso	Negociante	---	---	---	---
Joaquim José de Veras	Capitão	---	---	---	---
José Antunes	Capitão	Secretário do Governador	---	---	---
José Ferreira da Silva	Escrivão	Juiz Vereador	Negociante	Vereador	---

¹²³ O cargo remetia à dignidade necessária àquele que o exerce. Traz consigo a ideia de peso, de jugo que exige cuidado daquele que o exerce. É uma “carga” para o indivíduo (BLUTEAU, 1728, v.2, p. 148).

¹²⁴ A patente era sempre emitida por um superior, para alguém de menor hierarquia. Ela declarava algo, ou dava licença para que alguém exercesse um ofício (BLUTEAU, 1728, v.6, p. 316).

¹²⁵ O ofício era um cargo público que dava autoridade para que seu detentor mandasse, ou executasse, ações referentes ao governo (BLUTEAU, 1728, v.6, p. 47 - 48).

José Pereira de Melo	Advogado	---	---	---	---
Luís Gomes Pessoa	Ajudante	Tenente	---	---	---
Manoel José dos Santos	Capitão	Senhor de Engenho	---	---	---
Manoel Pereira da Silva	Capitão	---	---	---	---
Manoel Rodrigues Machado Portella	Senhor de Engenho	---	---	---	---
Miguel Joaquim Correia Prates	Ajudante	Cabo	Capitão	---	---
Veríssimo Machado	Capitão	Vereador	---	---	---
Vicente Elias do Amaral	Tabelião	---	---	---	---

Fonte: Tabela construída com base nos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino e nos textos de George Félix Cabral de Souza indicados nas referências bibliográficas.

2.1.1 - Antônio Albino do Amaral

Nascido na Bahia no ano de 1738, nosso primeiro personagem é Antônio Albino do Amaral, um dos irmãos leigos que assinou a súplica feita à Mesa da Ordem Terceira. Pela altura dos seus trinta e quatro anos, Antônio foi descrito como um rapaz branco, solteiro, de estatura baixa, com uma testa grande, contrastando seus olhos pequenos, e uma boca ordinária rodeada pela barba bem afeiçãoada¹²⁶. Aos vinte e seis anos de idade, enquanto Sargento Supra da Companhia do Capitão João da Silva - pertencente ao Corpo de Artilharia da Capitania de Pernambuco, cargo no qual serviu por 8 anos - Antônio remeteu uma súplica ao Rei solicitando ser provido no posto de Alferes ou Tenente, justificando o seu pedido com a “honra do procedimento que consta dos seus serviços”¹²⁷.

Com a mercê concedida pelo Rei, Antônio Albino passou a ser o Tenente Comandante da Fortaleza das Cinco Portas da Capitania de Pernambuco, na região norte do Recife, o que lhe proporcionava um alto grau de influência sobre os militares sob seu comando. Foi já provido neste cargo que Albino, em 1771, remeteu outra súplica a Sua Majestade, solicitando licença pelo

¹²⁶ AHU_ACL_CU_015, cx. 132, doc. 9930.

¹²⁷ AHU_ACL_CU_015, cx. 102, doc. 7902.

período de um ano para que pudesse se dirigir a Portugal, com a finalidade de assistir pessoalmente às “várias dependências” que o mesmo dizia ter na Corte¹²⁸.

Dois anos depois, de volta a terras brasileiras, o Tenente do Cabo do Forte do Senhor Bom Jesus das Portas solicitou novamente uma licença para que pudesse voltar à Corte¹²⁹. Consta na documentação que em sua primeira viagem a Portugal, Antônio Albino começara um curso de Engenharia, o qual ansiava concluir. O tenente justificou sua súplica relembrando o fato de não existir em Pernambuco cursos para o dito ofício, fazendo-se necessária uma nova viagem para o Reino.

Não é de nosso interesse saber se Antonio Amaral tinha mesmo pendências no Reino, ou se esta alegação foi apenas uma artimanha utilizada para conseguir licença e viajar para Portugal, com vistas a iniciar o curso de Engenharia. O que nos importa é saber que o desejo do requerente foi realizado em dezembro de 1773, pouco tempo depois de ter assinado a petição dos terceiros carmelitas. O aspirante a engenheiro retornou a Portugal para concluir seu curso. Entretanto, com menos de um ano na Corte, Antônio solicitou ao Rei o pagamento de alguma remuneração pelos serviços prestados à administração real, dizendo que somente desta forma conseguiria rendimentos que sustentassem os seus estudos na Academia Militar¹³⁰.

Não se sabe se a remuneração solicitada foi paga ou não, mas de uma forma, ou de outra, tomamos conhecimento de que o curso foi concluído, visto que em 1776 o experiente Tenente Antônio Albino do Amaral suplica ao Rei a mercê de tornar-se engenheiro de algum dos portos do Recife¹³¹. Cabe ressaltar que o estudo e a obtenção de um diploma, além de atestar o conhecimento adquirido, também serve como um meio de qualificação do indivíduo, tornando-o distinto dos demais. Nas palavras de Fernando Fonseca, “ao mesmo tempo em que transmite o saber, a universidade, pelo juízo dos seus mestres, qualifica também para o exercício do poder”¹³².

Confirmando a influência e o poder que Antônio Albino do Amaral exercia através de seus cargos e titulações, em 1779 o engenheiro encaminhou uma nova súplica, solicitando que

¹²⁸ AHU_ACL_CU_015, cx. 111, doc. 8576.

¹²⁹ AHU_ACL_CU_015, cx. 115, doc. 8831.

¹³⁰ AHU_ACL_CU_015, cx. 115, doc. 8831.

¹³¹ AHU_ACL_CU_015, cx. 122, doc. 9326. Além disso, de acordo com Pereira da Costa, no ano de 1775, Antonio Albino do Amaral havia produzido um “Plano da Vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco”. (COSTA, 1983, v. 1, p. 536).

¹³² FONSECA, Fernando Taveira. **A Universidade de Coimbra (1700-1771)**. Estudo Social e Econômico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1995, p. 18.

lhe fosse concedido o Hábito da Ordem de Cristo com a tença de 40\$000 pelos serviços prestados¹³³.

O acesso à Ordem de Cristo, por si só, já demonstrava um alto grau de nobreza. Ao passo que a escolha daqueles que receberiam patentes militares e ocupariam os cargos administrativos reduzia-se aos limites geográficos do Recife, a concessão do Hábito da Ordem de Cristo tinha critérios que partiam do Reino e atestavam que aqueles que o obtinham eram cristãos-velhos, livres da mácula do judaísmo. Além disso, para solicitar o Hábito era necessário que o indivíduo provasse sua “limpeza de mãos”, certificando que tanto ele, quanto seus ascendentes, não haviam trabalhado com suas próprias forças, ficando livres da mácula do serviço mecânico. No Recife setecentista, com a ascensão dos mascates às altas camadas da sociedade, tornar-se membro da Ordem de Cristo tinha um caráter ainda mais especial, pois eximia o indivíduo do “preconceito compartilhado pelas sociedades ibéricas que associavam o desempenho das atividades comerciais a judeus e cristãos-novos”¹³⁴.

2.1.2 - Francisco de Sousa Teixeira Mendonça

Eram comuns os casos de negociantes que, devido ao sucesso obtido no decorrer de suas vidas, conseguiram “apagar” suas máculas e obter as mais altas honrarias, através das mercês concedidas pela Coroa. É o caso do pai de Francisco de Sousa Teixeira Mendonça, o segundo membro a assinar a petição dos irmãos terceiros. Filho de Manoel de Souza Teixeira, Francisco vinha de uma família de mascates que se tornara abastada de bens, conseguindo galgar degraus na hierarquia social. “Homem de grosso trato”¹³⁵, Manoel passou por diversos cargos e ofícios de distinção, chegando a ser escrivão da Junta do Comércio Geral de Pernambuco; árbitro do preço do açúcar; alferes, capitão, sargento-mor, tenente-coronel de ordenanças do Recife; procurador da Câmara; vereador; e cavaleiro da Ordem de Cristo¹³⁶.

¹³³ AHU_ACL_CU_015, cx. 132, doc. 9930.

¹³⁴ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à Lei da Nobreza: Elites Locais e o Processo de Nobilitação na Capitania do Siará Grande (1748-1804)*. Appris Editora, 2018. p. 279.

¹³⁵ Buscando maior prestígio social, os grandes comerciantes buscaram se desvencilhar da visão pejorativa que circundava os chamados mascates. Para tanto, definiu-se a categoria de homens de negócio: comerciantes que não trabalhavam em loja aberta e não participavam diretamente dos trabalhos manuais, livrando-se da mácula do serviço mecânico. MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. Nobres contra Mascates: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 161-180.

¹³⁶ SOUZA, 2012, p. 533-534.

O tipo ideal de homem de negócios promovido a não mecânico neste período equivalia a alguém que aparentava viver dos seus rendimentos sem se sujeitar ao trabalho, ou seja, ombreava com o proprietário agrícola que vivia da renda das suas terras. A diferença estava apenas na natureza do bem que gerava aos proventos: num caso os imóveis rústicos e urbanos, e noutro o jogo de trocas à distância e de mera circulação de dinheiros¹³⁷.

Em uma família já estabelecida, cujo pai transitara pelos mais importantes setores da sociedade do Recife setecentista, Francisco Teixeira não encontrou dificuldades em ocupar bons cargos e receber patentes que o distinguiam dos demais indivíduos. No ano de 1743, o tabelião do público judicial e notas da cidade de Olinda, João de Sousa Teixeira, enviou um requerimento através do Conselho Ultramarino suplicando ao Rei a mercê de prover no mesmo cargo de tabelião o seu irmão, Francisco de Sousa Teixeira Mendonça¹³⁸. Cerca de treze anos depois, já habituado ao serviço público, encontramos o próprio Francisco requerendo para si o cargo de escrivão da Câmara, pelo qual deveria pagar quatrocentos e trinta mil réis. A quantia foi entregue ao tesoureiro da Casa da Moeda apenas três dias após o aceite do requerimento¹³⁹. A velocidade pela qual se deu o pagamento nos permite confirmar que Francisco já apresentava um bom cabedal, ou ao menos um bom capital social que lhe permitiria o empréstimo da referida quantia.

Uma vez dentro da Câmara da cidade, Teixeira Mendonça seguiu sua jornada até tornar-se vereador¹⁴⁰ eleito pelo Pelouro no ano de 1766, acontecimento que se repetiria dez anos depois, e novamente no ano de 1780, ocasião em que assumiu o posto de Juiz Vereador, por Barrete¹⁴¹. Aos vereadores, juntamente com os juizes, cabia “a obrigação de organizar as festas e procissões religiosas da vila, que eram verdadeiros teatros, onde o ordenamento social de classificação dos sujeitos era encenado”¹⁴². Percebe-se que, de certa forma, as relações de poder secular estão intimamente ligadas à configuração do poder eclesiástico, corroborando o pensamento de que para compreender o grau de amplitude do poder de uma instituição religiosa, como a Ordem Terceira do Carmo do Recife, é necessário também conhecer os indivíduos que a compõe e o campo no qual estão situados nas redes de relacionamento social.

¹³⁷ OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos. In.: CUNHA, Mafalda (coord.). **Do Brasil à Metrópole**: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII), Anais da Universidade de Évora, nºs 8-9, 1998-1999, p. 88 - 89.

¹³⁸ AHU_ACL_CU_015, cx. 60, doc. 5124.

¹³⁹ AHU_ACL_CU_015, cx. 82, doc. 6849.

¹⁴⁰ Além de Francisco Teixeira, ao menos mais dois dos irmãos que assinaram a petição também já foram vereadores na Câmara do Recife: Veríssimo Machado, em 1775 e João Ferreira Lopes no ano de 1781 (SOUZA. 2002, p. 183).

¹⁴¹ SOUZA, 2003, p. 183-185.

¹⁴² NOGUEIRA, 2018, p. 116.

Dois anos após seu primeiro mandato como vereador, Francisco Teixeira alcançara o posto de Tenente Capitão de uma das Companhias do Regimento de Cavalaria Auxiliar da Boa Vista. Sabemos também que aos trinta dias do mês de maio do ano de 1768, Francisco solicitou ao Rei a propriedade do ofício de tabelião do público judicial e notas da cidade de Olinda e da vila do Recife, o mesmo que exercera em 1743 sob os cuidados de seu irmão João de Souza Teixeira, e que se encontrava vago após o falecimento do mesmo¹⁴³. Ademais, em documento anexado ao processo, vemos que Mendonça solicitou o pagamento dos emolumentos que João Teixeira teria por receber em razão de seu trabalho como Tenente de Infantaria Paga do Regimento de Olinda. A quantia foi deixada para sua mãe, Mariana de Mendonça Sousa, a qual doou tudo o que recebeu ao próprio Francisco Teixeira.

Por fim, é interessante notar que, assim como seu pai, Francisco tentara se habilitar como Cavaleiro da Ordem de Cristo. George de Souza nos informa que

uma testemunha declarou no seu processo de habilitação COC (*Cavaleiro da Ordem de Cristo*) que seu pai tinha sido mascate antes de se tornar rico. A acusação não foi considerada pelos comissários por se tratar de um testemunho de “ouvi dizer” e pela grande riqueza que Manuel de Souza amealhou. Seu pai, que tinha patente de coronel e era COC (*Cavaleiro da Ordem de Cristo*), recebeu um grande dote ao se casar. FOR (*Formação*). Segundo os testemunhos em sua habilitação COC (*Cavaleiro da Ordem de Cristo*), Francisco estudou quando jovem, mas não há indicação de que tipo de estudos realizou¹⁴⁴ (*os grifos entre parênteses foram adicionados para explicar as siglas em questão*).

A família Souza Teixeira é um típico exemplo dos comerciantes que não se limitaram a continuar apenas ganhando muito dinheiro. Eles buscaram também elevar sua posição social, apelando aos serviços prestados à Coroa como forma de conseguir mercês que os fizessem ocupar postos de destaque, e inseri-los em instituições de prestígio. Estas instituições perpassavam os mais diversos espaços de poder e sociabilidade, como a Câmara de Vereadores ou a Ordem Terceira do Carmo do Recife. Podemos enxergar, portanto, a Ordem Terceira como sendo um espaço que concede ainda mais autoridade a quem já a detinha, ou seja, um local de publicização do prestígio.

¹⁴³ AHU_ACL_CU_015, cx. 107, doc. 8344.

¹⁴⁴ SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite e exercício de poder no Brasil colonial**: a câmara municipal do Recife (1710- 1822). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015, p. 653-654.

2.1.3 - João Afonso Regueira

Apesar de informações mais escassas, o caso de João Afonso Regueira nos interessa porque expõe como alguns membros da Ordem Terceira mantinham um bom relacionamento com a Câmara de vereadores do Recife. Em carta patente lavrada em 1775 por José César de Menezes, então Governador e Capitão Geral de Pernambuco, Paraíba, e mais capitanias anexas, João Afonso é descrito como pessoa nobre e abastada de bens. Diz o governador que, por ter sido ele “proposto pela Câmara desta Vila do Recife para exercer o posto de Sargento Mor de Infantaria da Ordenança da dita Vila”, deveria ser-lhe dado um voto de confiança, pois são bons os homens que lhe recomendaram esta honra¹⁴⁵. Por esta razão, João foi nomeado para o dito cargo, que se encontrava vago, e do qual não se deveria esperar “soldo algum”. Entretanto, ainda que sem pagamento, José César de Menezes garantiu a Regueira que este encontraria no cargo “todas as honras, graças [...] franquezas, liberdades, privilégios e isenções que em razão dele lhe pertencerem”¹⁴⁶.

É nítido no discurso do governador o valor do capital social advindo do cargo no qual João Afonso fora provido. Mas para além da honra e do privilégio de sua investidura, é interessante ressaltar a relação estabelecida entre Regueira e a Câmara de Vereadores, que o nomeou em primeiro lugar na proposta remetida ao governo. Se nos atentarmos à formação da Câmara em 1775, ano da dita provisão, percebemos que era vereador desta casa Veríssimo Machado, que também era um dos irmãos terceiros que assinou a petição em 1773. Outro vereador era o influente Joaquim de Almeida Catanho, membro de uma das mais importantes famílias do Recife e que fora nomeado para a Câmara em incríveis seis vezes. Cabe informar que em 1826, o mesmo Joaquim, ou algum descendente homônimo, é identificado como sendo Secretário da Ordem Terceira do Carmo do Recife¹⁴⁷.

Pode-se inferir a partir destas informações que existia uma rede de sociabilidade que, se não foi construída dentro da ordem carmelita, seguramente se fortaleceu ali, o que leva à visualização de uma ligação que possivelmente parte da convivência no interior da ordem religiosa, para o enraizamento das relações na esfera secular e vice-versa. A indicação por parte da Câmara demonstra ainda que para além das “diligências de que é encarregado por Vossa

¹⁴⁵ AHU_ACL_CU_015, cx. 128, doc. 9697.

¹⁴⁶ AHU_ACL_CU_015, cx. 128, doc. 9697.

¹⁴⁷ AOTCR_CCR, folha 28v.

Majestade”, João Afonso alcançou um lugar de respeito e influência enquanto homem de negócios na Praça do Recife e como Senhor do Engenho denominado Anjo¹⁴⁸.

É grande a variedade de postos e profissões destes participantes, o que sugere o amplo escopo da influência social que os irmãos terceiros conseguiam abarcar, o que lhes favorecia na busca pelas mercês reais. Com um levantamento geral dos cargos e/ou títulos¹⁴⁹ obtidos pelos vinte e dois membros localizados em nossa pesquisa, obtivemos a seguinte organização:

Tabela 2 – Quantidade de membros da Ordem Terceira ligados a cada cargo, patente ou ofício.

<i>Cargo / Patente / Ofício</i>	<i>Quantidade de Membros</i>
Capitão	9
Homem de Negócio	7
Senhor de Engenho	5
Vereador	4
Ajudante	3
Sargento	2
Tenente	2
Tabelião	2
Alferes	2
Escrivão	2
Juiz Vereador	2
Secretario do Governador	1
Advogado	1

¹⁴⁸ AHU_ACL_CU_015, cx. 178, doc. 12483.

¹⁴⁹ Para mais informações sobre os cargos, patentes e ofícios, consultar a obra de Antônio Manoel Hespanha, mais especificamente o seu livro *A Vésperas do Leviathan*. Recomenda-se também consultar o trabalho *Viver à Lei da Nobreza*, do historiador Gabriel Nogueira, no qual o assunto também é tratado, mas com um enfoque no norte e nordeste da América Portuguesa.

Cabo	1
Engenheiro	1
Almoxarife	1

Fonte: Tabela construída com base nos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino e nos textos de George Félix Cabral de Souza indicados nas referências bibliográficas.

Como podemos ver na Tabela 2 um grupo de quatorze, dos vinte e três participantes da Ordem Terceira que foram identificados, passou em algum momento da sua vida pelo serviço militar, totalizando cerca de 61% dos indivíduos em nossa amostragem. Não por acaso, o século XVIII testemunhou uma ampliação do caráter distintivo na obtenção de uma patente militar pelos membros das elites locais. Os Corpos Militares tornaram-se neste período um elo importante na articulação entre governo central e os povos da terra, fazendo com que aqueles inseridos em seu contexto gozassem de elevada estima. Além disso, o grande número de pessoas que eram colocadas a serviço dos “senhores das armas” certamente contribuiu para a distinção denotada por estes cargos¹⁵⁰.

A obtenção das patentes militares e a autorização para a prestação de serviços administrativos à Coroa faziam parte de uma busca por distinção social por parte dos indivíduos da elite recifense. Guiados pela lógica do que chamamos hoje de *economia do dom*, Antonio Amaral, Francisco Teixeira e João Regueira são exemplos característicos desse tipo de busca por ascensão social através das mercês obtidas em ocasião dos serviços prestados ao Rei. Xavier e Hespanha definem que o dom integrava uma tríade de obrigações: o dar, o receber e o retribuir¹⁵¹. No Antigo Regime, esta lógica do dom impregnava as estruturas político-sociais, criando uma espécie de sentimento corporativo que guiava as ações da elite e ditava o ritmo da consecução de mercês.

Cabe ressaltar que, diferentemente do que fora exposto por Marcel Mauss, a economia do dom no Antigo Regime demonstrava um processo de burocratização e diversificação que retirava de seus atos o status de estímulo natural e inato. Do dar ao retribuir criou-se uma “teia

¹⁵⁰ NOGUEIRA, 2018, 224-229.

¹⁵¹ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa, Estampa, 1998. Volume 4, p. 340.

burocrática” envolvida por “redes de poder, difíceis de deslindar”¹⁵². Estevam Machado, na esteira do pensamento de Ângela Xavier e António Manuel Hespanha, aponta para a existência de diversas

redes de interdependências como microcosmos de poder, que dentro do contexto da economia da graça envolvia sentimentos de amizade, respeito, amor e gratidão, principalmente este último aspecto é enfocado numa nota explicativa de Hespanha, quando afirma que a graça – dá no beneficiário um sentimento de gratidão que o faz promover um ato em favor do primeiro benfeitor. Essa relação seria a mola tanto do serviço como da mercê. Liberalidade e gratidão seriam, portanto, elementos constitutivos de uma engrenagem de relações, pois “prestado um serviço, um obséquio; e, como este continha algo de não devido, de “gracioso”, suscita, de novo, o sentimento de gratidão, com isto se renovando, infinitamente, a cadeia dos deveres recíprocos”¹⁵³.

Na busca pelas concessões reais, notamos também a preeminência dos homens de negócio. Pelos rastros que conseguimos seguir, um terço dos indivíduos identificados que assinaram a petição pelos dobres dos sinos eram reconhecidos como negociantes da praça do Recife. Em um contexto posterior à Guerra dos Mascates, no qual a tensão entre comerciantes e senhores de engenho ainda era muito presente, as estratégias de afirmação de poder do primeiro grupo frente à hierarquia imposta pelos “nobres da terra” fez com que os comerciantes buscassem ocupar certos espaços de privilégio. Estar presente em locais de distinção social, como a Ordem Terceira do Carmo do Recife, representava para um comerciante “a possibilidade de ampliar sua capacidade de ação e de negociação com os poderes locais e centrais, já que um privilégio dava condição para a prestação de novos serviços e a concessão de novos privilégios”¹⁵⁴.

Mais do que ter um bom cargo, ou vencer uma eleição, ser nobre “em um mundo onde ser católico representava um elemento essencial para a inclusão de um sujeito na sociedade passava necessariamente pela identificação e reconhecimento social do sujeito como bom cristão”¹⁵⁵. É nesse sentido que as irmandades e ordens religiosas encontravam solo fértil para lançar a sua base e edificar a sua devoção, inserindo-se nas relações de poder, distinção e hierarquia.

¹⁵² OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641 – 1789)**. Lisboa: Editora Estar, 2001, p. 108.

¹⁵³ MACHADO, Estevam. **A Espada em Forma de Cruz: Honra, Serviço e Fidelidade na Busca por Hábitos das Ordens Militares na Primeira Metade do século XVIII em Pernambuco**. Dissertação. Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, 2017, p. 32.

¹⁵⁴ SOUZA, 2012, p. 156.

¹⁵⁵ NOGUEIRA, 2018, p. 259.

2.2 - Os irmãos da Ordem Primeira do Carmo do Recife

Do lado oposto da mesa nesta queda de braço, estavam os irmãos primeiros carmelitas, apontados na documentação apenas como religiosos. Reunidos na Capela da Ordem Primeira do Carmo, o Padre Provincial e demais membros do Definitório dos carmelitas do Recife discutiram bastante sobre os pedidos feitos por seus irmãos leigos acerca dos três dobres fúnebres a serem dados em razão da morte de um irmão terceiro, como também redigiram muitas negativas.

O responsável por reunir este conselho e assinar as cartas remetidas pelos primeiros era Frei João da Encarnação, Presidente Provincial dos carmelitas. Três das quatro cartas enviadas em resposta aos terceiros são assinadas por Frei João, ainda que este ressalte sempre que a decisão exposta fora tomada em votação realizada pelos irmãos do Definitório¹⁵⁶. O único destes documentos que não foi assinado por Frei João é a quarta carta enviada em resposta às súplicas feitas pela Mesa da Ordem Terceira. Extrapolando a audácia de solicitar os três toques do sino, a nova carta informava o fato de os irmãos leigos terem decidido construir uma torre sineira em sua própria capela, para que assim pudessem cumprir com as suas obrigações ritualísticas sem depender da boa vontade dos religiosos que governavam a Ordem Primeira.

Percebe-se na resposta dos primeiros que os religiosos acreditavam que a proposta feita por parte de seus irmãos leigos era, além de ilegal, ofensiva às regras da ordem carmelita. A mesa definidora do convento foi unânime em reprovar a construção da torre sineira na capela por diversas razões. A primeira delas remete ao fato de este pedido ir contra uma determinação feita no ano de 1748 pelo Mestre Geral da Ordem Carmelita, e confirmada pelo Soberano Dom João V, que não permitia ser dado o status de Igreja às capelas dos irmãos terceiros. Segundo os regulares carmelitas do Recife, com a construção da torre na capela¹⁵⁷ leiga, esta constituiria uma igreja distinta da deles.¹⁵⁸

Além disso, o pedido ia contra o que poderíamos chamar de *jurisprudência* da época. Os irmãos primeiros argumentavam que por ser uma matéria de que não há exemplo em ordem

¹⁵⁶ As decisões sobre as atividades a serem realizadas pelos carmelitas eram tomadas através de uma votação do Definitório, que correspondia a um grupo de irmãos eleitos anualmente para cuidar das necessidades administrativas da Ordem, não havendo limites para reeleições.

¹⁵⁷ Bluteau define Capela como sendo “a parte da Igreja em que há altar” (BLUTEAU, 1728, v.2, p. 121). Já a Igreja seria, além de um local que abriga o culto religioso, um refúgio para “todos os fieis, que há no mundo, e que compoem huma só Igreja espiritual, porque tem huma só fé, e huma so cabeça, Jesu Christo”(BLUTEAU, 1728, v.4, p. 44). A ideia passada pelos primeiros ao dizer que a capela dos terceiros se tornaria uma Igreja distinta da deles pode ser justamente a de que, com a construção da torre sineira, a capela passaria a ser uma parte ativa no Corpo Místico religioso, não sendo mais necessária sua subordinação à Ordem Primeira.

¹⁵⁸ AOTCR_CCR folha 7.

alguma em todo o Reino de Portugal, e por existirem vários exemplos de casos nos quais a construção da torre por parte de terceiros foi negada, tanto pela própria Ordem, como pelo Rei, não poderiam eles permitir que os leigos carmelitas erigissem sua própria torre¹⁵⁹. A negativa proferida pelos primeiros do Recife configuraria, portanto, uma ação protocolar tomada com base nas leis e nos costumes. Mas o que nos importa no momento é tentar desvendar quem são estes freis tão zelosos pelas leis e pelos costumes do reino. Seriam seus argumentos realmente o espelho de suas convicções? Para buscar estas informações é preciso conhecer mais sobre os personagens de nossa história.

Assinaram a resposta, o Presidente Provincial, Frei João da Encarnação; o Prior, Frei Jerônimo de Santo Antônio; o Sócio e Secretário da Província, Frei Félix da Conceição; além dos três definidores e do sub-rogado por quarto: Frei Luís da Apresentação, Frei Antônio da Natividade, Frei Francisco de Santana e Frei José de Santa Rita.

Ocupante do posto mais elevado, é natural que seja Frei João da Encarnação o indivíduo do qual conseguimos coligir maiores informações. Natural do Recife, Frei João era filho de João Marques do Valle e Francisca de Almeida e em 1741 professou na Ordem Carmelita de Goiana. De acordo com os apontamentos feitos em tal obra, Frei João foi um excelente aluno, o que lhe rendeu o título de lente da sagrada teologia, que lhe conferia a responsabilidade de lecionar as Ciências Teológicas no Convento do Recife. Vinte e seis anos após ter professado na Ordem, em 1767, o frei foi escolhido como Prior e Definidor de seu Convento. Ao fim do terceiro ano de seu priorado, em 1770, tornou-se o Padre Provincial da Ordem Carmelita, permanecendo neste posto até o ano de 1778 quando foi suspenso por uma ordem régia¹⁶⁰. Era advogado e morreu em idade avançada¹⁶¹.

Não foi possível encontrar muitas informações acerca da vida dos demais freis que assinaram a petição. Entretanto, é possível conhecer mais sobre o perfil social destes indivíduos analisando os cargos que ocupavam. A *Regra da Ordem dos Irmãos da Bem-aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo* foi escrita por Santo Alberto, no início do século XIII, e aprovada em definitivo pela bula *Quae honoris conditoris*, de 1247. Nela é possível encontrar informações

¹⁵⁹ AOTCR_CCR folha 7.

¹⁶⁰ LUNA, Padre Lino. **Memória Histórica e Biográfica do Clero Pernambucano**. Recife, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1976, p. 113.

¹⁶¹ SANTOS, Fernando. **Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano: 1535-1935**. Recife, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, vol. 1, 1994, p. 288.

valiosas sobre como deveria ser feita a escolha de um prior, e qual deveria ser o status de tal indivíduo. Em primeiro lugar, é estabelecido que os religiosos carmelitas deverão ter

um de vós como Prior, que seja eleito para esta tarefa com o consenso unânime de todos ou, ao menos, da parte mais numerosa e madura. A ele prometerão obediência todos os demais e se preocuparão em manter esta promessa com suas obras, juntamente como a castidade e a renúncia à propriedade¹⁶².

Em uma espécie de “geografia do poder”, a cela do Prior deveria ser situada em uma posição privilegiada, logo na entrada do lugar de moradia. Desta forma ele seria o primeiro a recepcionar os que chegassem ao Convento. A localização do aposento também facilitava a comunicação com os demais religiosos, o que era essencial, visto que tudo o que fosse necessário, deveria ser feito de acordo com o seu desejo e julgamento. Entretanto, ressalvas foram feitas ao Prior, que deveria “conservar sempre em mente e pôr em prática o que o Senhor diz no Evangelho: quem deseja ser o maior entre vós, seja vosso servidor; e quem deseja ser o primeiro dentre vós, seja vosso escravo.”¹⁶³

Dos sete religiosos que assinaram a carta enviada aos terceiros, três são descritos como sendo *definidores*. Bluteau trata o termo “Definidor” como sendo utilizado por certos religiosos para designar o conselheiro do Geral ou do Provincial¹⁶⁴, não fazendo menção a quais tipos de conselhos seriam estes, ou se haveria alguma outra incumbência para estes indivíduos. Levando em consideração a unidade canônico-jurídica que existia – ou deveria existir – entre os irmãos da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo¹⁶⁵, acredito que podemos situar o papel ocupado pelo definidor através do Compromisso dos terceiros do Carmo do Recife.

Datado da segunda metade do século XVIII, o documento trata sobre os definidores em seu nono capítulo. Estes irmãos deveriam ser “de conhecida prudência e capacidade”. Seu papel seria de aconselhar a Mesa Definitorial e administrar, junto dos demais membros, o governo econômico e político da Ordem. Por essa razão, seria necessário assistir a todas as reuniões. No caso das reuniões obrigatórias, feitas todos os meses – as chamadas de reuniões infalíveis – o

¹⁶² RUFINO, Davi. Terceiro Apêndice: o Texto da Regra do Carmo, **OTCARMO**, 2019 Disponível em: <https://otcarmo.org/terceiro-apidice-o-texto-da-regra-do-carmo/>. Acesso em: 30.dez.2020.

¹⁶³ RUFINO, 2019.

¹⁶⁴ BLUTEAU, 1728, v. 3, p; 37.

¹⁶⁵ MARTINS, 2009, p. 72.

primeiro definidor ficava atrás apenas do Prior e do Subprior na hierarquia de comando, seguido pelos demais definidores.¹⁶⁶

Como vemos, os postos ocupados pelos irmãos que assinam as negativas proferidas aos irmãos terceiros dizem respeito à manutenção e bom funcionamento da Ordem, cabendo a eles as decisões administrativas em geral, pelo menos no âmbito local. Tratamos aqui de pessoas influentes dentro e fora da Igreja, que deveriam trabalhar de forma unificada em prol do crescimento espiritual de seus irmãos. Mas até onde ia a união e santidade de um grupo de religiosos?

2.2.1 – O Conflito interno

Já não bastasse a querela travada em oposição aos irmãos terceiros, é justamente em uma documentação acerca de um conflito interno no Convento do Carmo que encontraremos boas informações sobre as condutas de parte destes religiosos. Esse conflito foi esmiuçado no artigo *A Exposição da Carne*, do historiador André Honor, no qual o autor defende que “este esparramo de grandes proporções abalou a credibilidade dos frades da reforma da Ordem de Nossa Senhora do Carmo”¹⁶⁷.

Prossigamos ao caso. No dia 22 de agosto de 1770, cansado das “turbulências entre alguns religiosos de espírito menos regulado”, o provincial dos carmelitas reformados no Recife, frei João de Santa Rosa, enviou ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar o comunicado de sua desistência do posto que lhe havia sido conferido, sendo a justificativa de tal atitude o seu desprezo pela existência de diversos escândalos praticados por alguns dos membros da Ordem Primeira do Carmo do Recife¹⁶⁸.

Essa denúncia escancarou uma série de atritos que expuseram as inimizades e competições que regiam as relações entre os carmelitas mais proeminentes da Ordem Primeira, sendo de especial interesse para nós as informações referentes aos freis João da Encarnação, José de Santa Rita e Jerônimo de Santo Antônio, que como já sabemos, compunham o Definitório da Ordem Primeira em 1772, durante a querela dos sinos.

Segundo João de Santa Rosa, entre os conventos carmelitas da província o único que não seguia a “boa disciplina religiosa” e as “santas leis das constituições” era o Convento do Carmo

¹⁶⁶ AHU_ACL_CU_COMPROMISSOS, Cod. 1941, fl. 6.

¹⁶⁷ HONOR, André Cabral. A exposição da carne: condutas sexuais de carmelitas reformados na América portuguesa do século XVIII, *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 7, n.2, jul/dez. 2014, p. 209.

¹⁶⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

do Recife, do qual era prior o Frei Jerônimo de Santo Antônio. Sobre o prior, Santa Rosa dizia ser um “homem sem literatura, altamente material, que com pretexto de achaques se deliberou a viver em uma fazenda de empréstimo, perto desta vila”. Entretanto, o mal-estar de Frei Jerônimo parece não ter sido forte o bastante para impedi-lo de transformar a dita fazenda em uma “casa de prazer”, na qual alguns religiosos gastavam boa parte dos rendimentos do Convento com “comes e bebes”, vivendo em “escândalo universal”¹⁶⁹.

O que agravava ainda mais a situação era o fato de frei Jerônimo ter sido readmitido entre os carmelitas do Recife por intermédio do perdão papal, após o mesmo ter abandonado a província para não arcar com as dívidas que resultaram de sua desastrosa administração como Procurador do Convento do Carmo entre 1748 e 1752. Retomando sua conduta mundana na dita casa de prazeres, Jerônimo de Santo Antônio ofendia não só às constituições carmelitas, mas também ao Papa, que confiara em lhe conceder o indulto acreditando na sua redenção.

Apesar da gravidade das acusações, o então prior do Convento não era tratado como um renegado por seus colegas, como podemos inferir do importante posto que ocupava na hierarquia interna da Ordem. Muito pelo contrário, frei Jerônimo estava longe de ser a única ovelha trilhando os campos da perdição. Primeiro Definidor do Convento e seu antigo Prior, Frei João da Encarnação é citado por Santa Rosa como um dos religiosos que frequentava as divertidas festas na casa de prazeres de frei Jerônimo. Nas palavras de André Honor, “frei João da Encarnação era declaradamente um dos maiores inimigos de frei João de Santa Rosa, resistindo obedecer às ordens do provincial e manifestando queixas escritas em conluio com o prior do Convento”¹⁷⁰.

O antigo prior fora denunciado por Santa Rosa como tendo sido “prior só no nome”, visto que “em todo o tempo de seu priorado nunca seguiu os piedosos, e regulares atos de comunidade”. Assim como frei Jerônimo, frei João da Encarnação é acusado de onerar os cofres do Convento da Ordem Primeira do Carmo do Recife com o intuito de saciar desejos pessoais. Segundo Santa Rosa, o antigo prior destruiu o dito Convento por causa dos “gastos exorbitantes que a cada passo fazia lá, com festejos anuais que para devoção sua costumava fazer [...] na Igreja do Senhor Bom Jesus”. Já não bastasse ter de percorrer todo o longo caminho que separava a Ordem Carmelita e o Cabo onde se localizava a Igreja do Bom Jesus, frei João da Encarnação

¹⁶⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁰ HONOR, 2014, p. 211.

também teria o costume de dar aos irmãos do Bom Jesus algumas roupas, comida e escravos para servir-lhes¹⁷¹.

Contribuindo com o ônus imposto aos cofres carmelitas, o frei “continuou com maiores despesas” ao comprar “umas casas de pedra e cal em uma fazenda fora da praça”, para que depois de três anos, pudesse utilizar os imóveis como moradia e como “escritório” de advocacia, pois, segundo Santa Rosa, frei João da Encarnação visava “fazer papéis para os seculares em troca de algum estipêndio”¹⁷².

No lado oposto da contenda, o último dos irmãos primeiros a ser exposto aqui era aliado de frei João de Santa Rosa, o subprior do Convento, frei José de Santa Rita. Em um dos momentos de maior tensão no conflito entre os irmãos primeiros, no dia 22 de junho de 1770, frei José de Santa Rita teria sido preso após uma discussão que teve com o frei Francisco de Santa Rita, que por sua vez era grande amigo do frei João da Encarnação. Exatamente dois meses depois, frei Francisco de Santa Rita desaparece, deixando em sua cela apenas uma carta, que foi encontrada por frei João de Santa Rosa e que hoje nos serve como fonte¹⁷³.

Na carta, frei Francisco de Santa Rita denunciava o fato de frei José de Santa Rita “andar de costume armado de uma faca de ponta”, o que era proibido pelas leis do Rei e que, portanto, poderia ser a razão pela qual frei José fora levado preso. Agravando ainda mais a situação, frei Francisco exprime em sua carta o medo que sentia de ser assassinado pelo subprior do Convento, deixando claro que a perseguição que este lhe fazia se dava “por conselho, ordem e mandado do padre provincial”, frei João de Santa Rosa¹⁷⁴.

Envolvido diretamente no conflito, Santa Rosa saiu em defesa de seu aliado, dando a entender que frei Francisco era um dos cúmplices de frei Jerônimo de Santo Antônio. Segundo Santa Rosa, Frei Francisco atingiu “a muitos com suas intrigas e malevolências pelas quais chegou a experimentar o subprior do Convento do Recife, o padre frei José de Santa Rita” que ao comparecer a um encontro com o dito frei, haveria sido vítima de uma armadilha que visava atingi-lo com “traições e falsos testemunhos”¹⁷⁵.

Em busca de ajuda para seu aliado, o padre provincial recorrera junto ao Governador, para que este intercedesse em favor do frei José de Santa Rita, mas obteve como resposta apenas uma

¹⁷¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷² AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

recusa, justificada pelo fato de que o caso não cabia à jurisdição do governo. Ao se dirigir à jurisdição correta, Santa Rosa apelou ao prior do Convento contra a prisão de frei José, pedindo sua liberdade. Como esperado, frei Jerônimo de Santo Antônio, grande inimigo do frei João de Santa Rosa, recusou o pedido de libertação do subprior¹⁷⁶. Irritado, o padre provincial decide resolver ele mesmo a situação. Indo pessoalmente ao local no qual frei José se encontrava, Santa Rosa ordenou que o subprior fosse libertado, ainda que sua ordem ofendesse o cumprimento correto das leis e dos costumes da Ordem Primeira do Carmo do Recife¹⁷⁷.

Uma vez que frei José de Santa Rita fora libertado, frei Francisco de Santa Rita foge do Convento no episódio já relatado. Sua carta de fuga é encerrada com uma espécie de desabafo, no qual esbraveja que a Igreja da Ordem Primeira do Carmo do Recife não é uma “religião, nem é nada, é uma casa de loucos, de foragidos e de perversos” na qual seus irmãos, dentro de mais dias ou menos dias, haveriam de lhe tirar a vida¹⁷⁸. Como bem diz André Honor, “o processo não apresenta nenhuma decisão do Rei ou do Conselho Ultramarino”, mas ainda assim, “o caso relatado evidenciou os conflitos internos que existiam nas casas conventuais”¹⁷⁹, mais especificamente, na Ordem Primeira do Carmo do Recife.

É preciso ressaltar que os esforços deste capítulo não foram direcionados à elaboração de um estudo prosopográfico aprofundado dos participantes da Ordem Carmelita do Recife. Mais de acordo com o objetivo proposto na pesquisa como um todo, buscamos apenas traçar um perfil dos irmãos que assinaram as cartas. Este perfil contribuiu para a compreensão acerca das camadas sociais envolvidas na contenda, além de nos permitir identificar alguns dos aspectos que constituíam os relacionamentos sociais no antigo regime, sendo a economia do dom um dos exemplos destes aspectos.

Ocupantes dos cargos mais elevados disponíveis na América Portuguesa. Ricos comerciantes que buscavam apagar as máculas do serviço mecânico ocupando locais de destaque. Membros da sociedade dignos de receberem as patentes de maior honra e distinção. Este era o perfil básico dos leigos carmelitas do Recife. Do outro lado, temos homens que, de certa forma, são igualmente poderosos. Membros do alto escalão local da instituição que dividia com a Coroa

¹⁷⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

¹⁷⁹ HONOR, 2014 p. 216.

a responsabilidade de guiar a vida dos súditos: a Igreja. Homens que, como frei João da Encarnação, tiveram acesso ao estudo e aos espaços de poder político-sociais.

Entretanto, de um lado temos um grupo de relacionamento aparentemente estável, o que podemos inferir a partir de algumas informações, como a troca de indicações realizada na Câmara de Vereadores por João Afonso Regueira, Joaquim de Almeida Catanho e Veríssimo Machado. Do outro, temos um grupo aparentemente dividido, com acusações de roubo à Igreja e tentativa de assassinato entre seus membros. Para aprofundar nosso entendimento sobre estes perfis aparentes, faz-se necessário o cruzamento das interpretações baseadas nos dados presentes neste capítulo, com as informações escondidas por trás do discurso argumentativo empregado por ambos os grupos nas cartas trocadas durante o período em que durou a negociação envolvendo a quantidade de dobres fúnebres a serem realizados. Só assim será possível compreender qual dos grupos saiu “vitorioso” e as razões por trás deste resultado.

3. Negociando um lugar no céu: estratégias de enfrentamento e negociação entre irmãos carmelitas no Recife setecentista

Voltando ao início, e caminhando para o fim, não podemos deixar de nos perguntar sobre qual dos dois grupos saiu vitorioso na contenda dos sinos. Uma casa repleta de “loucos”, outra casa recheada de homens bem-sucedidos. De um lado, uma rede bem estabelecida dos chamados “homens bons” do Recife, buscando aumentar seu prestígio e seus privilégios. Do outro, um conjunto de religiosos fragilizados pelos escândalos recentes que opuseram seus membros.

Por mais que não possamos confiar cegamente nas denúncias feitas pelos frades carmelitas, é certo que a relação entre os membros dirigentes da Ordem Primeira do Carmo do Recife não era das melhores. Além disso, ainda que fossem falsas, as denúncias geralmente carregam em seu cerne uma fração de verossimilhança, pois assim são mais facilmente tomadas como verdadeiras, o que indica realmente a existência da animosidade entre os religiosos.

A análise do perfil dos membros da Ordem Primeira e Terceira do Carmo do Recife envolvidos na contenda dos sinos nos oferece um panorama não muito favorável aos freis no confronto, e quando olhamos hoje para a Igreja da Ordem Terceira do Carmo do Recife e avistamos sua bela torre sineira, tendemos a acreditar que os leigos obtiveram sucesso imediato em suas demandas.



Fig. 4 - Torre Sineira da Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco. Fonte: <https://pinturasantateresa.wordpress.com/>

Entretanto, ao recorrermos à documentação posterior ao recorte aqui adotado, encontraremos uma carta enviada pela Mesa da Ordem Terceira no ano de 1844 ao então Presidente Provincial, frei João de Santa Izabel. O documento trata de um esclarecimento sobre quais seriam as obrigações dos freis carmelitas para com a Venerável Ordem Terceira. Também

estavam elencadas as obrigações da dita Ordem para com os irmãos primeiros¹⁸⁰. Na quarta página desta extensa carta, os leigos carmelitas lembravam ao Provincial que

por Despacho da Mesa Definitorial dos Religiosos de 19 de outubro de 1834, e Ofício do Reverendíssimo Prior do mesmo Convento de 18 de Maio de 1838, foi concedido a qualquer Irmão que falecer hum dobre de Sino ao ato da participação, [?] do sepultar-se nesta Ordem mais hum depois das 3 horas ao saber da Ordem, e outro ao recolher-se com o Corpo, a exceção dos Irmãos Prior que terão trez dobres consecutivos em lugar de hum em cada sinal, e os Sub Priores, que terão dois da mesma forma.¹⁸¹

Em 1847, três anos depois dos terceiros enviarem seus esclarecimentos aos religiosos, foi submetida ao Presidente Provincial uma proposta de concordata entre a Ordem Terceira e Primeira, com artigos redigidos pela Mesa da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Foi sugerido pelo décimo primeiro artigo que ficasse “livre a Ordem 3ª para edificar uma ou duas torres, e nestas colocar sinos, cujos sinais indiquem os atos religiosos que se celebrarem”¹⁸².

Quando estas informações são postas na mesa, percebe-se que o os membros da Ordem Primeira podem ter vencido a primeira batalha, mas não a guerra. É evidente que os religiosos adquiriram certa vantagem na negociação, visto que o despacho no qual eles se conformavam em ceder os três dobres fúnebres data somente de 1834, sessenta e um anos após o início do enfrentamento. Quatro anos após o despacho da Mesa Definitorial da Ordem Primeira, um ofício assinado pelo Reverendíssimo Prior do mesmo Convento foi publicado validando o teor do documento de 1834.

Porém, por mais que os religiosos tenham conseguido postergar a decisão de conceder os terceiros os dobres fúnebres, utilizando de suas artimanhas burocráticas e argumentativas, o desejo dos leigos é, em parte, realizado pelo Ofício de 1838. Digo em parte porque em uma carta enviada aos religiosos datada de 1847, encontramos os irmãos terceiros ainda reivindicando a autorização da construção de uma torre sineira para sua Ordem Terceira. Mas por qual razão os irmãos primeiros, com todas as suas diferenças, conseguiram se impor frente ao grupo de homens bons da Ordem Terceira e atrasar em mais de sessenta anos os planos destes em erigir uma torre sineira? A resposta pode estar em uma análise minuciosa das argumentações utilizadas nas cartas trocadas entre as duas instituições.

¹⁸⁰ AOTCR_CCE, folha 37v.

¹⁸¹ AOTCR_CCR, folhas 47-47v.

¹⁸² AOTCR_CCR, folha 83v.

3.1 - A metáfora do Corpo Místico

Ao analisar a inserção das ordens terceiras franciscana e carmelita na América Portuguesa, o historiador William de Souza Martins percebeu que era comum a representação do vínculo entre membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira a partir da lógica corporativa. Compreendendo estas instituições como partes de um todo articulado, William resgata a metáfora do Corpo Místico, na qual a Igreja é vista como a representação do *corpo de Deus*, identificando as ordens e os seus irmãos como uma fração deste complexo organismo.

Segundo o autor, “ao infundir sentimentos de obediência e submissão, as imagens do corpo místico e outras análogas integravam-se aos conjuntos das concepções mediante as quais, desde a Idade Média, os clérigos enfocavam a sociedade secular”¹⁸³. Cristo seria a cabeça deste corpo, comandando todas as suas ações. Entretanto, alguns teólogos como São Tomás de Aquino, defendiam a existência de cabeças secundárias, que traduziriam diferenciação hierárquica existente¹⁸⁴. Nesta divisão por ordens, os religiosos da Ordem Primeira do Carmo estariam acima de seus correspondentes leigos, tendo, teoricamente, maior controle sobre as decisões que afetavam o corpo sagrado da Igreja. Em contrapartida, a superioridade hierárquica dos irmãos primeiros também enseja uma maior responsabilidade, incumbindo-os, inclusive, de auxiliar o governo espiritual dos irmãos terceiros¹⁸⁵.

Tendo em mente esta obrigação por parte dos religiosos carmelitas, os irmãos da Ordem Terceira do Carmo do Recife expuseram, numa carta enviada em fevereiro de 1772, as razões pelas quais acreditavam que seria quase uma obrigação dos membros da Ordem Primeira conceder o aumento da quantidade de dobres dos sinos na cerimônia fúnebre de um irmão leigo. Diziam eles não haver motivos para os primeiros não acatarem a súplica, visto que ela visava apenas elevar a caridade e a devoção, uma vez que os dobres serviriam como um lembrete aos fiéis de que deviam rezar pela alma do irmão falecido. Além disso, o soar dos sinos teria o incrível poder de afastar do enterro os demônios que porventura estivessem presentes¹⁸⁶.

Ao finalizar a súplica, os terceiros disseram esperar que “a proteção de Vossa Paternidade Reverendíssima” recaísse sobre a Ordem Terceira com o “amor e zelo” com o qual estavam acostumados¹⁸⁷. Em uma concepção familiar, semelhante à do Corpo Místico, os irmãos terceiros

¹⁸³ MARTINS, 2009, p. 83.

¹⁸⁴ MARTINS, 2009, p. 71.

¹⁸⁵ MARTINS, 2009, p. 53-67.

¹⁸⁶ AOTCR-CCE, folha 1v.

¹⁸⁷ AOTCR-CCE, folha 1v.

tratam o Vigário Provincial enquanto *paternidade reverendíssima*, lembrando o cuidado com que este deveria tratar seus irmãos leigos, prezando sempre pelo seu bem estar espiritual. Mas esse discurso utilizado pelos terceiros parece ter saído pela culatra, pois como bem sabemos, em uma sociedade patriarcal como o Recife do século XVIII, eram os pais quem definiam as ações a serem tomadas por uma família, da mesma forma pela qual a cabeça controlava os membros de um corpo.

Em uma das negativas às súplicas feitas pela Mesa da Ordem Terceira, os religiosos carmelitas lembraram que terceiros e primeiros, por serem parte integrante da mesma família, deveriam permanecer unidos. A discórdia ocasionada pelos pedidos insistentes dos leigos seria, de acordo com Frei João da Encarnação, fruto da tentação incutida pelo “demônio, inimigo da paz e pai das discórdias, que não cessa de trabalhar em desunir aqueles místicos corpos, que vivem espiritualmente unidos em Jesus Cristo”¹⁸⁸. Segundo ele, os demônios viam a paz e a harmonia na qual viviam os membros daquelas ordens, “e não podendo-a destruir por outro meio, procura triunfar agora com esta novidade de sinais, deixando-nos discordes e desunidos”¹⁸⁹.

O principal antagonista do cristianismo tem um papel central nas narrativas construídas em momentos de instabilidade. No Antigo Regime – e ainda hoje – a imagem do Diabo é utilizada como canalizadora de todos os males que atingem os fiéis seguidores de Cristo. Junto de seus seguidores demoníacos, Lúcifer se torna essencial no processo de cristianização através do medo. É seu o fardo de pôr em prática todos os castigos enunciados pela Igreja, mas que não condizem com a divina bondade de Deus.

O Diabo, cujo nome no Novo Testamento, significa “aquele que causa divisão”, encarna o espírito de ruptura relativamente a todas as forças, religiosas, políticas e sociais, que incessantemente procuraram unificar e tornar coeso o tecido do Velho Continente. Razão por que o Diabo é inseparável das mutações por que passou o universo europeu, razão ainda por que é uma peça essencial de um movimento que, na ordem histórica, se traduziu no processo de criação, expansão e de triunfo em todo o globo de uma forma original de humano, de um modo coletivo específico de gerir a vida, de conjecturar a esperança, de inventar novos mundos¹⁹⁰.

Inserida na lógica agostiniana de que Deus permitiu a existência do Mal, para que dele o Bem surgisse e se fortalecesse, a polarização do discurso religioso, dividido entre seus anjos e

¹⁸⁸ AOCTR_CCR, folha 5v.

¹⁸⁹ AOCTR_CCR, folha 5v.

¹⁹⁰ MUCHEMBLED, Robert. **Uma História do Diabo**: séculos XII a XX. Lisboa: Terramar, 2003, p. 8.

demônios, possibilitava a criação de uma argumentação que insinuava a influência de forças demoníacas nas ações tomadas pelos oponentes religiosos. O Diabo seria “um instrumento de correção dos erros e desvarios humanos”¹⁹¹, seria um meio de se converter os hereges, em cristãos exemplares. No caso dos irmãos carmelitas do Recife, ao evocar a figura demoníaca numa tentativa de explicar a origem das inquietações demonstradas pelos irmãos terceiros, os religiosos buscam se colocar como soldados leais do exército divino. Em contrapartida, os irmãos leigos estariam sucumbindo às tentações do inimigo.

Outro religioso que utilizou da metáfora do Corpo Místico para desmerecer a súplica leiga foi Frei Felles da Conceição, sócio e secretário da Ordem Primeira do Carmo do Recife. A argumentação utilizada pelo frei carmelita busca demonstrar a importância de que nenhuma decisão fosse tomada sem que antes se levasse em consideração sua consequência para todos os membros que compunham aquele sagrado Corpo Místico. Segundo diz, o Padre Provincial desejava muito a “conservação daquela boa harmonia e recíproco amor que deve haver sempre entre os Religiosos e Irmãos terceiros”¹⁹². Por esta razão, frei João da Encarnação não teria duvidado em conceder-lhes o aumento do número de dobres fúnebres. Entretanto, por ser matéria que dependia do exame e aprovação dos demais membros da Ordem Primeira, o mesmo não pôde conceder a graça unilateralmente, tendo de convocar a “Mesa Definitorial com assistência do Reverendo Prior, para que ouvido este primeiramente, se resolva a matéria pelos Reverendos Padres Definidores, que representam o *Corpo* da mesma Província”¹⁹³.

Ao encerrar uma das respostas enviadas aos terceiros, frei João fez uma menção às Sagradas Escrituras, pedindo que os terceiros considerassem “as ruínas que consigo trazem as discórdias, pois não pode conservar-se um *Corpo* desunido”, e como prega São Lucas¹⁹⁴, “todo o reino, dividido contra si mesmo, será assolado; e a casa, dividida contra si mesma, cairá”¹⁹⁵. A autonomia almejada pelos terceiros, manifestada através do desejo de concorrer com os irmãos primeiros pelo monopólio do toque dos sinos, parece ter ofendido a estrutura do Corpo Místico, confrontado a relação hierárquica e harmoniosa que teoricamente deveria reger a convivência entre leigos e religiosos carmelitas.

¹⁹¹ MUCHEMBLED, 2003, p. 22.

¹⁹² AOCTR-CCR, folha 6v.

¹⁹³ AOCTR-CCR, folha 6v.

¹⁹⁴ AOCTR-CCR, folha 5v.

¹⁹⁵ O trecho mencionado por frei João da Encarnação é encontrado em Lucas 11:17.

Ainda de acordo com William Martins, tomamos conhecimento de que o Corpo Místico Carmelita reproduzia as divisões hierárquicas presentes em sua própria tradição histórica. “O corpo místico do Carmo apresentava-se assim nitidamente compartimentado, ocupando o ápice Maria Santíssima, à qual se seguiam Elias e Eliseu¹⁹⁶, os fundadores do Carmelo”¹⁹⁷. Elementos místicos da tradição carmelita, estas personagens são centrais para a compreensão do mundo em conformidade com os preceitos da devoção do Carmelo. Certamente, todos os irmãos inseridos no contexto carmelitano conheciam a história de seus fundadores, sendo muito proveitoso, e didático, utilizar suas trajetórias para embasar as argumentações construídas.

Baseando-se na devoção à história de seus fundadores, os irmãos terceiros remeteram uma carta ao Padre Provincial dizendo que sua relação com os religiosos carmelitas seria semelhante ao “que diz São Ambrósio a respeito daquele misterioso encontro de São Elias com Eliseu”¹⁹⁸. O primeiro encontro entre os dois teria se dado após o duelo ocorrido no Monte Carmelo, entre os profetas de Baal e o próprio Elias. Desafiando Acab – o então rei de Israel – e os quatrocentos e cinquenta profetas de Baal, Elias manda reunir no monte todos os israelitas, e os questiona sobre quanto tempo estes ainda demorariam em decidir se eram servos do Senhor, ou seguidores de Baal, divindade adorada pelo rei israelita. Em seguida, para demonstrar o poder do “verdadeiro Deus”, Elias desafia todos os “falsos profetas” a tentar acender uma chama, que seria utilizada para assar um novilho. A única condição era que estes só a poderiam acender através da intercessão de seu “falso deus”. Após diversas tentativas frustradas dos homens de Baal, Elias iniciou uma prece a Deus e então “subitamente, o fogo do Senhor baixou do céu e consumiu o holocausto, a lenha, as pedras, a poeira e até mesmo a água”. Vencedor da disputa, o profeta incita a todos que assassinem os seguidores da divindade pagã, sem deixar sobrar nenhum. Para vingar-se do assassinato de seus profetas, Jezabel, esposa de Acabe, prometeu matar Elias que, assustado, fugiu para Judá¹⁹⁹.

É justamente nesta fuga que Elias, partindo de Israel, encontra Eliseu. Segundo as Escrituras, enquanto Eliseu trabalhava a terra junto de alguns animais, “Elias aproximou-se e

¹⁹⁶Para maiores informações sobre o status de “fundadores” da religião carmelita que é dado a Elias e a Eliseu, recomendo a leitura dos seguintes artigos: *Uma origem para os carmelitas: a azulejaria do profeta Elias na Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Paraíba colonial.*, de André Cabral Honor; *O Ressurgimento do Profeta Elias: a Pintura Setecentista da Nave da Basílica do Carmo em Recife, Pernambuco*, do mesmo autor; e *A ordem Carmelita*, escrito por Adalgisa Arantes Campos.

¹⁹⁷ MARTINS, 2009, p. 75.

¹⁹⁸ AOTCR-CCE, folha 1v.

¹⁹⁹ 1 REIS 18:20-40.

jogou o seu manto sobre ele. Eliseu, deixando imediatamente os seus bois, correu atrás de Elias e disse: ‘Deixa-me ir beijar meu pai e minha mãe, depois te seguirei’”, ao que Elias respondeu apenas: “Vai, mas volta, porque sabes o que te fiz”²⁰⁰.

Na cultura histórica carmelita, a imposição da capa tem um forte significado simbólico e está retratado até mesmo em um dos painéis presentes no forro da nave da Igreja da Ordem Primeira de Nossa Senhora do Carmo do Recife (Figura 1).



Fig. 5 - Encontro de Elias e Eliseu. Autor: Desconhecido. Segunda metade do séc. XVIII, madeira policromada, forro da nave, Igreja da Ordem Primeira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco. Fonte: André Honor, 2010.

Conforme a análise desta imagem, feita pelo historiador André Honor, “vê-se o busto de Iahweh rodeado por querubins. Uma das mãos segura o orbe com a cruz e a outra aponta para Elias, afirmando que a escolha do sucessor do profeta foi feita pelo próprio Iahweh por meio de uma ordem direta a Elias”²⁰¹. Com relação à especificidade do manto na cultura-histórica carmelita, Honor nos diz que essa veste carrega “o sentido de renúncia do passado e aceitação de

²⁰⁰ 1 REIS 19:19-20.

²⁰¹ HONOR, André Cabral. O Ressurgimento do Profeta Elias: a Pintura Setecentista da Nave da Basílica do Carmo em Recife, Pernambuco. In OLIVEIRA, Carla Mary S.; HONOR, André Cabral (org.), **O Barroco na América Portuguesa**: novos olhares. João Pessoa: Editora do CCTA-UFPB, 2019, p. 47.

uma nova vida”, repleto do “mesmo sentido simbólico que há na imposição do hábito”, à qual os irmãos terceiros se submetiam²⁰².

Aproveitando-se desta construção simbólica em torno da imposição da capa, os irmãos leigos utilizavam da devoção envolvendo seus fundadores para defender que os religiosos do Carmo são

semelhantes aos nossos Elias a quem seguimos e com cujas capas somos cobertos tanto em vida como em morte para que assim tão bem nos comunique as felicidades com que nos podemos [?] sendo uma delas a graça dos 3 dobres repetidos, estes em 3 partes a saber, um quando se for buscar o Habito; outro quando se ir à comunidade e à ordem a buscar o Irmão falecido; e o último ao recolher²⁰³.

Ao evocar a relação entre Elias e Eliseu, a Mesa da Ordem Terceira busca estabelecer uma analogia na qual os religiosos carmelitas seriam Elias, o mestre e protetor, cuja obrigação seria zelar pelo resguardo espiritual de Eliseu, representado pelos irmãos leigos. Partindo desta lógica, os leigos carmelitas prosseguem, dizendo que não poderiam desistir de suas súplicas. Essa impossibilidade de renúncia das súplicas é justificada por uma passagem na qual Eliseu consegue dividir as águas de um rio utilizando a capa do patriarca Elias.

No trecho em questão, Elias parte para a cidade de Betel, por ordem do Senhor. Antes de sair, o profeta pede que Eliseu permaneça onde está, mas o discípulo se nega a abandoná-lo. Em sua jornada, os filhos dos profetas que estavam em Betel tentaram desencorajar Eliseu dizendo que o Senhor levaria Elias para o céu, separando-os. Mas Eliseu não se abateu, seguindo o patriarca novamente, desta vez até Jericó. Nesta cidade, a cena com os filhos dos profetas se repetiu, e novamente Eliseu permaneceu firme em sua fé. Contrariando o pedido de Elias para que permanecesse em Jericó, Eliseu o seguiu até o Jordão, onde novamente os filhos dos profetas apareceram.

No Jordão, “Elias tomou o seu manto, dobrou-o, e feriu com ele as águas, que se separaram para as duas bandas; de modo que atravessaram ambos a pé enxuto”²⁰⁴. Acontece que, enquanto caminhavam pelo Jordão cavalos de fogo os separaram e Elias foi levado ao céu em um turbilhão²⁰⁵. Logo em seguida, Eliseu

²⁰² HONOR, 2019, p. 47.

²⁰³ AOTCR_CCE, folha 1v.

²⁰⁴ 2 REIS, 2:8.

²⁰⁵ 2 REIS, 2:11.

Tomou o manto que Elias deixara cair, bateu com ele nas águas, dizendo: ‘Onde está o Senhor, o Deus de Elias? Onde está ele?’ Tendo ferido as águas, esta separaram-se para um e outro lado e Eliseu o atravessou. Os filhos dos profetas que estavam em Jericó, vendo o que acontecera defronte deles, disseram: ‘O espírito de Elias repousa em Eliseu’. Foram-lhe ao encontro, prostraram-se por terra diante dele.²⁰⁶

Utilizando do discurso que compara os irmãos primeiros à figura de Elias e os leigos carmelitas a Eliseu, percebe-se a tentativa de se justificar a insistência dos terceiros na pretensão do aumento dos dobres. Ora, caso Eliseu tivesse sucumbido às ordens de Elias ou às intervenções pessimistas dos filhos dos profetas, ele não teria obrado a maravilha da divisão do rio. Da mesma forma, os terceiros não poderiam recuar em suas súplicas pelos dobres dos sinos. Assim como Eliseu, deviam seguir contrariando suas “reverendíssimas paternidades”, para que alcançassem a graça almejada.

Não quis Deus esfriássemos em continuar com o nosso bem intento pedindo não uma só vez mais sim depor ser certo que o bem custa adquirir mais nem por isso se deixa de pedir por que nem sempre os ânimos estão dispostos para beneficiarem e talvez que por cada dia mais que não repitamos a nossa diligência percamos o bem sucesso que assais em outra ocasião podíamos alcançar o que bem se comprova com a diligência de E[liseu] dizem quando este pretendeu dividir o Rio e para isso ouve deferi-lo com a capa de nosso Patriarca Excelências por 2 Vezes e se o ferira uma só não se obrara a maravilha²⁰⁷.

Para corroborar com a argumentação de que eles mereciam o aumento dos dobres, que resultariam em benefícios espirituais e maior distinção social, os terceiros recorrem a outras duas grandes personagens da cultura-histórica carmelita: São Simão Stock e Nossa Senhora do Carmo. Conforme se vê em um dos painéis presentes do teto da Ordem Terceira do Carmo do Recife (Figura 2), Simão Stock se notabilizara por receber um Escapulário das mãos da própria Virgem Maria.

A menção a São Simão é feita indiretamente em uma passagem na qual os irmãos terceiros reivindicam que os irmãos leigos deveriam ter mais dobres fúnebres do que aqueles indivíduos não ligados à Ordem carmelita, que pagam esmolas para ter o acompanhamento dos religiosos carmelitas durante seu cortejo fúnebre. Defende os membros da Mesa da Ordem Terceira que

²⁰⁶ 2 REIS, 2:14,15.

²⁰⁷ AOTCR_CCE, folha 3.

com muito mais vantagem os excede como também estarem sempre prontos para serviço desta religião [parece?] que de justiça deviam ser particularizados com a diferença do 3º ao não 3ª, e a este respeito que melhor espelho e prova mais evidente que olhar para o nosso Irmão, este quando ins[is]tantemente pedia a Vossa Mãe Ilustríssima particularizasse e favorecesse a sua relegião com algum particular privilegio e por demais foi pedir que ser logo atendido como se vê naquela grande prenda que lhe deu no sagrado escapulário para que tão bem por ele se conhecessem serem seus privilegiados²⁰⁸.

De acordo com o manual *Thesouro Carmelitano*, publicado pela primeira vez em 1705 pelo frei José de Jesus Maria, no ano de 1261 a Ordem do Carmo estaria passando por algumas dificuldades, das quais se sentia responsável o seu então diretor geral, Simão Stock. Grande devoto de Nossa Senhora, Stock teria pedido repetidamente à santa para que ela, “como Mãe especial da religião do Carmo, a favorecesse e honrasse com algum privilégio”²⁰⁹. Para demonstrar seu amor, a Virgem teria entregado a Stock um escapulário, e dito que este era o sinal de seu amor por aquela ordem e um privilégio para seus irmãos, que ao morrerem revestidos pelo Hábito carmelita, não mais sofreriam as penas do Inferno²¹⁰.

²⁰⁸ AOTCR_CCE, folha 3v..

²⁰⁹ MARIA, José de Jesus. **Thesouro Carmelitano, manifesto, e oferecido aos irmãos, e irmans da veneravel Ordem Terceira da Rainha dos Anjos, Mãe de Deos, Senhora do Carmo pelo padre apresentado Fr. José de Jesus Maria, Comissario da Mesma Terceira Ordem do Convento do Carmo de Lisboa. Lisboa.** Officina de Miguel Menescal da Costa Impress. do S. Officio, 1750, p. 37.

²¹⁰ MARIA, 1750, p. 38.



Fig. 6 - Simão Stock recebe o Escapulário das mãos da Virgem. Autor: João de Deus e Sepúlveda. Segunda metade do séc. XVIII, teto da nave, Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Recife, Pernambuco. Fonte: André Honor, 2015.

O episódio remete novamente a uma situação na qual uma “entidade superior” intercede em favor da alma de um discípulo, tornando evidente, outra vez, a analogia feita com a relação hierárquica entre membros da Ordem Primeira e Ordem Terceira. Lembrando a obrigação dos participantes da Ordem Primeira em guiar seus irmãos leigos no caminho da salvação, tal como Elias fizera com Eliseu, ou Nossa Senhora com Simão Stock, os leigos carmelitas apelam novamente para a lógica paternalista de proteção. Entretanto, deixam de lado a ideia de obediência presente na lógica do corpo místico.

Em sintonia com este discurso, os irmãos terceiros defendem que o Padre Provincial deveria “ampla e benignamente conceder o pedido dos três dobres na forma já ponderada”²¹¹. Segundo eles, pelo fato do pedido “dizer respeito ao bem das almas”, o mesmo não poderia ser negado por lei ou costume algum, dependendo apenas do “animo caritativo” do Reverendíssimo Provincial²¹². Imbuídos por esta lógica que defendia a existência de um laço espiritual entre os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife, os terceiros

²¹¹ AOTCR_CCE, folha 3.

²¹² AOTCR-CCE, folha 3.

encaminhavam aos religiosos seus pedidos de graças e mercês que, na interpretação deles, deveriam ser aceitos de prontidão, em razão do sobredito parentesco místico.

3.2 Mercês e ônus

De acordo com os suplicantes, o pedido teria por objetivo único o “aumento dos sufrágios, que pelos dobres se confere aos Irmãos falecidos”²¹³. Embalados por este pensamento, os irmãos terceiros demonstravam certo otimismo, defendendo que os dobres fúnebres solicitados eram uma espécie de direito, visto que colaboraria para o aumento da devoção carmelita em Recife, além de não causar prejuízo algum à Ordem carmelita.

a corte desta ordem e a de *Vossa Paternidade Reverendíssima* não deixarão de atender a uma rogativa tão justa que quase de justiça se deve ampliar; sem que por isso provenha prejuízo algum, mas sim utilidade e aumento nesta venerável ordem 3^a e por com constância a toda essa Comunidade por ser consequência infalível que onde há maior ampliação, resultar maior produção²¹⁴.

Para fortalecer seu argumento, os leigos citaram algumas “questões renhidas” entre as ordens terceiras franciscana e carmelitana, dizendo que os membros da Ordem Terceira de São Francisco visavam aumentar o seu número de irmãos através de uma “maior produção”.

Essa maior produção certamente englobava diversos serviços prestados pelos religiosos, com destaque para aqueles correlacionados à salvação da alma, como no caso dos irmãos amortalhados no hábito de São Francisco. Isso certamente influenciaria negativamente na busca dos carmelitas por novos membros para a sua Ordem. Mesmo com o desejo da população em fazer parte de uma ordem religiosa, era necessária a implementação de estratégias, por parte dos carmelitas, para atrair a elite pernambucana. Devido à presença de diversas instituições religiosas na mesma região, os fiéis podiam escolher qual grupo gostariam de pertencer. Tentando se sobressair frente aos seus *concorrentes*, as ordens religiosas utilizavam diversos meios propagandísticos e persuasivos, como por exemplo, a arte barroca.

Ainda que não saibamos sobre o tipo de produção a que se referiam os leigos carmelitas no discurso encaminhado aos religiosos, infere-se que se tratava da “produção” de meios distinção social, visto que em seguida os irmãos do Carmo afirmaram que com a ampliação do número de dobres dado em sufrágio da alma, melhor se distinguiriam os membros da Ordem Terceira Carmelita, tornando-a mais visada entre os leigos desejosos de se juntarem a alguma ordem religiosa²¹⁵.

²¹³ AOTCR_CCE, folha 1.

²¹⁴ AOTCR_CCE, folha 1.

²¹⁵ AOTCR_CCE, folha 1.

Demonstrando pouco interesse à primeira carta enviada pelos terceiros, os religiosos carmelitas responderam com poucas linhas. Redigida no dia 11 de abril de 1772, e dirigida ao “Caríssimo Irmão Prior e mais Irmãos da Mesa”, a resposta informava que os membros da Ordem Primeira do Carmo do Recife estavam cientes da representação feita pelos terceiros e das razões com as quais justificavam o direito da *graça* que almejavam²¹⁶. Contradizendo os irmãos da Ordem Terceira, frei João da Encarnação afirmava que não poderia conceder a permissão para os três dobres fúnebres aos irmãos leigos, visto que esta decisão fugia à sua esfera jurisdicional. Disse o provincial que ele poderia apenas “estabelecer nos Conventos aquelas determinações que são concernentes para observância das leis, e bom regime dos mesmos conventos”, não sendo permitido a ele “impor ônus algum às Comunidades Religiosas sem consenso dos seus vogais”²¹⁷.

Isto posto, foi informado que os religiosos carmelitas haviam sido convocados para uma reunião na qual debateriam sobre a súplica feita, prezando sempre pela observância das constituições carmelitas. O resultado foi desastroso para os terceiros. Dos trinta e três vogais presentes, apenas três votaram “que convinhem na pretensão de Vossas Senhorias, e trinta foram de parecer contrário”²¹⁸. Com a negativa dos freis, o Provincial disse não poder satisfazer o desejo dos irmãos leigos. Apesar de curta, a resposta dada permite que encontremos o eixo central da argumentação dos religiosos que tem como base dois conceitos-chave: *graça* e *ônus*.

Ao falar da *graça* almejada pelos terceiros, o autor da resposta insere a súplica pelos dobres fúnebres na lógica do que chamamos hoje de economia do dom e da mercê. Xavier e Hespanha²¹⁹ definem que o dom integrava uma tríade de obrigações: o dar, o receber e o retribuir. No Antigo Regime, esta lógica do dom impregnava as estruturas político-sociais, criando uma espécie de sentimento corporativo que guiava as ações da elite e ditava o ritmo da consecução de mercês. No caso específico analisado neste trabalho, o ato de dar a mercê – ou a *graça* – deveria ser executado pela Ordem Primeira, detentora do monopólio do toque dos sinos.

A diferença entre a quantidade de dobres dos sinos dados em função da morte de um membro da Ordem Primeira e um membro da Ordem Terceira deixava clara a assimetria entre os grupos e, em uma sociedade de Antigo Regime, é justamente na assimetria que reside o poder. Talvez, por este motivo, a pretensão dos terceiros em se igualar aos irmãos primeiros na

²¹⁶ AOTCR_CCR folha 1.

²¹⁷ AOTCR_CCR folha 1v.

²¹⁸ AOTCR_CCR folha 1.

²¹⁹ XAVIER; HESPANHA, 1998, p. 340.

quantidade de dobres gerou tanta resistência, sendo tratada na documentação como um *onus* aos religiosos carmelitas do Recife. Fica evidente que estamos lidando com uma disputa no interior de uma rede social bem estabelecida, baseada “na troca entre indivíduos livres, ainda que desiguais, e que se dava pela prestação de serviços em troca de submissão”²²⁰.

Na segunda carta direcionada ao Padre Provincial, a Mesa da Ordem Terceira do Carmo do Recife demonstra boa fundamentação argumentativa, utilizando da própria lógica da mercê, invocada pelos irmãos primeiros, para continuarem na pretensão dos três dobres fúnebres. “Por *graça e esmola* impetrávamos por modo sufrágio pelas almas dos nossos irmãos”²²¹, iniciaram os leigos. Eles reclamavam que, mesmo com o “particular parentesco com os Reverendíssimos Religiosos”, possuíam a mesma quantidade de dobres fúnebres dado àqueles não ligados aos terceiros carmelitas. Bastava uma esmola para acompanhamento do funeral que qualquer um se igualava aos terceiros na dignidade de receber o dobre de sino da Igreja da Ordem Primeira de Nossa Senhora do Carmo do Recife. O argumento é de que os participantes da Ordem Terceira do Carmo contribuíam, e muito, para a manutenção e o crescimento da Venerável Ordem Primeira do Carmo do Recife. Mereciam, portanto, maior distinção em seus dobres fúnebres com relação aos dados no falecimento de um “não irmão”, que simplesmente pagava uma esmola e mais nada. Além disso, os leigos carmelitas estavam também “sempre prontos para o serviço desta religião”, razão pela qual deveriam ser “particularizados com a diferença do terceiro dobre”²²².

Essa argumentação dos leigos, de que a sua Ordem sempre se achou “pronta no serviço de toda aquela religião”²²³ é corroborada pelos gastos realizados com os religiosos seculares, referentes às missas e acompanhamentos de procissões. Organizar e patrocinar tais officios, certamente configurava uma grande contribuição ao que eles chamam de religião carmelita, pois se tratava de momentos importantíssimos no cotidiano regido pela espiritualidade cristã.

²²⁰ BORGES, 2017, p. 29.

²²¹ AOTCR_CCE, folha 3.

²²² AOTCR_CCE, folha 3.

²²³ AOTCR_CCE, folha 3.

Tabela 3 – Tabela dos gastos realizados pelos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife para a realização de missas e festividades do culto divino.

CONTRATADO	OFÍCIO	VALOR
Comissário	Missa cotidiana	\$200
Comissário	Vésperas e Missa Cantada da Festa de Santa Teresa	4\$000
Comissário	Missa do Espírito Santo	4\$000
Comissário	Missa de Natal	1\$920
Comissário	Missa do Aniversário	2\$000
Comissário	Missa do Santissimo Sacramento	2\$000
Comissário	Missa de Quinta-feira Santa	1\$920
Comissário	Duas missas em cada semana	\$640
Comissário	Cada ato das Razoiras	Vela de libra
Comissário	Festa de Nossa Senhora do Carmo	Um Hábito ou 16\$000
Companheiro do Comissário	Festa de Nossa Senhora do Carmo	Um Hábito ou 16\$000
Sacerdotes Seculares	Vésperas e Missa Cantada da Festa de Santa Teresa	6\$000
Sacerdotes Seculares	Procissão do Tiumpho	Vela de meia libra
Sacerdotes Seculares	Vésperas e Ofício do Dia de Santo André	Vela de meia libra e vinte mil reis
Presbítero Secular	Festividade Indefinida	10\$000
Músicos	Festa da Matriarca Santa Tehreza com vesperas	19\$200
Músicos	Missa do Santissimo Sacramento	6\$400
Músicos	Sextas da Quaresma	12\$000
Músicos	Procissão do Tiumpho	2\$560

Músicos	Vésperas e Ofício do Dia de Santo André	30\$000
----------------	---	---------

Fonte: AHU_ACL_CU_COMPROMISSOS, Cod. 1941, fl. 15-16.

Não é possível asseverar o montante total das despesas obrigatórias que constavam no Compromisso dos irmãos da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Para tanto, seria necessário enumerar a quantidade de missas cotidianas, cada uma a \$200, e a quantidade de atos de razoiras, cada uma custando uma vela de libra, que era comprada por cerca de \$360. Ainda assim, é muito provável que apenas estes gastos previstos no Compromisso (que certamente não eram os únicos) superassem o valor de um escravo adulto, que girava em torno de 200\$000.

Ao cobrar mais reconhecimento por parte dos religiosos, percebe-se uma tentativa, por parte dos leigos, de “bagunçar” as posições dos irmãos carmelitas na tríade da economia do dom. Ao defender que pelo fato de contribuírem mais com a Ordem Primeira, os irmãos terceiros deveriam obter maiores favores, o autor da carta busca alterar a lógica das mercês. Eles defenderam que os irmãos terceiros *davam* muito à Ordem, e por esta razão os religiosos deveriam *retribuir* com maiores distinções, caso contrário, seriam os irmãos terceiros que estariam arcando com o prejuízo daquela relação.

A artimanha argumentativa utilizada pelos terceiros parece não ter surtido efeito. Sobre a reclamação envolvendo o mesmo número de dobres dado a um irmão da Ordem Terceira e a um fiel qualquer que tenha pagado esmolos pelo acompanhamento funerário, os religiosos dizem não estar imputando nenhuma injúria aos irmãos leigos. Para embasar seu discurso o Padre Provincial cita a Parábola do Senhor da vinha.

Ao cair da tarde, o senhor da vinha disse a seu feitor: ‘Chama os operários e paga-lhes, começando pelos últimos até os primeiros’. Vieram aqueles da undécima hora e receberam cada qual um denário. Chegando por sua vez os primeiros, julgavam que haviam de receber mais. Mas só receberam cada qual um denário. Ao receberem, murmuravam contra o pai de família, dizendo: ‘Os últimos só trabalharam uma hora... e deste-lhes tanto como a nós, que suportamos o peso do dia e do calor’. O senhor, porém, observou a um deles: ‘Meu amigo, não te faço injustiça. Não contrataste comigo um denário? Toma o que é teu e vai-te. Eu quero dar a este último tanto quanto a ti. Ou não me é permitido fazer dos meus bens o que me apraz? Porventura vês com maus olhos que eu seja bom?’²²⁴

²²⁴ MATEUS 20: 8-16.

Frei João da Encarnação disse não ter dúvidas de que os irmãos leigos ofereciam “mais benefícios do que os estranhos, assim como trabalharam mais na vinha do Senhor os que vieram as seis horas”, e não os que “chegaram às onze”²²⁵. Mas segundo ele, o que estipula o Estatuto da Ordem é que seja dado “um só dobre com todos os sinos quando vem a enterrar-se o Irmão terceiro”²²⁶, logo, o que deveria ser feito pelos membros da Ordem Terceira estava sendo cumprido com justiça. Tal qual o Senhor da Vinha, o Padre defende ser lícito a ordem fazer o que bem entender do que era dela, e por esta razão, os primeiros poderiam optar por dar a qualquer estranho a mesma quantidade de dobres que se costumava “dar nos Ofícios dos Religiosos, sem que por isso fiquem estes menos honrados”²²⁷.

O provincial aproveita ainda para expor a falta de gratidão por parte dos terceiros, que ao invés de agradecer as mercês já concedidas pelos religiosos, insinuam que por motivo de “paixão” estes se negavam a aceitar as súplicas dos irmãos leigos²²⁸. Segundo ele, estas insinuações são incompatíveis com as numerosas mercês e graças concedidas à Ordem Terceira, como por exemplo a “graça da exposição do Ilustríssimo Sacramento em quinta-feira Santa, sem interesse algum”; o fato de terem aberto mão de cobrar pela “cera que nos pertencia na festa da Santa Madre”; sem falar que nunca se opuseram em deixar enterrar “os seus Irmãos defuntos no cruzeiro da nossa Igreja, sendo que sempre repugnaram os nossos antecessores”²²⁹. O enterro no interior dos templos ia de encontro a alguns questionamentos, mas ainda assim, tornou-se muito popular. Ser sepultado no interior de uma Igreja era quase uma garantia de que sua alma se salvaria do inferno, além de ser um dos pilares do dogma da ressurreição.

O trecho escrito pelo Provincial é concluído com a defesa:

em quem com tanta liberalidade concedeu todas estas graças não se pode considerar agora paixão por não facultar ao que de novo suplicam Vossas Senhorias naqueles dobres: mas sim prudentemente deviam persuadir-se da justificada razão que lhe damos, de que lha não podemos conceder pela oposição que sentimos nesta Comunidade que tanto nos reclama pelo ônus que se lhe impõem²³⁰.

²²⁵ AOTCR_CCR folha 5.

²²⁶ AOTCR_CCR folha 5.

²²⁷ AOTCR_CCR folha 5.

²²⁸ AOTCR_CCR folha 3v-4.

²²⁹ AOTCR_CCR folha 4.

²³⁰ AOTCR_CCR folha 4.

Ainda de acordo com o Provincial, o prejuízo que tal pedido acarretaria não seria pequeno. O toque dos sinos pressupunha que houvesse sempre “fâmulos prontos para dobrarem os sinos tanto que falecer qualquer Irmão quando sair a comunidade a buscá-lo e quando ser recolher com ele para o sepultar”²³¹. Logo, o aumento considerável do número de dobres faria com que o responsável por fazer soar o sino ficasse sobrecarregado, sendo necessária a contratação de novos criados. Além disso, a Ordem Primeira buscava se resguardar da obrigação de ter de fundir novos sinos, que poderiam vir a quebrar por ocasião daqueles novos dobres.

Diz frei João que ele tinha certeza de que quando se recorresse aos irmãos leigos em busca de esmolas para o conserto dos sinos pequenos que porventura quebrassem, estes “responderiam que só estão obrigados pelo seu Estatuto a dá-la para o sino grande ou não dariam resposta alguma como aconteceu já com a esmola que se lhe pediu para ajuda da Torre que estamos fazendo”²³². Em um excelente jogo, os primeiros justificam o seu receio de que os sinos se danifiquem com o aumento do número de dobres, trazendo à tona a informação de que quando solicitavam auxílio financeiro aos irmãos leigos, estes não lhes respondiam “nem por papel”, deixando as cartas enviadas pelos religiosos “mofando” em Mesa²³³.

Como última carta na manga, a Mesa da Ordem Terceira do Carmo do Recife enviou uma outra súplica aos religiosos. Os membros da Mesa da Ordem Terceira apelaram para o “espírito da caridade que em Vosso Reverendo resplandece, e ao zelo ardente que no Sagrado do seu Religioso Ministério parece bem conforme com o serviço de Deus”²³⁴. A intenção agora não seria mais fazer com que a Ordem Primeira dobrasse os seus sinos em razão da morte de um terceiro. A nova carta apenas informava que, a despeito das negativas proferidas pelos primeiros, alegando o ônus causado pelo aumento da quantidade de dobres fúnebres, os irmãos leigos iriam “edificar uma Torre com Sino na Capela da Referida Ordem para que nas funções dela e enterros dos Irmãos possam [ilegível] os atos demonstrativos da fraternidade, além daqueles que pelo Respectivo Estatuto lhe são devidos nessa Santa Religião”²³⁵.

Ora, qual outra forma melhor do que esta para se encerrar o conflito? Com a construção da torre, os terceiros não causariam mais prejuízos à Ordem Primeira, visto que todo financiamento sairia de seus próprios cofres. Além disso, alegavam estar agindo na

²³¹ AOTCR_CCR folha 4.

²³² AOTCR_CCR folha 4.

²³³ AOTCR_CCR folha 4.

²³⁴ AOTCR_CCE, folha 5v.

²³⁵ AOTCR_CCE, folha 5v.

“conformidade que depõe o Estatuto”²³⁶. Por fim, informaram ironicamente que apenas decidiram agir desta forma inspirados pela “virtuosa conduta que igualmente floresce no Muito Reverendo Provincial Prior desse Convento”, e que os religiosos carmelitas, desejando o aumento da Ordem, certamente “não só aprovarão a nossa Resolução mas [...] hão de promovê-la constantemente”²³⁷. Será?

²³⁶ AOTCR_CCE, folha 5v.

²³⁷ AOTCR_CCE, folha 5v.

3.3 - Os costumes e a jurisprudência

Respondendo à acusação dos terceiros de que não havia lei ou costume que justificasse as negativas proferidas pelos religiosos, os irmãos primeiros defenderam por diversas que, ao contrário do que aqueles diziam, a súplica feita era ofensiva à tradição da Igreja. Como vimos anteriormente, ao defender a harmonia²³⁸ que deveria haver entre primeiros e terceiros, o Provincial do Carmo justificou a discórdia ocasionada pelos pedidos do aumento dos dobres fúnebres como fruto da tentação demoníaca, fragilizando a paz e a colaboração em que deveriam viver os membros do Corpo Místico carmelita²³⁹.

A argumentação do Padre Provincial vincula o pedido feito pelos terceiros à obra do Diabo, com o claro intuito de desmerecer a causa dos irmãos leigos e repudiar a “novidade” que aquela súplica representava, estando contra as boas práticas do costume. Neste sentido, defende frei João que “assim como se acomodaram sempre os nossos antigos Irmãos terceiros com aquele dobre que lhes dá o seu Estatuto desde a ereção desta Venerável Ordem, é como deve também com o mesmo Vossas Senhorias, sem quererem mais novidades”²⁴⁰.

Segundo frei João da Encarnação, conceder a permissão para os três dobres fúnebres aos irmãos terceiros estaria fora de sua jurisdição, pois ele só poderia “estabelecer nos Conventos aquelas determinações que são concernentes para observância das Leis, e bom regime dos mesmos Conventos”²⁴¹. Por esta razão, a matéria teve de ser posta em votação aos demais provinciais, dos quais apenas dois concordaram em atender o pedido dos irmãos leigos, tendo todos os demais “repugnado a expressada pretensão”²⁴².

Percebe-se no discurso dos membros da Ordem Primeira uma espécie de aversão à *novidade* orquestrada pelos leigos. Como se vê na obra de Raphael Bluteau, a novidade não dizia respeito apenas a algo novo, ou a uma “coisa moderna”. Ela era também, nas palavras do religioso inglês, “contrária ao uso antigo”²⁴³. Podendo ser vista como uma ameaça à tradição, a novidade era também um perigo à lógica do decoro, tão comum ao ambiente religioso do século

²³⁸ É importante destacar que, por mais que Bluteau defina viver em harmonia como sendo viver “em boa paz, e amizade, e correspondência social”, nós não podemos considerar que os conflitos sejam, por si só, opostos à harmonia. Na concepção do Corpo Místico, o relacionamento harmônico entre as partes é mantido pela “Cabeça” e, certas vezes, o confronto entre determinados grupos servem justamente para a manutenção das relações de concorrência existente entre eles.

²³⁹ AOTCR_CCR, folha 4v.

²⁴⁰ AOTCR_CCR, folha 5v.

²⁴¹ AOTCR-CCR, 1v.

²⁴² AOTCR_CCR, folha 1v.

²⁴³ BLUTEAU, volume 5, p. 759.

XVIII. A ideia de decoro remete a algo que convém, algo que é adequado e que está em concordância com o costume. Em entrevista dada no ano de 2014, Rodrigo Bastos defende que a doutrina do decoro na América Portuguesa abrangia a compreensão de que naquele contexto, “cada elemento tem a sua razão de ser, a sua conveniência [...] e que cada parte, cada elemento desse corpo é convenientemente pensado para adquirir ou atingir suas finalidades”²⁴⁴.

De acordo com essa lógica, a proposta dos terceiros em construir sua própria torre sineira contrariava o decoro, pois os irmãos terceiros tinham a intenção de reconfigurar a tradição arquitetônica que ditava a construção dos templos das ordens religiosas. Sobre este assunto,

o dito Reverendo Padre Prior apresentou um Livro do seu Convento, em que se acham Lançados algumas Determinações do nosso Reverendo Padre Mestre Geral da Ordem de Junho de 1748; confirmadas em Agosto do dito ano pelo nosso Soberano o Senhor Rei Dom João V de Saudosa memória, dizendo, que por aquelas Determinações se não podia conceder Torre aos nossos Irmãos terceiros sem faltarmos a obediência do dito Geral que determinou, que nem título de Igreja se permitisse a Capela dos ditos Irmãos terceiros; e concedendo-lhes nós a Torre, que pedem, fica a dita Capela constituída uma Igreja distinta da nossa²⁴⁵.

Percebe-se com a leitura do trecho acima que os religiosos defendiam que a proposta feita pelos irmãos leigos, além de ilegal, era ofensiva às regras da religião carmelita. A administração do Convento foi unânime em reprovar a construção da torre sineira na capela por diversas razões. A primeira delas remete ao fato de este pedido ir contra uma determinação do ano de 1748 pelo Mestre Geral da Ordem Carmelita, e confirmada pelo Soberano Dom João V, que não permitia ser dado o status de Igreja às capelas dos irmãos terceiros. Segundo os regulares carmelitas do Recife, com a construção da torre na capela leiga, esta constituiria uma Igreja distinta da deles²⁴⁶. O pedido iria também contra o estatuto da mesma Ordem, que em nenhum momento prometia a construção de uma torre.

Além disso, a construção de uma torre sineira por parte de uma Ordem Terceira ia contra o que poderíamos chamar de *jurisprudência* da época. Os irmãos primeiros argumentaram que “por ser uma matéria de que não há exemplo em ordem alguma [...] em todo o nosso Reino de Portugal”, e que pelo contrário, vários são os exemplos de casos nos quais a construção da torre

²⁴⁴ AGE, Monica Juergens. Decoro: vestígios e anacronismos na arquitetura colonial. **Revista-Valise**, v. 4, n. 7, 2014, 69.

²⁴⁵ AOTCR_CCR folha 6v-7.

²⁴⁶ AOTCR_CCR folha 6v-7.

por parte de terceiros foi negada, tanto pela própria Ordem, como pelo Rei, não poderiam eles permitir tal absurdo²⁴⁷.

Indo além, Frei Felles cita ao menos três casos em que irmãos de diversas ordens terceiras buscaram autorização para erigir torres próprias. O primeiro caso se deu na Bahia, onde os membros leigos da Ordem Terceira de São Francisco puseram sinos em uma das duas torres presentes no Convento, com a finalidade de dar mais dobres aos seus irmãos defuntos. Conta-nos o Frei que, “depois de gastarem mais de quarenta mil Cruzados, se desvaneceu tudo com o extermínio de alguns dos ditos Irmãos; uns pelo Rei da terra, outros pelo Rei dos Céus”²⁴⁸. O segundo caso ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, onde os terceiros de São Francisco também desejavam ter torres em sua capela. Pelo fato de os religiosos não terem concedido tal mercê, os irmãos leigos teriam recorrido ao Papa, conseguindo inclusive um breve que permitia a construção da torre desejada. Acontece que, recorrendo da decisão papal, os religiosos conseguiram uma ordem para que a torre fosse demolida, deixando aos irmãos leigos apenas o prejuízo de seus atos²⁴⁹. Por fim, relembram o caso da Ordem Terceira de São Domingos da Cidade do Porto, na qual “foi tal a perturbação que houve com os Religiosos”, em razão de um conflito sobre os dobres dos sinos, “que mandou o Pontífice extinguir de todo aquela ordem dando-a por acabada na dita Cidade”²⁵⁰. Não sabemos até que ponto podemos confiar na informação trazida pelos religiosos, mas sabemos que, ao registrar o caso dos irmãos da Bahia, aqueles buscavam demonstrar que o fato de uma Ordem Terceira possuir sinos é reprovável tanto pelos homens, como por Deus.

Percebe-se que existe no discurso eclesiástico uma tentativa de inserir a construção de torres sineiras nos templos leigos, como não apenas indecorosa ou ilegal, mas como algo passível do castigo divino. O castigo divino é comumente encontrado nos primeiros livros da Bíblia, sendo exemplos bem conhecidos a expulsão de Adão e Eva do Paraíso²⁵¹, o dilúvio²⁵², a destruição de Sodoma e Gomorra²⁵³, as pragas do Egito²⁵⁴, entre diversos outros. Esse tipo de castigo recairia sobre aqueles que não respeitassem os valores disseminados pelo catolicismo,

²⁴⁷ AOTCR_CCR folha 7.

²⁴⁸ AOTCR_CCR folha 7.

²⁴⁹ MARTINS, 2009, p. 459-461.

²⁵⁰ AOTCR_CCR folha 7.

²⁵¹ GENÊSIS, 3:14-24.

²⁵² GENÊSIS, 6-7.

²⁵³ GENÊSIS, 19:23-29.

²⁵⁴ ÊXODO, 7-14.

sendo uma de suas características a infalibilidade. Ou seja, o pecador sempre seria alcançado pela justiça de Deus, que interviria na justiça humana para pôr fim ao escárnio a que estaria sendo submetida a Igreja Católica²⁵⁵.

Ainda na base do discurso canônico, o Padre Provincial questiona o fato de os terceiros dizerem que “de justiça se lhe devem aqueles dobres”²⁵⁶. Segundo ele, não há lei, nem Estatuto, e muito menos costume, que obrigue os religiosos carmelitas a oferecerem aos terceiros os dobres que estes pedem. Assim sendo, lhe parecia que os irmãos leigos estavam a cobrar “benefícios como dívidas”²⁵⁷. Percebe-se claramente a intenção de demonstrar que o monopólio dos toques dos sinos pertencia à Ordem Primeira, e que caberia somente a eles decidirem se desejavam ou não conceder a mercê (*ou beneficio*) de seus dobres aos terceiros - o que claramente não desejavam. Diante de todo o exposto, concluiu a Mesa da Ordem Primeira do Carmo do Recife que, “à vista destes sucessos, não pode ter lugar a súplica dos nossos Irmãos terceiros”²⁵⁸.

Como vimos anteriormente, as patentes, cargos e ofícios atribuídos aos membros da Ordem Terceira foram concedidos por meio de mercês reais. Seguindo a lógica da economia do dom, os terceiros carmelitas escreveram em suas súplicas que “por *graça e esmola*” solicitavam o aumento do dobre dos sinos, de modo a beneficiar as almas de seus irmãos²⁵⁹. Ao falar da *graça* almejada pelos terceiros, o autor da carta insere a súplica pelos dobres fúnebres na lógica do dar, receber e retribuir. A mesma lógica que guiava os serviços prestados à realeza.

Entretanto, a diferença entre a quantidade de dobres dados em função da morte de um membro da Ordem Primeira e um membro da Ordem Terceira já deixava clara a assimetria entre os grupos e, no Antigo Regime, é justamente na assimetria que reside o poder. Pode ser por este motivo que a pretensão dos terceiros em se igualar aos irmãos primeiros na quantidade de dobres fúnebres gerou tanta resistência, sendo tratada na documentação como um *onus* aos religiosos carmelitas do Recife.

Ainda que a contenda se dê em oposição a um grupo de homens socialmente poderosos e influentes, a derrota dos irmãos primeiros significaria uma intromissão da esfera secular na jurisdição eclesiástica. Em se tratando de um período onde “reclamar a sua jurisdição não é,

²⁵⁵ HERNÁNDEZ, Margarita. Justicia Humana y castigo divino: Punición a los crímenes familiares en las relaciones de sucesos (ss. XVI-XVIII). In: **Mujeres, sociedad y conflicto.:(Siglos XVII-XIX)**. Castilla Ediciones, 2019, p. 220.

²⁵⁶ AOTCR_CCR folha 3v.

²⁵⁷ AOTCR_CCR folha 3v.

²⁵⁸ AOTCR_CCR folha 6v.

²⁵⁹ AOTCR_CCE, folha 3.

como hoje, apenas defender uma prerrogativa orgânica; é lutar por uma autonomia de criação do mundo, de definição do bom e do justo, de domínio de Deus”²⁶⁰, a súplica feita pelos terceiros não era vista somente como uma tentativa destes de aumentarem seu poder, mas como uma forma de tomar o lugar dos religiosos na hierarquia social. Garantida a assimetria entre os grupos, se garantia também o poder da Igreja.

É chegado o fim de nosso passeio pelas torres sineiras da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Resta-nos, agora, refletir sobre o horizonte histórico que tivemos o privilégio de vislumbrar e que permite tecer as considerações finais.

²⁶⁰ COELHO, Maria Filomena. **A justiça d’além-mar**. Lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séculos XVIII). Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Massangana, 2009, p. 8.

Considerações finais

Diversos são os pesquisadores que se debruçaram a estudar a oposição entre esfera secular e a esfera religiosa nas mais variadas épocas. No texto “Igreja e Estado no período pombalino”, Evergton Sales defende que a Igreja e o Estado são “instituições formadas por indivíduos e diversos grupos que nem sempre estão em perfeita sintonia entre si”²⁶¹. Segundo o autor, havia uma grande variedade de conflitos opondo setores do clero regular a setores do clero secular. Eram comuns também os desentendimentos entre prelados e representantes da Santa Sé, bispos, dioceses, ordens religiosas ou militares, além das controvérsias entre bispos e a Inquisição. Esses exemplos seriam suficientes para mostrar que não existia na Igreja uma “consciência de corpo tão perfeita que permita agir sempre em bloco na defesa de alguma posição em relação ao Estado”²⁶². Partindo da mesma ideia, mas indo em um sentido contrário, podemos dizer que o que havia era justamente uma consciência de corpo, mas não de um corpo perfeitamente harmônico.

Aprofundando estes estudos acerca das relações de entrelaçamento e concorrência entre os poderes secular e religioso, analisamos neste trabalho as argumentações utilizadas pelos irmãos leigos e pelos religiosos na discussão em torno do conflito pelo domínio de um dos mais importantes artefatos da Igreja Católica, o sino. Com propriedades que supostamente o permitiam afastar os espíritos malignos, demarcar o tempo cotidiano e realizar a comunicação entre Estado, Clero e Povo, o sino era tido como a voz de Deus e o transmissor da Liturgia²⁶³.

É crucial compreender as três formas de utilização do sino no Antigo Regime. Seguindo a ordem dos argumentos e das súplicas realizadas pelos membros da Ordem Terceira do Carmo do Recife, o que fez com que os leigos se organizassem para enfrentar os irmãos primeiros foi a crença no sino enquanto voz de Deus na Terra. Nas primeiras cartas enviadas aos religiosos, a única preocupação era com os três dobres fúnebres. Como vimos, o pedido feito não era nenhum absurdo, visto que encontrava respaldo tanto nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* de 1707²⁶⁴ e no *Kalendario do Toque dos Sinos*²⁶⁵.

Nestes documentos o dobre fúnebre estava ligado à preparação da alma no momento da morte. Essa preparação envolvia as duas vozes que soavam em uníssono a partir dos campanários: a voz do homem e a voz de Deus. Elo central entre o terreno e divino, o sino

²⁶¹ SALES, 2015, p. 277.

²⁶² SALES, 2015, p. 278.

²⁶³ DANGELO; BRASILEIRO, 2018, p. 19-23.

²⁶⁴ VIDE, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia...*, p. 291.

²⁶⁵ KALENDARIO... ANTT – PT/TT/MSLIV/2404.

canalizaria a voz do Senhor, demonstrando que Ele estaria presente no momento do enterro, o que manteria longe toda e qualquer manifestação maligna planejada pelo Diabo. Enquanto voz do homem, o sino amplificava as orações realizadas pelos acompanhantes do cortejo, o que nos leva ao segundo papel assumido pelos sinos naquele contexto: o de comunicador social.

Em uma sociedade na qual os meios de comunicação em massa ainda não existiam, e que apresentava uma paisagem sonora calma e pouco barulhenta, o soar dos sinos certamente se destacava e alcançava boa parte da população. Essa capacidade de transmitir uma mensagem ao maior número de pessoas possível, utilizando uma mensagem simples e clara – visto que a significação dos toques era impregnada na cultura daquele período – seria de grande valia no chamamento de pessoas para se reunirem em oração com o intuito de salvar a alma do defunto. É neste sentido que o sino pode ser entendido como um amplificador da voz humana.

Mas, provavelmente, o caráter religioso do sino não foi o único ponto positivo que saltou aos olhos dos terceiros carmelitas. Além de o papel de comunicador também ser útil em diversos outros acontecimentos sociais, como no caso de convites para reuniões, avisos gerais ou comunicados acerca da chegada e partida de pessoas nobres à região, também é preciso levar em conta a utilização do sino enquanto marcador do tempo. Querendo ou não, ao soar cotidianamente, demarcando os horários de oração ou o toque de recolher, os sinos demonstravam o poder da instituição que o possuía e, conseqüentemente, dos indivíduos que os mantinham e comandavam.

Com a análise do perfil social dos membros da Ordem Primeira do Carmo do Recife e da Ordem Terceira do Carmo do Recife, foi possível conhecer as camadas sociais envolvidas na contenda. Isso foi importante para que “restaurássemos” as lógicas sociais e a mentalidade por trás dos relacionamentos construídos no Antigo Regime, ou nas ordens religiosas setecentistas, mais especificamente. A Economia do Dom que regia o alcance dos cargos, patentes e ofícios públicos ocupados pelos irmãos terceiros estava tão impregnada no imaginário daquela sociedade, que é possível encontrar seus rastros em diversos trechos das súplicas feitas pelos leigos, e também das respostas dadas pelos religiosos. Percebe-se nas cartas trocadas entre os membros destes dois grupos que os seus discursos apresentavam diversas estratégias de enfrentamento e negociação, demonstrando a complexidade das relações sociais, mesmo em situações que, em certa medida, eram corriqueiras. A existência de jurisdições bem definidas favorecia o fortalecimento das instituições em geral, e da relação entre seus membros, pois existia

a sensação de pertencimento a um grupo que, além de oferecer proteção, poderia oferecer um caminho que levasse às posições de destaque e poder.

Nas cartas trocadas entre os membros da Mesa da Ordem Terceira do Carmo do Recife e o Padre Provincial, notamos que os irmãos leigos desejavam concorrer com os religiosos pela graça de ter três dobres fúnebres em razão de seu falecimento. Por outro lado, estes últimos não tinham a menor intenção de perder o seu monopólio, demonstrando, sempre que possível, a aversão que sentiam ao ônus que o aceite daquela súplica acarretaria. Ora, quem gostaria de ter um de seus bens mais valiosos dividido com outras pessoas? Ainda mais quando o que estava em jogo era a capacidade de salvar almas.

Ao longo de oito cartas, que juntas somam doze fôlios (vinte e quatro páginas), fica evidente a complexidade das relações sociais. A documentação nos permite ter acesso a uma grande variedade de argumentos construídos com base nos costumes sociais; na hierarquia da Igreja; nos cânones eclesiásticos; na tradição cristã; no decoro do estilo arquitetônico; na cultura-histórica carmelita; nas finanças das ordens religiosas e na economia de salvação das almas. A utilização destes diversos conceitos na criação de um arcabouço que, teoricamente, fortaleceria um dos grupos, em detrimento do outro, nos permite contrapor a ideia comum de um aparelho administrativo colonial coeso e inabalável.

É crucial perceber que, por mais interessante que seja o conflito tratado nesta dissertação, ele não se encaixa nos moldes do que costumamos chamar de grandes acontecimentos históricos. Estamos lidando apenas com mais um dos vários conflitos no interior do gigantesco Corpo Místico da Igreja. Diferente de muitos outros casos, este não chegara nem a ser levado à justiça do Rei, ou à do Papa, como ocorreu no caso dos irmãos carmelitas do Rio de Janeiro. Mas é justamente o seu caráter ordinário que nos permite inferir que estas complexas tramas e estes jogos discursivos faziam-se presentes no dia a dia daquelas sociedades regidas pela lógica do Antigo Regime, servindo de base às estratégias de sociabilidade e enfrentamento entre os diferentes grupos e indivíduos.

Segundo o pensamento de Jacques Revel, a história analisada de um ponto de vista micro não pode ser compreendida como sendo uma “versão atenuada ou parcial”²⁶⁶ de um todo, mas sim como algo diferente do que é a visão macro. Partindo deste pressuposto, buscamos demonstrar nas páginas anteriores como se davam as relações entre instituições e indivíduos do

²⁶⁶ REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: _____. **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 28.

Recife setecentista, em seu contato cotidiano. Além disso, chamamos a atenção para a forma pela qual artefatos pertencentes à lógica do Antigo Regime, como os sinos das igrejas, tinham um importante papel político, social, econômico e religioso. Para compreender o funcionamento daquela sociedade, foi necessário conhecer também os instrumentos por ela utilizados. Deixo nessas linhas um momento de esperança de que essas “memórias que soam” sejam mantidas como representantes de uma tradição histórica que faz parte de nosso patrimônio cultural e do cotidiano de grande parte da população brasileira.

Por fim, penso no relógio. Figura onipresente no nosso cotidiano tecnológico, seja no celular, no computador, e por vezes, até na geladeira(!). Mais do que nos informar, esse pequeno mecanismo outrora de pêndulos nos lembra que o instante passa muito rápido, nos forçando a tentar acompanhá-lo. Se por um lado nos obriga a encarar nossa efemeridade neste mundo, nos urgindo a perseguir nossos sonhos, por outro, esse frenesi contemporâneo do agora nos exaure. Para mim, estudar os sons dos sinos foi uma forma de me reconectar com um tempo quando eu era criança, em que a vida era ditada pela alegria e não pela pressa e deveres. Tenho a esperança de que as vozes que ecoam a partir das antigas torres sineiras, ressoadas em palavras neste trabalho, não se dissiparão na imensidão do tempo. Que esses sons/palavras/desejos sirvam de lembrete de que a vida não deve simplesmente andar passando. A partir de agora, passo a viver um pouco mais nas palavras da poetisa Viviane Mosé.

“Eu parei de lutar contra o tempo
ando exercendo instantes
acho que ganhei presença.”

**TRANSCRIÇÃO DO RESUMO DO LIVRO DE REGISTRO DOS PAPÉIS RECEBIDOS
PELA ORDEM TERCEIRA DO CARMO DO RECIFE²⁶⁷**

Este livro há de servir para nele se registrarem todas as cartas, e papéis que receber a Mesa da nossa venerável Ordem 3^a de Nossa Senhora do Monte do Carmo, que vai numerado e rubricado com o meu cognome Duarte.

Recife de Pernambuco, 28 de outubro de 1772;

Manoel Antonio Duarte

Prior

²⁶⁷ Todas as transcrições de documentos são adaptações do trabalho realizado pelos colegas Marco Antonio Silva de Mendonça, Joabe Vieira de Melo e Marcos Paulo Teixeira de Almeida, no âmbito do projeto Paleografia compreensiva: transcrição, instrumentalização e interpretação dos livros remanescentes da Ordem Terceira do Carmo do Recife (Séc. XVII a XIX). Digo que são adaptações pelo fato de eu ter feito algumas atualizações na grafia. Como se tratam de cartas sequenciais e extensas, acredito que esta atualização torna a leitura mais fluída e o texto mais compreensível.

**TRANSCRIÇÃO DO RESUMO DO LIVRO DE CÓPIA DOS PAPÉIS ENVIADOS PELA
ORDEM TERCEIRA DO CARMO DO RECIFE**

Este livro há de servir para nele se copiarem todas as cartas, e papéis que despedir a Mesa da nossa venerável Ordem 3^a de Nossa Senhora do Monte do Carmo, que vai numerado e rubricado com o meu cognome Duarte

Recife de Pernambuco 28 outubro de 1772

Manoel Antônio Duarte

Prior

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCE, FOLHA 1-1V.

Cópia de uma súplica que esta mesa da venerável Ordem 3^a de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Recife fez ao Reverendíssimo Vigário Provincial pedindo-lhe três dobres de sinos pelos nossos Irmãos defuntos no dia de seu falecimento.

Muito Reverendíssimo Senhor Vigário Provincial, é certeza infalível não se dar em Deus acasos; porém sucede muitas vezes haver casualidades nas causas seguintes com providência tão [?]ulta que parecem presidem de acaso. O motivo que se oferece tanto ao adjunto desta mesa como a todo mais Corpo desta Venerável ordem 3^a que sendo tal e ficam a conferência dos ditos Irmãos [?] se proveu esta em [eusecuçáo] que nos obrigam assim a representarmos a Vossa Reverendíssima se foi acaso ou providência Deus e nossa Mãe Santíssima melhor o sabem e a essas [?] providência seria na presente conjuntura pela justa de uma eleição do Empre[?] em quem assistem todas as circunstâncias, para ser bem atendido este requerimento pela especialidade com que o dotou o altíssimo, tanto na ciência, como no agradecimento e na liberalidade pelo que, excluindo toda a espécie de vangloria, se é que em lei Corpo morto se pode este considerar que a conclusão do premeditado intento se não deriva mais que o maior aumento dos sufrágios, que pelos dobres se confere aos nossos Irmãos falecidos. E sendo este o presente intento pelo qual imploramos de Vossa Paternidade Reverendíssima [?] dos ditos dobres parece atentas razões que há entre a corte desta ordem e a de Vossa Paternidade Reverendíssima não deixarão de atender a uma rogativa tão justa que quase de justiça se deve ampliar; sem que por isso provenha prejuízo algum mas sim utilidade e aumento nesta venerável ordem 3^a e por com constância a toda essa Comunidade por ser consequência infalível que onde há maior ampliação resultar maior produção; e se nesta parte há questões renhidas entre as ordens 3^{as} quer Franciscana quer Carmelitana querendo aquele [fazer] maior o seu séquito puxando aos ânimos dos pretendentes acaitando para [ilegível] perdoados e está fazendo o mesmo tudo para o fim da maior produção. Com justa razão melhor nos distinguiremos com a ampliação do pedido assim como acontece o acompanharmos a qualquer nosso Irmão sem Embargos de que será [ilegível] sepultar outra qualquer parte fora da nossa ordem ação esta de que lhe serve estímulo o reáo[?] o mesmo pelo que muitos que tem procurado esta nossa ordem com[?] esta a causa de suas eleições: E se assim há mais satisfação pela [?] necessariamente maior será tanto para com os

nossos Irmãos [ilegível] os pretendentes à faculdade do pedido seguindo é juntamente a [distinção?] cortes tanto de relegioso ao [completamente?] estranho. E ainda que se estendesse a mais o pedido com justa razão se nos devia facultar pela razão do muito que temos de semelhantes à Vossa Paternidade Reverendíssima a [?] [?] o Thezouro Carmelitano e não sai fora de propósito o que diz São Ambrósio a respeito daquele misterioso encontro de São Elias com Eliseu que sendo este Coberto com a Capa do Seu Patriarca, Logo o seguira do que resultou fazer Eliseu cheio de todas as- felicidades pelo que com muita razão podemos dizer que Vossas Paternidades Reverendíssimas são aqueles semelhantes aos nossos Elias a quem seguimos Com cujas Capas somos cobertos tanto em vida como em morte para que assim tão bem nos comunique as felicidades com que nos podemos [?] sendo uma delas a [?] graça dos 3 dobres repetidos estes em 3 partes a saber um quando se for buscar o Hábito; outro quando se ir a comunidade e a ordem a buscar o Irmão falecido; e o último ao recolher. E sendo assim se fará certo pela voz do sino em o primeiro sinal ser morto 3º para que juntamente com esta providência a donde não chegar os avisos dos- zeladores supra pelo dito sinal à devoção dos fiéis quer Irmãos quer não Irmãos com algumas razões por ser certo conforme várias [Autoridades?] que os dobres dos sinos [?] a memória dos fiéis para lembrança da morte e bens das Almas Cujo afastar do enterro o demônio. Significam também as dobradas vozes [Ilegível]nas pedem socorro e com justa razão a este respeito mandou aquele Católico Rei estando em agonia de morte se lhe dobrassem os sinos como o Refere Bernardes nas suas consultas e se do tanger dos sinos redonda tão bem é proveito para as Almas de nossos Irmãos quem deixará de atender mormente Vossas Paternidade Reverendíssimas a donde acode tanta Caridade com razões de obrigação por ser tudo isto atos de Religião que ajudam a veneração e reverência do culto divino e Piedades e devoção dos fiéis. E se no espírito de Vossa Paternidade Reverendíssima se dá por natureza a liberalidade; que melhor acerto poderá ter esta Ordem na proteção de Vossa Paternidade Reverendíssima, esta será a glória de nossa [?] sabendo reconhecer a nobreza do já dito e se é atributo de espíritos generosos, serem todos para os outros certos ficamos, que nem esta ordem poderia ter melhor escolha, nem Vossa Paternidade Reverendíssima a poderá achar para a escusa. Assim o esperamos do amor e zelo com que tão repetidamente nos tratam. Cujo benefício ficará estampado tanto nos nossos corações. Como nos Livros desta ordem para que viva sempre em Lembrança dos nossos futuros irmãos o benefício recebido.

Em Mesa de Fevereiro 2 de 1772.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_RCR, FOLHA 1

Registro de uma carta do Reverendíssimo Presidente Provincial Frei João da Encarnação. em resposta de uma súplica que lhe fez a Mesa da Venerável Ordem 3^a pedindo-lhe 3 dobres de Sinos pelos seus irmãos defuntos no dia de seu falecimento.

Caríssimo Irmão Prior e mais Irmãos da Mesa. Vi a representação que Vossas Senhorias me fizeram; e as razões. com que justificarão. a graça que imploravam; e por que minha autoridade não se estende a impor ônus algum às Comunidades sem consenso dos Reverendos Priores, e seus Gremiais participeis ao Reverendo Prior deste Convento a representação de Vossas Senhorias nos sinais que queriam se fizessem pelos nossos irmãos 3^{os} desta Venerável Ordem do modo na sua carta expressado; e propondo o referido Prelado esta matéria aos seus Religiosos convocados ao Som da Campa em observância das nossas constituições sendo então trinta e três os Vogais, votaram três que convinham na pretensão de Vossas Senhorias; e trinta foram de parecer contrário por cuja razão não posso eu só satisfazer a Vossas Senhorias no que pretendem. Para outra qualquer graça que se compreenda na esfera de minha autoridade; acharam Vossas Senhorias certa a minha vontade Deus Nosso Senhor conserve a Vossas Senhorias em sua Divina graça, e os Guarde por muitos anos:

Convento do Carmo do Recife em 11 de Abril de 1772.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCE, FOLHAS 3-3V.

Cópia da segunda súplica que fez a mesma Mesa ao Reverendíssimo Vigário Provincial sobre os mesmos 3 dobres de Sinos pelos nossos irmãos defuntos no dia de seu falecimento por não deferirem a primeira a satisfação da Mesa.

Reverendíssimo Senhor Vigário Provincial Em Mesa de 3 de maio leu a carta de Vosso Reverendíssimo pela qual serviu frustrados os nossos intentos na pretensão dos 3 dobres que por graça e Esmola impetramos por modo sufrágio pelas almas dos nossos irmãos presidindo para esta negação os pareceres dos Reverendíssimos Prior e seus Religiosos Sendo a Resolução deste pela parte negativa deu 3º e conformativa de 3 por serem [33aos?] Rogais. [Frente?] foi Reverendíssimo Senhor para os nossos desejos aquela Resolução se bem que tivemos o como apelo [?] da satisfação que Vosso Reverendíssimo por sua parte foi servido comunicarmos e quando [ilegível] o premeditado intento parece não quis Deus esfriássemos em continuar com o nosso bem intento pedindo não uma só vez mas sim depôr ser certo que o bem custa adquirir mais nem por isso sedenta de pedir por que nem sempre os ânimos estão dispostos para beneficiarem e talvez que por cada dia mais que não repetamos a nossa diligência percamos o bem sucesso que assais em outra o ocasião podíamos alcançar o que bem se comprova com a diligência de E dizem quando este pretende dividir o Rio e para isso ouve deferi-lo com a capa de nosso Patriarca Excelências por 2 Vezes e se o ferira uma só não se obrara a maravilha. E com esta Lição 2ª vez Repetimos a Vosso Reverendíssimo impetrada graça neste ato levezita na qual com a sua jurisdição independente daqueles pareceres nos pode ampla e benignamente conceder o pedido dos 3 dobres na forma já ponderados não nos [restendo?] para este efeito diz respeito ao bem das almas não pode haver Lei nem costume que o impeça [como?] muito dou também o sabe Vosso Reverendíssimo parece que com justa Razão é o pedido o qual não depende mais que de um ânimo Caritativo este o esperamos favorável em Vosso Reverendíssimo para a satisfação de nosso desejo. E para que com mais [ilegível] seja bem deferida esta [Referida?] instância resta ponderar a Vosso Reverendíssimo circunstâncias[?] mais Relevantes que fazem muito a favor dos terceiros e é o ser inegável o particular parentesco [ilegível] com os Reverendíssimos Religiosos reconciliados juntamente com o Recíproco [ilegível] com que nos tratamos efeitos mui condignos para uma particular atenção para que também assim nos defendamos de terceiros desta Religião a

outros [Ilegível] pessoas que o não são porém experimenta-se muito muito pelo contrario e a Razão é que aqueles só pela esmola de acompanhamento e se puder se lhe deh dobre como a qualquer 3º pelo que claro fica [?] com os nossos irmãos quando estes não só pela contribuição com muito mais vantagem os excede como tão bem estarem sempre prontos para serviço desta religião [parece?] que de justiça deviam ser particularizadas com a diferença do 3º anão 3ª e a este respeito que melhor espelho e prova mais evidente que olhar para o nosso Irmão este quando instantemente pedia a Vossa Mãe Ilustríssima particulariza-se e favorecesse a sua religião com algum particular privilégio e por demais foi pedir que ser logo atendido como se vê naquela grande prenda que lhe deu no sagrado escapulário para que tão bem por ele se conhecessem serem seus privilegiados. Também é certo achar-se esta ordem Honrosa por força de estatuto [quando?] se quebre o sino contribuir para ajuda da sua fundação e também por isso parece com frente a direto devia corresponder o cômodo ao incômodo e com Razão por que se o estranho tem o dobre pela satisfação já ponderada logo o que tem o 3º se deve reputar pelo que também contribui e desta forma a ela [ilegível] aquele é nos sem remuneração: de vista do que pedimos a dou esta Reflexão a Vosso Reverendíssimo pois seus [Reverendos?] da negativa prudentemente refletissem as ponderações seriam tão desconhecidos os seus pareceres quando do dito pedido se lhes não se [ilegível] mais que do breve tempo dos Escravos enquanto dobram os sinos. Atento o ponderado ficamos certos se gratifique a graça que imploramos pela certeza que temos da conceição presente nos cortada favorável; pois se como ensina Marçalino o Platando donde adverte que para alcançarmos dos influxos benefícios de alguns. Planetas nos havemos de mover a emprender os nossos intentos em confusão em que estes generosos astros predominarem e influírem por que do contrario acontece maus efeitos: e nesta conformidade com Razão devemos conjecturar que se na outra ocasião tivemos maus se só atenhamos agora muito feliz ao nosso desejo, pois vemos dominar um planeta tão benigno E liberal que quanto se perdeu pelos outros o vejamos comprido por Vosso Reverendíssimo pelo muito que tem de semelhante aquele planeta [Sól?] e se este lhe a emblema da liberalidade essa a esperamos mais propícia do Vosso Reverendíssimo a quem desejamos conserve Magnicia de vossa graça em Mesa [sic]

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCR, FOLHA 1V

Registro da 2ª carta do mesmo Presidente Provincial em resposta da 2ª suplica que lhe fez a Mesa dirigida ao mesmo intento dos 3 dobres de Sinos.

Caríssimo Irmão Prior e mais Irmãos da Mesa. A matéria que segunda vez Vossas Senhorias me expõem pois carta é fora da minha jurisdição pois nos atos de visita só posso estabelecer nos Conventos aquelas determinações que são concernentes para observância das Leis, e bom regime dos mesmos Conventos: mas não me é permitido impor ônus algum às Comunidades Religiosas sem consenso dos seus vogais. A estes se fez patente a súplica de Vossas Senhorias. Lendo-se em sua presença a carta que Vossas Senhorias me enviarão e passando a votos só houvera dois que assentirão; os mais todos repugnaram a expressada pretensão de Vossas Senhorias: e nestes termos não posso eu só satisfazer o que Vossas Senhorias querem: no que for de minha jurisdição. sem dependência de vogais acharam Vossas Senhorias sempre certa minha vontade. Deus Guarde a Vossas Senhorias guarde muitos anos

Convento de Recife 9 de Junho de 1772.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO .AOTCR_CCR, FOLHAS 2-3

Registro de uma representação que os Irmãos desta Venerável Ordem 3^a remeteram à Mesa queixado-se de se não continuar na diligência de alcançar dos Reverendos religiosos os 3 dobres de Sinos pelos Irmãos defuntos no dia de seu falecimento.

Reverendo Senhor Padre Comissário e Senhor Irmão. Prior e mais Irmãos da Mesa. Com o mais profundo respeito e humilde sumição. vem à presença de Vossas Senhorias por meio desta representação. os mais afetuosos Irmãos e indignos Filhos da Nossa Mãe Ilustríssima do Monte do Carmo a manifestar a sua queixa deduzindo-se esta da insensibilidade com que se portaram; tanto os antecessores de Vossas Senhorias como os Reverendos Religiosos, na pretensão de 3 dobres como se passa a dizer. Por concordata de muitos Ilustres Irmãos do ingresso desta Venerável Ordem/ e no desejo de todos/ unidas as vontades com os do adjunto da Mesa passada se pretende pedir por esmola em modo sufrágio pelas almas de nossos Ilustres Irmãos ao Reverendíssimo Padre Provincial 3 dobres de Sinos consignados estes com suas distinções: De fato consta-nos se principiou na diligência com as mais justas súplicas a este respeito havendo repostas a Mas de toda a negação: E quando esperávamos a última satisfação viu-se supitado o primeiro móvel a um esquecimento total: a Causa não se ignora, o manifestá-la é imprudência e assim fique esta no silêncio por que estamos certos Vossas Senhorias a não ignoram e só trataremos de repetir a Vossas Senhorias o melhor êxito desta conclusão pois por Conta de Vossa Senhoria/ Senhor Irmão Prior/ está o maior empenho e obrigação de solicitar todo o bem das almas dos nossos Ilustres Irmãos se bem advertir ao 1º Capitulo dos nossos Estatutos em que falando com Vossa Senhoria diz deve ser diligente em procurar o aumento desta ordem e todo o bem para as almas dos Irmãos dela, e quem pode negar que dos dobres de Sinos dos Sinos não redunda bem por serem sufrágios que se comunicam pelas almas, e da parte de Vossa Senhoria o procurá-los. A diligência é Santa, e muito do agrado de Deus e por isso devem todos, e com especialidade Vossas Senhorias Serem fervorosos em solicitar o bem do qual podemos também participar; para o que sirva de Lição para o intento o que diz o Livro dos provérbios, que dos fervorosos no serviço e agrado de Deus deve ser o seu andar ganhando Caminho para diante, e pelo contrario dos frouxos e inconstantes diz o Livro de Jô que andam em- vão porque os Seus Caminhos se revoltam arruela sobre si mesmo porque aqueles como executaram o bem que

propuseram sempre vão [?] fazendo novos progressos; e estes como tudo se lhes vai em intenções; e desejos vão sem nunca saírem com obra, neste ano estão onde no passado estavam; e isto é verdadeiramente andar em vão: Não permita Deus assim aconteça a Vossas Senhorias como por exemplo serviu na mesa passada que essa é a miséria da nossa natureza frágil e inconstante em propôr e não executar conceber desejos e não parir obras sendo por uma parte tão geral e por outra tão danosa; e sirva de lembrança a Vossa Senhora Senhor Irmão Prior a excessiva diligência com que principiou nesta pretensão o seu antecessor, por em etc – e por isso serviu tão mal Logradas aquelas diligências pois das cegueiras ou inconsiderações do bem particular se originam e movem os desacertos que o uso faz tão vulgares etc. Dos Reverendos Religiosos nada se diz por que etc mas para que Vossas Senhorias conheçam a mais que justa razão porque se pretende se façam os ditos dobres, tenham a bondade passar pela vista os transumptos [transupto] das representações feitas a este respeito os quais se hão de achar no arquivo desta ordem, e não sirva a Vossas Senhorias de embaraço quando se encontrarem com a negação dos Reverendos Vogais porque se então diziam que não hoje dirão que sim, pois estarão mais bem conhecidos de que todo esta ordem sem negação alguma se acha pronta no serviço de toda aquela Religião. Repitam Vossas Senhorias a Santa diligência porque ainda que tenham havido todas essas negativas nem por isso se pode presumir voto de senão obrar o contrário; pois se o mesmo fora propor ou pedir que Logo alcançar, não teria o donativo a estimação merecida nem houvera maior empenho em a conseguir, nem entretanto cresceria em nós o desejo da Satisfação: No animo de Vossa Senhora Senhor Irmão Prior deve o tomar por sua Conta as instancias das nossas rogativas pelo que dizem respeito ao bem das almas em que todos interessamos e ficamos certos que atendido o relatado obrará Vossa Senhora Com aquele zelo com que a todos tem certificado o seu indispensável gênio autorizando-se este com a modéstia e desinteresse de Vossa Senhora não dando ouvidos a Lisonjas, nem vaidosa satisfação aos donativos

Deus e Nossa Mãe Ilustríssima do Monte do Carmo Guarde a Vossas Senhorias por muitos anos em sua Divina graça.

Recife o 1º de Janeiro de 1773

De Vossas Senhorias os mais afetuosos Ilustres Irmãos in Jesu xpo

Francisco Xavier Cezar; Francisco de Souza Teyxeira Mendonça; Manoel Rodrigues Machado Portella; Antonio Jozê Gonçalves; Antonio Marques; Luis Antonio da Crus; Jozê da Fonceca

Silva; Antonio Jozê Silva; Amaro Soares Maris; Francisco Xavier Rodrigues; Joaquim Jozê de Veras; Estevaõ da Silva; Luis Antonio dos Sanctos; Joam Leyte Ribeiro; Bento Dias Carvalho Landim; Domingos Carvalho; Simaõ dos Sanctos Maya; Amaro Jozê Viana; Jozê Cardozo de Carvalho; Manoel Pereira da Silva; Verginio Carvalho do Valle; Manoel Jozê dos Santos; Manoel Gomes Teyxeira; Vericimo Machado; Jozê Caetano de Moraes Liberal; Francisco Pereira Braga; Francisco de Souza Nunes; Francisco Joaõ; Vicente Elias do Amaral; Jozê Pereira de Mello; Domingos Francisco de Medeiros; Manoel da Roza de Avilla; Domingos Rodrigues dos Santos; Manoel de Azevedo de Oliveira; Antonio da Silva Loureiro; Miguel Joaquim Correia Prates; Joam Chrisostomo de Oliveira; Joam de Barros Correia; Miguel Francisco Gonçalves; Joam Baptista da Silva; Jozê de Barros Correia; Joaquim Pereira de Mello; Antonio Albino do Amaral; Joaõ Ferreira Lopes; Jozê da Costa Torres; Jozê Ferreira; Domingos dos Santos Valadare; Jozê Antunes; Joaquim da Silva Maya; Antonio Gonçalves Leitaõ; Joaõ Rodrigues Cardozo; Antonio Jozê de Mello; Manoel da Costa Santos; Joaõ Antonio Baptista; Bazilio Francisco dos Santos; Joaõ Afonço Requeira; o Padre Pedro de Miranda; Caetano Vas dos Santos; Joaõ de Meira Lima; Luis Gomes Pessoa; Angelo da Costa Roza;

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCE, FOLHAS 4-5

Cópia da 3ª súplica dirigida ao mesmo [interino?] dos 3 dobres pelos nossos irmãos defuntos, inclusa uma apresentação que os irmãos da Ordem fizeram a esta Mesa a qual que ia Registrada no Livro de Registro [?]

Reverendíssimo Senhor Vigário Provincial e Reverendo Senhor Prior Em dito de Janeiro passado recebemos uma carta enviada aos nossos irmãos a qual inclusa remetemos a Vosso Provincial Reverendo para avista do seu contesto nos determinem a solução que dela devemos dar pois a Vosso Provincial Reverendo é que compete o deferimento do que nela se pede e da nossa parte a salientá-lo e para isso propus aos mais irmãos da Mesa que avista do ponderado tanto na dita carta como das mais representações ao mesmo intento dessem os seus pareceres sobre se devíamos ou não [com???car] com o que nos [incubem?] e procedendo-se a votos foi a pluralidade desde que [ilegível] julgarmos santo justo o que se pede acompanhado juntamente com Razão da caridade devemos tão bem justificar por nossa parte a obrigação que aieste a toda esta comunidade para se eliminarem a olhar para o bem das almas dos nossos irmãos nos 3 dobres na conformidade já pedida. É certo que pelos antecessores da Mesa passada se fez o primeiro e segundo peditório justificados com Razões tão obrigatórias que avista delas supérfluo se faz todo o mais dizer pois pelas negativas que a elas houveram se conhece que por mais que se diga para o intento é o mesmo que vos [clamante?] Mais para que de alguma forma satisfaçamos os nossos irmãos descreveremos aqui de vento adverom o Capitulo 36 §17[?] apag. 116 tirado do nosso Estatuto para a vista de lhe se fazer uma breve reflexão muito a favor deste cansado peditório [item?]. Pedindo a Razão que aos nossos Irmãos terceiros façamos esto dar as honras possíveis principalmente nos nossos enterros. Mandamos que ao entrar na [Igreja?] enterros dos nossos irmãos se dobrem todos os Sinos que se costumam dobrar nas mortes de todos os Religiosos com condição que em qualquer tempo que suceda quebra-se o sino grande concorreram para a sua fundação. A ordem 3ª com sua Esmola de que senão puderam com nenhum pretexto escusar por ser assim conforme a razão querendo a ordem a uso do dito Sino quebrando-se em qualquer tempo concorrendo tão bem para a sua fundição em adita esmola ep.^a que esta nossa Lei [areica?] segundo [ilegível] conta da Mesa correram que ao presente é noticiado ao Referido Prior deste [conselho?] ao qual mandamos em vertente da Sua obediência

que denelecem sorte o contradiga. Avista do que esta lei senão observa por que emprimays e nos [ilegível] aquela honra devida nos tais enterros e prova-se que dando-se [ilegível] simplesmente ao 3º e dando-se outro a qualquer estranho que se vá a enterrar nesta Igreja [clarofeita?] que tanto tem este como o 3º sem nesta parte [haver?] diferença deles [correto?] é de se ressentir falta com aquela distinção e honra com que nos deveram Vosso Provincial Reverendo traiv[?] e o dito Capitão manda. Em segundo lugar mostra-se que nós temos o dobrado que se manda dar em vertente do Ônus quando se quebre o Sino e Razão é que seu dobre que tem o estranho não é por outra atenção mais que pela satisfação do acompanhamento. Logo que fazendo o 3º a mesma satisfação se deve Reputar o tal dobre por que se paga e desta forma estão venosimel não temos o uso dos Sinos e nem se satisfazer com o que mandam o Estatuto. Reflita-se mais naquelas palavras em o dito Capítulo que pedindo a mesma Razão que tendo a ordem o uso dos Sinos quebrando-se este em qualquer tempo [lah o]correram a Ordem com uma esmola para a sua fundição de que senão puderam esta com nenhum pretexto escusar: Logo que se quebrar o dito Sino nos enterros dos estRanhos estamos tão bem sujeitos a mesma pena nesta parte não está conforme a mesma Razão. E a vista de ponderado parece que de obrigação [?] dar os 3 dobres e pondere-se que um dobre é porque se paga outro pela suguiçaom daquele ônus quando se quebre o Sino e o outro empenho em razão da- honra com que nos devem tratar: exvi da filiação que lá entre a Vosso Provincial Reverendo e os irmãos Terceiros e desta forma agleiamos particularizados com a diferença de 3º e não 3º pois quando não fora bastante esta Razão devera-se olhar para alguns Serviços que faz esta ordem a esta Religião para por isso ficar de alguma forma bem compensado este dobre e assim santo e justo foram bem intentados os ditos dobres. Além do que prejuízo vem a esta Religião em fazer aqueles dobres Serão por ventura o trabalho dos pretos [ilegível] pouco tempo enquanto dobram para isso olhe-se também para o tempo que perdem os nossos irmãos nas funções as mais que faz esta Religião pois não só perdem o tempo como também [Licença?]. Porem passemos de alegações de serviços e beneficios porque a estas basta só que digas alguns Reverendíssimos Senhores menos afeiçoados a esta ordem que dela nada Recebem [aludindo?] só assim que muitos serviços que nos fazem e que por isso é escusado dr nos deem mais esses dobres. Reverendíssimos Senhores não há coisa que mais convença que a Razão e esta a nosso favor está tão manifesta que faltasse a ela sem conhecer-se uma teimosa paixão menos advertida pois [gentios?] houveram que sem terem outra virtude se tratarão de viver justados com a Razão vivendo assim virtuosamente que tal é o

Aqueduto do Conhecimento da Razão natural. Finalmente o obrar bem é uma virtude que compete no geral a todos com especialidade deve resplandecer em Vosso Provincial Reverendíssimo e a dos ditos dobres redonda bem para as Almas/ Como [sinais pode?] negar/ tanto assim que as mesmas constetareçoens dos Bispados mandam aos [prelados?] que Logo por falecimento de seus fregueses por cada um mandarão fazer [Duarte rubrica] três sinais sem por eles receberem coisa alguma porque razão não havemos também merecer como terceiros desta Religião o beneficio dos dobres que se pede quando é regra geral da mesma natureza e uns primeiros princípios que se não pode negar que dobem todos obsolutam procuram ter sempre a maior parte. Esta diligência por Santa e justa nos obrigam a imitar nela Lembrando-nos do que diz Santo Embrozio que não devemos combater senão por Caridade e bem dos nossos próximos com que da nossa parte está a diligência de procurarmos o bem das Almas dos nossos irmãos e da parte de Vosso Provincial Reverendíssimo o serem estas atendidas, pois como Prelados Heaciste esta obrigação se bem se advertir ao que mandam os Santos Padres que os verdadeiros Prelados devem ter entranhas de Mais para se inclinarem as bem obrar. Porem de que servem estas alegações quando Vosso Provincial Reverendíssimo muito do certamente melhor as sabem pois são quem nos Púlpitos e concessionários nos ensinam as verdades Santas e não quererem porque não querem e com isso atrole-se a justiça e Razão e Caridade e o bem obrar sem mais se atender ao que se dirá. Tem sido extensa a nossa narração. porém assim se faz precisa [ilegível] por que não pretendemos enfadar com outra a Vosso Provincial Reverendíssimo como também satisfazermos no modo possível ao que nos pedem os nossos Irmãos e assim ficarão estes satisfeitos que da parte de nosso Irmão Prior não houve ouvidos a- Lisonjas e nem vaidosas satisfações aos Donativos Vosso Provincial Reverendíssimo determinarão como melhor editar a boa Razão [feizando?] assim as nossas vontades muito agradecidas a Vosso Provincial Reverendíssimo.

Deus Guarde muitos anos em seu Santo Serviço.

Em Mesa de 28 de Fevereiro de 1773.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCR, FOLHAS 3V.-5V.

Registro da 3ª carta do mesmo Presidente Provincial em reposta da 3ª suplica, que lhe fez a Mesa por virtude da representação da Ordem sobre os 3 dobres de Sinos pedidos.

Caríssimo Irmão Prior e mais Irmãos da Mesa Terceira vez nos obrigam Vossas Senhorias a responder sobre uma suplica da qual Os supusemos já dissuadidos pelas respostas que damos a duas Cartas que nos enviou a Mesa antecedente dessa Venerável Ordem; pois nelas lhe significamos que por ser onerosa ao Convento aquela graça dos 3 dobres que pediam para os seus Irmãos defuntos, lha não podíamos facultar sem o consenso da Comunidade e que para prova da nossa diligência e vontade em os desejarmos satisfazer mandamos propôr segunda vez a mesma matéria aos Reverendos Gremiais não o devendo fazer por haver sido uma vez proposta e não intervir de novo circunstância que pede-se nova proposição; e que se da vez primeira houveram 30 votos em contrário; da segunda passaram além dos 30 a vista do que ficávamos totalmente inibidos para lhe deferirmos porque se nem com~ o Definitório em Congregação anual pode o Provincial pela nossa constituição fazer Leis ou Estatutos para os Conventos da Província, senão nos casos que lhe faculta a mesma constituição como poderá por si ou junto com o Reverendo Prior deste Convento estabelecer nele hum Estatuto de coisa de que não há exemplo algum a que se opõe a sua Comunidade reclamando pelo ônus que nele sente. Pelo justificado destas razões com Louvável prudência se remeteram ao Silêncio e desistiram do intento os nossos Caríssimos Irmãos da Mesa antecedente e não por que o Irmão Prior que então era o Mestre de Campo Henrique Martins fosse capaz de fraquear no seu grande zelo, dando ouvidos a Lisonjas e deixando-se Levar do seu bem particular, como se dá a entender na representação, que com a sua carta nos enviaram Vossas Senhorias e nos com esta lha remetemos: Mas como os juízos dos homens são diversos, não satisfeitos Vossas Senhorias com o que os outros se satisfizeram prosseguem a instar pelos mesmos dobres por que se persuadem que neles fazem um grande sufrágio as almas de seus Irmãos ao que nos dê justiça devemos diferir por que o contrário será efeito de alguma paixão. Esta, caríssimos Irmãos é incompatível com as muitas graças que depois daqueles pleitos que com esta Comunidade teve essa Venerável Ordem lhe fizerão sempre os Prelados dela que os não referimos por não fazermos tão fastidiosa digressão mas só lhes Lembramos que depois de estarmos neste regime nunca duvidamos em continuar lhes a graça da

exposição do Ilustríssimo Sacramento em 5ª feira Santa sem interesse algum, em lhes perdoarmos a cera que nos pertencia da festa da Santa Madre, sem lhes facultarmos o colocarem os seus Irmãos defuntos no cruzeiro da nossa Igreja sendo que sempre repugnaram os nossos antecessores esta graça: e em quem com tanta liberalidade concedeu todos estas graças não se pode considerar agora paixão por não facultar a que de novo suplicam Vossas Senhorias naqueles dobres: mas sim prudentemente deviam persuadir-se da justificada razão que lhe damos, de que lha não podemos conceder pela oposição que sentimos nesta Comunidade que tanto nos reclama pelo ônus que se lhe impõem, que na verdade não é pequeno, ter sempre famulos prontos para dobrarem os Sinos tanto que falecer qualquer Irmão quando sair a comunidade a buscá-lo e quando ser recolher com ele para o sepultar; além do prejuízo a que fica sujeito o mesmo Convento pela nova fundição de alguns dos Sinos pequenos que se quebrarem naqueles dobres; por que se nesse caso recorresse a Vossas Senhorias por alguma Esmola ou responderiam que são obrigados pelo seu Estatuto a dá-la para o Sino grande ou não dariam resposta alguma Como aconteceu já com a esmola que se lhe pediu para ajuda da Torre que estamos fazendo, pois mandando-se para isso uma carta muito atenciosa a uma das Mesas antecedentes dessa Venerável Ordem nem por papel lhe merecemos resposta. mas antes houve quem dela mofasse na dita Mesa dizendo que por Lá uma bacia das almas também podíamos. Dizem Vossas Senhorias que de justiça se lhe devem aqueles dobres assim será mas na opinião dos que cobram benefícios como dívidas, e não nos sentir dos que sabem que a justiça se deriva do jús ou Direito que tem cada um no que pede e discorrendo-nos sobre este ponto não descobrimos ainda o direito em que se firma a suplica de Vossas Senhorias pois nem é positivo, nem por costume que por justo e Legitimamente prescrito tenha força de Lei: Não é de Direito positivo, por que não há Lei nem Estatuto que mande dar a Vossas Senhorias os dobres que pedem nem também é de Direito consuetudinário ou de costume Legitimamente prescrito, por que nem nessa Venerável Ordem, nem em outra alguma das muitas que há no nosso Reino, e suas conquistas nos consta que se pratiquem semelhantes dobres: do que se vê que por nenhum princípio pode ser de justiça a referida súplica. Por que o Capítulo 36 do Estatuto no § [parágrafo] 17 com que pretendem Vossas Senhorias provar a justiça que lhes assiste é contra producente; pois o que nele expressamente se determina é que se dará um dobre com todos os Sinos quando ser recolher o enterro dos nossos Irmãos 3^{os} e não é o mesmo um dobre com todos os Sinos que três dobres distintos em diversos tempos como querem Vossas Senhorias e[?]om aquele único dobre não

ficam satisfeitas todas as honras que se lhes devem e nem o ônus de concorrerem com sua Esmola para a fundição do Sino grande quando se quebrar, reclamassem ao Legislador seus antecessores para se lhes reformar este ponto do Estatuto. e Como o não fizeram; mas antes o aceitaram livremente agora estão Vossas Senhorias obrigados a sua observância e nem podemos nós inovar nele semelhante matéria ainda quando se nos impõem preceito de obediência no seu mesmo Estatuto para observância deste dobre. Nem o argumento da razão que para os 3 dobres formam. Vossas Senhorias concluem por sofisticado. Porquanto dizem que um é por que o pagam; outro pelo ônus da Esmola que devem dar para o sino grande e outro pela honra com que se deve distinguir o Irmão 3º do não 3º. O dobre que mandamos dar com todos os Sinos pelo Irmão 3º quando vem a enterrar é em observância do que determina o seu Estatuto e por este é que Vossas Senhorias estão obrigados a pensão do sino e não por que só nó-lo pague com a esmola do acompanhamento como supõe Vossas Senhorias pois ao 3º dobre se dá o mesmo dobre sem que recebamos esmola alguma pelo acompanharmos. Os estranhos que vão a outra Igreja e levam a nossa Comunidade pagam-nos o acompanhamento e com tudo não tem dobre algum: Logo na paga do acompanhamento não se inclui paga do dobre como querem Vossas Senhorias naquele argumento e por conseguinte não podem dizer Com verdade que nos pagam dobre algum. Nem para se distinguir na honra o Irmão 3º é necessário multiplicidade de dobres por que assaz se distingue em ser Levado seu Corpo a tumba pelos Religiosos em ser encomendado no Cruzeiro da Igreja em ter encomendação maior adversa dos estranhos em ser acompanhado pelos Religiosos para a sua Ordem ate a sepultura: e por isso em mandarmos dar ao estranho o mesmo dobre que damos ao 3º lhe não fazemos injuria alguma. A razão de cuja o Divino Mestre por São Matheus na Parábola do Senhor da vinha, pois vindo para ela os trabalhadores em diversas horas do dia deu aos que vieram às onze horas o mesmo jornal que deu aos que vieram as Seis da manhã e repugnando estes a igualdade no estipendio por haver sido desigual o trabalho, lhes respondeu o Senhor que lhes não fazia nisso injuria pois lhes dava o jornal que com eles estipulara e que dar o mesmo aos outros era ato Livre da sua vontade. Não duvidamos em que Vossas Senhorias nos façam mais beneficios do que os estranhos assim como trabalharam mais na vinda do Senhor os que vieram as Seis horas do que os que chegaram às onze porém por todos estes beneficios o que estipulou com nosso a sua Ordem pelo seu Estatuto foi um só dobre com todos os Sinos quando vem a enterrar-se o Irmão 3º, e Como em lhe darmos este lhe satisfazemos o que de justiça lhe é devido, nenhuma injuria lhe fazemos em dar o mesmo dobre a qualquer

estranho assim como a não fez o Senhor da Vinha em dar aos que trabalham menos o mesmo jornal que deu aos que trabalharam mais por ser ato Livre dar cada um o seu a quem quiser pois nos Ofícios que fazemos por qualquer estranho damos igualmente os mesmos dobres que se costumam dar nos Ofícios dos Religiosos sem que por isso fiquem estes menos honrados. Os dobres foram instituídos na Igreja para se despertar com eles a memoria da morte e excitar aos vivos a rezarem pelos mortos. E quem não se despertar para rezar pelo Irmão 3º defunto com o dobre que se lhe dá quando vem a enterrar menos o fará com os dobres que pedem Vossas Senhorias a hora do seu falecimento e ao sair da nossa Comunidade: Mas antes os muitos e repetidos dobres fazem que já não sintam os homeas com eles aquele abalo e movimento; que lhes podiam causar senão forem tão continuados, assim como acontece com os habitadores do rio Nilo, que por estarem ouvindo quotidianamente o estrondo das suas águas já não sentem nelas aquele pavor e assombro que causam aos que vem de novo. A mesma constituição do Bispado que Vossas Senhorias alegam determina no Livro 411º.28. Número 828 que haja moderação no Sinais dos defuntos por ter a vaidade humana introduzido nesta matéria alguns excessos e seus Sinais fossem tão grandes sufrágios pelas almas como Vossas Senhorias inculcam os não mandaria reprimir aquela constituição por que quantos mais fossem os sufrágios, digo fossem os Sinais, tantos mais sufrágios cresciam para as almas assim Como acontece com as missas, que quantas mais se dizem pelas almas, tantos mais sufrágios se lhes fazem. Finalmente Senhorias Irmãos o demônio inimigo da paz e pai das discórdias, não cessa de trabalhar em disernir aqueles misticos Corpos, que vivem espiritualmente unidos em JESUS Cristo. Via aquele inimigo do gênero humano a tranquilidade e paz em que estávamos a boa harmonia e convivência que fazia-nos reciprocamente com Vossas Senhorias e não podendo-a destruir por outro meio procura triunfar agora com esta novidade de sinais deixando-nos discordes e desunidos: não lhe façamos o gosto, pois lhe conhecemos o dissigno. E assim como se acomodaram sempre os nossos antigos Irmãos 3^{os} com aquele dobre que lhes dá o seu Estatuto desde a ereção dessa Venerável Ordem a e como desse também com o mesmo Vossas Senhorias sem quererem mais novidades. Considerem as ruínas que consigo trazem as discórdias, pois não pode conservar-se um Corpo desunido como por São Lucas diz Cristo Lembrem-se que por filhos de Maria Santíssima São nossos Irmãos muito amados; e que se entre os estranhos se faz abominável toda a desunião; quanto mais entre os mesmos Irmãos e filhos de uma tal mãe que pela união; com que vivemos na terra unidos no serviço de seu unigênito filho nos unirá consigo na Gloria.

Ele assim o permita e guarde a Vossas Senhorias por muitos anos. Convento do Carmo do Recife em 14 de Março de 1773.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCE, FOLHAS 5V.

*Cópia de uma carta que a Mesa escreveu ao Reverendíssimo Presidente Provincial participando
lhe ter determinado edificar uma Torre dos Sinos próprios na Capela da nossa ordem para as
funções de enterros dos Irmãos*

Reverendíssimo Presidente Vigário Provincial Frei João da Encarnação. O Espirito da Caridade que em Vosso Reverendo Resplandece e o zelo ardente que no Sagrado do seu Religioso Ministério parece bem conforme com o serviço de Deus desperta os ânimos dos Irmãos que fazem o Corpo da Mesa da Venerável Ordem 3^a de Nossa Senhora do Monte do Carmo a participar a Vosso Reverendo que tem Resolvido entre Se queira de comum acordo edificar uma Torre com Sino na Capela da Referida Ordem para que nas funções dela e enterros dos Irmãos possas [ilegível] os atos demonstrativos da fraternidade, além daqueles que pelo Respectivo Estatuto lhe são devidos nessa Santa Religião e para que sem objeção ou incomodo do Convento possam Repetir os dobres do Sino por aqueles Irmãos que na vida adiantaram as Suas esmolas e se interessarão com mais fervor pelo aumento comum da Referida ordem 3^a pois que não tendo os Irmãos mais que um só dobre que lhe permite a Religião, parece que nesta parte se entendeu escassamente aquela honra e sufrágio que o Reverendíssimo Legislador premeditou própria dos Irmãos Terceiros quando lhes sendo distinguem nos [em terra?] dos que o não são, porém omitindo esta Mesa toda a controversia que a Razão e direito podia inspirar só procura estabelecer a dita Torre para afim expressado ficando tudo o mais em seu vigor e na mesma conformidade que depõem o Estatuto. A Vosso Reverendíssimo como Prelado Maior compete alumiar com as Suas perspicazes Luzes [ilegível] desta Mesa, Lembrando-se que o fim a que se dirige não é contrário ou ofensivo das disposições inalteráveis que desejamos observar a exemplo de Vosso Reverendo. A virtuosa conduta que igualmente floresce no Muito Reverendo Provincial Prior desse Convento faz indispensável que esta Mesa pratique igual atenção e se valha de Vosso Reverendo para lhe fazer certo o nosso intento confiando em que Vosso Reverendíssimo não só aprovarão a nossa Resolução mais [ilegível]a hão de promover constantemente, quanto por ela insta a nossa [felhal?] obediência

*Muito felicite e guarde em Seu Santo Serviço a Religiosa pessoa de Vosso Reverendo Real em
Mesa de 23 de Maio de 1773.*

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO AOTCR_CCR, FOLHAS 6.-7V.

Registro da 4ª carta do dito Presidente Provincial, em resposta de uma que lhe escreveu a Mesa participando-lhe ter determinado edificar uma Torre com Sinos próprios na Capela de Nossa ordem para as funções dela, e enterros dos Irmãos.

Caríssimos Irmãos Prior e mais Venerável Mesa|| A atenciosa carta de Vossas Senhorias me obrigou a fazer todas as diligências possíveis para os satisfazer na concessão da Torre que me suplicam; porém por mais que volvi e revolvi os anais da Ordem, os Estatutos da Província, e os Doutores que tratam dos regulares e suas Ordens 3^{as} nada encontrei, em que pudesse fundamentar o despacho daquela Suplica antes algumas notícias, que alcancei foram do Contrário; e propondo ultimamente a matéria ao meu Definitório, ouvido nele ao Reverendo Prior deste Convento se assentou em Mesa Definitorial, o que consta do termo, que remeto incluso a Vossas Senhorias ficando o sentimento de ser a sua pretensão em coisa que lhes não posso deferir, quando todo o meu desejo se encaminha sempre em prestar a Vossas Senhorias e dar em tudo gosto a toda essa Venerável Ordem: [?] prospere a Saúde de Vossas Senhorias em sua graça para lhes fazerem muitos Serviços, e participarem repetidas ocasiões em que lhes possa mostrar por obra o quanto propende a minha vontade para o seu agrado; ao que não faltarei como em rogar ao mesmo Senhor que a Vossas Senhorias Guarde por muitos anos Convento 25 de Julho de 1773.

De Vossas Senhorias Irmão inxpo, e venerador muito obrigado|| Frei João da Encarnação

Registro da Cópia do termo que contém a Carta supra Resolução, e determinação do Definitório sobre a Torre, que nos suplicaram os nossos Irmãos 3^{os} desta Vila do Recife

Aos doze do corrente mês de Julho deste ano de mil e setecentos setenta e três anos neste nosso Convento do Carmo do Recife juntos em Capítulo ao som da Campainha, que se tocou três vezes o Mui Reverendo Padre Mestre Presidente Provincial Frei João da Encarnação. Comigo Sócio e Secretário adiante nomeado os Reverendos Padres Definidores abaixo o assinados e o Reverendo Padre Prior do dito Convento Frei Jeronimo de Santo Antônio, Logo pelo dito Mui Reverendo Padre Mestre Presidente Provincial foi proposto que ele não ignoravam que os nossos Caríssimos

Irmãos da nossa Venerável Ordem 3ª do referido Convento pouco satisfeitos com um só dobre de Sinos, que lhes mandava dar o seu Estatuto ao recolher-se na nossa Igreja o enterro dos seus Irmãos defuntos até o presente praticado desde a fundação daquela Ordem, nos Suplicaram mais dois dobres, um à hora do seu falecimento e outro à saída da nossa Comunidade para o enterro ao que se lhes não deferira, por se oporem a esta súplica os Reverendos Gremiais do mesmo Convento com a pluralidade de votos que houve em contrário em duas vezes que se lhe propôs em Capítulo esta matéria para satisfação de duas Cartas que sobre isso tivemos dos ditos Irmãos 3^{os} e que estando estes com 3ª Carta em que alegavam ser-lhes devida de justiça a concessão daqueles dobres se lhes respondera não ter Lugar o seu alegado pelas razões ponderadas na mesma resposta, e que a vista desta tinham resolvido entre Si os referidos Irmãos a erigirem uma Torre na sua Capella para terem nela os seus Sinos e poderem Com eles Livremente dar os dobres, que bem lhes parecessem aos seus Irmãos defuntos, ficando sempre o Convento obrigado a satisfazer-lhes aquele dobre do seu Estatuto como tudo constava de uma Carta assinada por toda Mesa daquela Venerável Ordem que novamente enviaram a ele dito Presidente Provincial, a qual apresentava nesta nossa Mesa Definitorial para nela Ser Lida e deferida com a justiça que merece como de facto a apresentou, e foi por mim Lida, prosseguindo mais o dito Mui Reverendo Padre Mestre Presidente Provincial que pelo Sumo desejo que tinha da Conservação daquela boa harmonia e recíproco amor que deve haver sempre entre os Religiosos e Irmãos 3^{os} nenhuma dúvida tivera de lhes facultar aquela graça, se fosse de matéria que por si só a pudesse resolver e não interviessem nela algumas circunstancias ponderáveis, que a dificultam, mas que Como era Coisa de tão grande momento que dependia de maduro exame, aprovação da Província, consentimento do Reverendo Prior deste Convento, e Solução das dúvidas, que podem haver em contrário, convocara aquela Mesa Definitorial com assistência do dito Reverendo Prior para que ouvido este primeiramente se resolvesse a matéria pelos Reverendos Padres Definidores, que representam o Corpo da mesma Província. E sendo mandado responder a ela o dito Reverendo Padre Prior apresentou um Livro do seu Convento, Em que se acham Lançados algumas Determinações do nosso Reverendo Padre Mestre Geral da Ordem de Junho de 1748; confirmadas em Agosto do dito ano pelo nosso Soberano o Senhor Rei Dom João V de Saudosa memória, dizendo, que por aquelas Determinações senão podia conceder Torre aos nossos Irmãos 3^{os} sem faltarmos a obediência do dito Geral que determinou, que nem título de Igreja se permitisse a Capela dos ditos Irmãos 3^{os}; e concedendo-lhes nós a Torre, que pedem, fica a dita

Capela constituída uma Igreja distinta da nossa, e que nem ele podia consentir em tal concessão pelas mais razões, que expressou o que tudo visto e ponderado pelos Reverendos Padres Definidores, se assentou, resolver em Mesa Definitorial por unânime consenso de todos que se não podia conceder Torre aos nossos Irmãos 3^{os} por muitos princípios 1^o por ser esta concessão contra o disposto pelo nosso Reverendíssimo Padre Mestre geral da Ordem, mandado executar pelo nosso Soberano. 2^o pelas controvérsias, que nos podem resultar com o Reverendíssimo ordinário do Lugar sobre jurisdições; por ficar com aquela Torre constituída a Capela dos ditos nossos Irmãos 3^{os} uma Igreja distinta da nossa 3^o por ser Contra o Estatuto da mesma Ordem, que lhes não promete Torre na sua Capella. 4^o e último por ser uma matéria de que não há exemplo em ordem alguma 3^a ereta em Convento de Religiosos em todo o nosso Reino de Portugal mais antes do Contrário em casos idênticos se acham muitos exemplos e estes tão vivos como a poucos anos acontecidos por que na Cidade da Bahia os Irmãos 3^{os} de Venerável Ordem de São Francisco por lhes não darem os Religiosos os dobres que pediam pelos seus defuntos nem permitir-lhes que para eles pusessem Sinos seus, em uma das 2 Torres que tem o Convento; intentaram Torre na sua Capella e a não puderam conseguir; antes depois de gastarem mais de quarenta mil Cruzados se desvaneceu tudo com o extermínio de alguns dos ditos Irmãos; uns pelo Rei da terra, outros pelo Rei dos Céus, Na cidade do Rio de Janeiro pretenderam também Torre os Irmãos 3^{os} de São Francisco na sua Capella, e por lha não concederem os Religiosos, alcançaram [?] por fiei a mente do Pontífice um breve para a erigirem e de fato a chegaram a erigir mas recorrendo os mesmos Religiosos ao Papa a mandou demolir. Finalmente por quererem Torre na sua Capella os Irmãos 3^{os} de São Domingos da Cidade do Porto foi tal a perturbação que houve com os Religiosos que mandou o Pontífice extinguir de toda aquela ordem dando-a por acabada na dita Cidade. A vista destes Sucessos não pode ter Lugar a Suplica dos nossos Irmãos 3^{os}; e assim se mandou Lavrar este termo de resolução desta Mesa Definitorial e assinado pelo dito Mui Reverendo Padre Mestre Presidente Provincial e pelos ditos Reverendos Padres Definidores, e Prior do Convento *Comigo Sócio e Secretário da Província.*

Convento do Carmo do Recife dia hera vt. Supra e

Eu Frei Felles da Conceição. Sócio e Secretário da Província o fez escrever subscrevi.

Frei Joam da Incarnação. Presidente Provincial

Frei Luis da Apresentação. Definidor primeiro

Frei Antonio da Natevidade Definidor Segundo

Frei Francisco de Santa Anna Definidor terceiro

Frei Jozê de Santa Ritta sub-rogado por quarto.

Frei Felles da Conceiçaõ. Sócio e Secretário da Província

Frei Jeronimo de Santo Antonio Prior

Bibliografia:

AGE, Mônica. Decoro: vestígios e anacronismos na arquitetura colonial. **Revista-Valise**, v. 4, n. 7, p. 69-87, 2014. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/RevistaValise/article/view/45463>>. Acesso em: 24/02/2021.

ANDRADE, Welber Carlos. As elites, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e os ritos fúnebres no Recife colonial (1791-1822). **TEL Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 3, n. 3, 2012. Disponível em: <<https://revistas2.uepg.br/index.php/tel/article/view/4272>>. Acesso em: 24/02/2021.

ARAUJO, Maria das Graças Souza Aires. **Carmelitas em Pernambuco: fixação e expansão**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

BARBOSA, Yeda. (Coord.). **Toque dos sinos e o Ofício de Sineiro em Minas Gerais**: tendo como referência as cidades de São João del Rei, Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas do Campo, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes. Brasília: IPHAN, 2017.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, v. 6, 1712 – 1728.

BORGES, Célia Maia. Os Eremitas e o Ideal de Santidade no Imaginário Português: o Deserto dos Carmelitas Descalços no séc. XVII. In: **Lusitania Sacra**, nº 23, p. 189-206, 2011. Disponível em: <<https://revistas.ucp.pt/index.php/lusitaniasacra/article/view/5704/5525>>. Acesso em 04/03/2020.

BORGES, Eduardo José. **O Antigo Regime no Brasil colonial**: elites e poder na Bahia do século XVIII. São Paulo: Editora Alameda, 2017.

CAMPOS, Adalgisa. A ordem Carmelita. **Per Musi**, Belo Horizonte, n. 24, p. 54-61, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pm/n24/n24a07.pdf>>. Acesso em 30/04/2020.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. **Diccionario de los símbolos**. Barcelona: Editorial Herder, 1986.

COELHO, Maria Filomena. **A justiça d'além-mar**. Lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séculos XVIII). Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Massangana, 2009.

_____. Não há que duvidar, pois a Igreja o determina: estratégias eclesásticas da política monárquica (Portugal, Séc. Xv). **Revista Veredas da História**, v. 10, n. 2, p. 291-309, 2017. Disponível em: <<https://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/325/251>>. Acesso em: 24/02/2021.

DANGELO, André; BRASILEIRO, Vanessa. **Sentinelas Sonoras de São João del-Rei**. Belo Horizonte: Estúdio 43- Artes e Projetos, 2013.

ENES, Thiago Os conflitos de jurisdição entre os cargos do poder local ou a difícil tarefa de levar justiça aos domínios d'El-Rey. **Locus: Revista de História**, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 13-38. Disponível em: <<https://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/325/251>>. Acesso em: 24/02/2021.

FELDMAN, Sérgio Alberto. A presença do Diabo no cotidiano medieval judaico: os ritos de passagem. **Fênix: Revista de História e Estudos Culturais**, v. 4, n. 2, p. 1-14, 2007. Disponível em: < <https://www.revistafenix.pro.br/revistafenix/article/view/730/694>>. Acesso em: 24/02/2021.

FONSECA, Fernando. **A Universidade de Coimbra (1700-1771)**. Estudo Social e Econômico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1995.

FRUNGILLO, Mário. **Dicionário de Percussão**. São Paulo: Unesp; Imprensa Oficial do Estado, 2003.

GOMES, Ana Lúcia. O Toque dos Sinos em Minas Gerais: Materialidade e Práticas Sociais. **Museologia & Interdisciplinaridade**, v. 6, nº11, p. 84-94, Jul./ Dez., 2017. Disponível em: < <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/17742/16254>>. Acesso em: 24/02/2021.

GOMES, Francisco José. A Igreja e o Poder: representações e discursos. In: RIBEIRO, Maria Eurydice. (org.). **A vida na Idade Média**. Brasília: Editora da UnB, 1997.

GONÇALVES, Antônio. **Morte, purgatório e salvação: uma análise multidisciplinar partindo do Retábulo das Almas do Purgatório da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, em Assomada, Ilha de Santiago, Cabo Verde**. (Dissertação). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, 2017.

HERNÁNDEZ, Margarita. Justicia Humana y castigo divino: Punición a los crímenes familiares en las relaciones de sucesos (ss. XVI-XVIII). In: _____. **Mujeres, sociedad y conflicto: (Siglos XVII-XIX)**. Valladolid: Castilla Ediciones, 2019.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Às vésperas do Leviathan**. Coimbra: Almedina, 1994.

HONOR, André Cabral. A exposição da carne: condutas sexuais de carmelitas reformados na América portuguesa do século XVIII. **Oficina do Historiador**, v. 7, n. 2, p. 197-220, jul/dez. 2014. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/17779>>. Acesso em: 24/02/2021.

_____. O Ressurgimento do Profeta Elias: a Pintura Setecentista da Nave da Basílica do Carmo em Recife, Pernambuco. In: OLIVEIRA, C. M.; HONOR, A. (org.), **O Barroco na América Portuguesa: novos olhares**. João Pessoa: Editora do CCTA-UFPB, 2019.

_____. Origem e expansão no mundo luso da Observância de Rennes: a mística-militante dos carmelitas turônicos ou reformados no século XVII e XVIII. **Clio**. UFPE, v. 1, p. 215-237, 2014.

_____. Santa Teresa e os fundadores: iconologia da pintura de João de Deus e Sepúlveda na Igreja da Ordem Terceira Carmelita do Recife (Séc. XVIII). **Revista Tempo**, v. 25, n. 3, p. 555-576, set/dez. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/36420>>.

_____. **Universo Cultural Carmelita no além-mar: formação e atuação dos carmelitas reformados nas capitânicas do norte do Estado do Brasil (sécs. XVI a XVIII)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

_____; QUEIROZ, Rafael Lima de. **A pintura de Sepúlveda na Ordem Terceira do Carmo do Recife**. 2018. Disponível em: < <https://pinturasantateresa.wordpress.com>>. Acesso em: 04/03/2021.

- LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Lisboa: Estampa, 1984.
- _____. **O Nascimento do Purgatório**. Lisboa: Estampa, 1993.
- LEMES, Fernando. Na arena do sagrado: poder político e vida religiosa nas minas de Goiás. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 32, nº 63, p. 59-81, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbh/v32n63/04.pdf>>. Acesso em: 24/02/2021.
- LUNA, Padre Lino. **Memória Histórica e Biográfica do Clero Pernambucano**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1976.
- MACHADO, Estevam. **A Espada em Forma de Cruz: Honra, Serviço e Fidelidade na Busca por Hábitos das Ordens Militares na Primeira Metade do século XVIII em Pernambuco**. (Dissertação). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, 2017.
- MARTINS, William. **Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822)**. EDUSP, 2009.
- MELLO, Evaldo. **A Fronda dos Mazombos**. Nobres contra Mascates: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- _____. **O Nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.
- MONTANHEIRO, Fábio. **Quem toca o sino não acompanha a procissão: toque de sinos e ambiente festivo em Ouro Preto**. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/st1/Montanheiro,%20Fabio%20C.pdf>> Acesso em: 15/12/2020;
- MOURA FILHA, Maria. Artistas e artífices a serviço das irmandades religiosas do Recife nos séculos XVIII e XIX. In: FERREIRA-ALVES, Natália (coord.). **A Encomenda, o Artista, a Obra**. Porto: CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2010.
- MUCHEMBLED, Robert. **Uma História do Diabo: séculos XII a XX**. Lisboa: Terramar, 2003.
- MUNIZ, P. Cruz e Coroa: Igreja, Estado e conflito de jurisdições no Maranhão colonial. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 32, nº 63, p. 39-58, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbh/v32n63/03.pdf>>. Acesso em: 24/02/2021.
- NOGUEIRA, Gabriel. **Viver à Lei da Nobreza: Elites Locais e o Processo de Nobilitação na Capitania do Siará Grande (1748-1804)**. Appris Editora, 2018.
- OJEDA, Almerindo. Fuentes Grabadas del arte colonial: la evidencia documental **in Project for the Engraved Sources of Spanish Colonial Art (PESSCA)**. 2018. Disponível em <<https://colonialart.org/archives/locations/brasil/estado-de-pernambuco/cidade-de-recife/igreja-d-o-santa-teresa#c2155a-2155b>>. Acesso em: 20/01/2021.
- OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos. In CUNHA, Mafalda (coord.). **Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)**, Anais da Universidade de Évora, nºs 8-9, 1998-1999.
- PAIVA, Eduardo. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009, Coleção Olhares.

PIO, Fernando. **Histórico da Igreja de Santa Thereza ou Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da cidade do Recife**. Recife: Jornal do Commercio, 1937.

PROST, Antoine. Os fatos e a crítica histórica. In: _____. (org.). **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

QUEIROZ, Rafael Lima de. A Alma do Corpo Místico: o papel das relações sociais no conflito entre irmãos carmelitas no Recife setecentista. **Temporalidades**. Belo Horizonte, v. 12, nº 1, p. 550-569, 2020.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: _____. **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SALES SOUZA, Evergton. Igreja e Estado no período pombalino in FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (org.). **A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SANTIROCCHI, Ítalo. Reformas da Igreja em contraposição: o pombalismo luso e o ultramontanismo brasileiro (séculos XVIII e XIX). **Itinerantes: Revista de Historia y Religión**, nº 5, p. 65-90, 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6340164>>. Acesso em: 24/02/2021.

SANTOS, Fernando. **Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano: 1535-1935**. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, 1994.

SOUZA, George Félix. **Elite e exercício de poder no Brasil colonial: a câmara municipal do Recife (1710- 1822)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015.

_____. **Os homens e os modos da governança**. A câmara municipal do Recife do século XVIII num fragmento da História das instituições municipais do Império Colonial português. Recife: UFPE, 2002.

_____. **Tratos e Mofatras**. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

VENDRAMINI, Maria. Sobre os sinos nas igrejas brasileiras. In: **Musicae Sacrae Brasiliensis**. Roma: Urbaniana University Press, 1981.

VIANA, Fábio Henrique. **A paisagem sonora de Vila Rica e a música barroca das Minas Gerais (1711-1822)**. Belo Horizonte: C/ Arte, 2012.

XAVIER, Ângela; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998.

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino

DECRETO do rei D. João I concedendo a Francisco de Sousa Teixeira de Mendonça a serventia do ofício de escrivão da câmara de Olinda por três anos. 6 de dezembro de 1756. AHU_ACL_CU_015, cx. 82, doc. 6849.

OFÍCIO do provincial do Carmo da Reforma, frei João de Santa Rosa ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a existência de escândalos carnavais praticados por alguns religiosos, e comunicando sua desistência do posto que exerce. 22 de agosto de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8461.

REQUERIMENTO do capitão de uma das Companhias do Regimento de Cavalaria Auxiliar da Boa Vista, Francisco de Sousa Teixeira e Mendonça, ao rei [D. José I], pedindo a mercê da propriedade do ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas da cidade de Olinda. 18 de novembro de 1769. AHU_ACL_CU_015, cx. 107, doc. 8344.

REQUERIMENTO do proprietário encartado do ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas de Olinda, João de Sousa Teixeira, ao rei [D. João V], pedindo provisão para Francisco de Sousa Teixeira de Mendonça servir do dito ofício. 23 de março de 1744. AHU_ACL_CU_015, cx. 60, doc. 5124.

REQUERIMENTO do sargento-mor de Infantaria do Recife, João Afonso Regueira, à rainha [D. Maria I], pedindo confirmação de carta patente. 19 de dezembro de 1777. AHU_ACL_CU_015, cx. 128, doc. 9697.

REQUERIMENTO do sargento supra da Companhia de Artilharia da capitania de Pernambuco, Antônio Albino do Amaral, ao rei [D. José I], pedindo para ser dispensado dos postos imediatos e provisão para o posto de alferes ou tenente. 3 de novembro de 1764. AHU_ACL_CU_015, cx. 102, doc. 7902.

REQUERIMENTO do tenente da fortaleza das Cinco Pontas da capitania de Pernambuco, Antônio Albino do Amaral, ao rei [D. José I], pedindo licença de um ano para viajar ao Reino. 23 de julho de 1771. AHU_ACL_CU_015, cx. 111, doc. 8576.

REQUERIMENTO do tenente e cabo do forte do Senhor Bom Jesus das Portas da capitania de Pernambuco, Antônio Albino do Amaral, ao rei [D. José I], pedindo licença para estudar engenharia na Corte e exercer o posto de engenheiro na dita capitania que se encontra vago. 30 de maio de 1776. AHU_ACL_CU_015, cx. 122, doc. 9326.

REQUERIMENTO do tenente e cabo do forte do Senhor Bom Jesus na capitania de Pernambuco, Antônio Albino de Amaral, ao rei [D. José I], pedindo licença para permanecer na Corte e continuar seus estudos de engenharia. 9 de dezembro de 1773. AHU_ACL_CU_015, cx. 115, doc. 8831.

REQUERIMENTO do tenente e cado do forte do Senhor Bom Jesus das Portas, Antônio Albino do Amaral, à rainha [d. Maria I], pedindo um hábito da Ordem de Cristo com tença, em remuneração aos seus serviços. 7 de janeiro de 1779. AHU_ACL_CU_015, cx. 132, doc. 9930.

REQUERIMENTO do sargento-mor de Infantaria das Ordenanças da capitania de Pernambuco, João Afonso Regueira, à rainha [D. Maria I], pedindo provisão para poder usar pistolas nos

coldres da sela e também tê-las em casa. 12 de novembro de 1791. AHU_ACL_CU_015, cx. 178, doc. 12483.

ESTATUTOS da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da vila do Recife de Pernambuco. 1788. AHU_ACL_CU_COMPROMISSOS, Cód 1941.

Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife

CÓPIA de uma súplica que esta Mesa da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Recife fez ao Reverendíssimo Vigário Provincial pedindo-lhe três dobres de sinos pelos nossos irmãos defuntos no dia de seu falecimento. Fevereiro 2 de 1772. AOTCR_CCE, folha 1-1v.

CÓPIA da segunda súplica que fez a mesma Mesa ao Reverendíssimo Vigário Provincial sobre os mesmos três dobres de sinos pelos nossos irmãos defuntos no dia de seu falecimento por não deferirem a primeira satisfação da Mesa. AOTCR_CCE, folhas 3-3v.

CÓPIA da terceira súplica dirigida ao mesmo [interino?] dos três dobres pelos nossos irmãos defuntos, inclusive uma apresentação que os irmãos da Ordem fizeram a esta Mesa a qual que ia Registrada no Livro de Registro. 28 de fevereiro de 1773. AOTCR_CCE, folhas 4-5.

CÓPIA de uma carta que a Mesa escreveu ao Reverendíssimo Presidente Provincial participando lhe ter determinado edificar uma torre dos sinos própria na Capela da nossa ordem para as funções dela e enterros dos irmãos. 23 de maio de 1773. AOTCR_CCE, folhas 5v.

REGISTRO de uma carta do Reverendíssimo Presidente Provincial Frei João da Encarnação. em resposta de uma súplica que lhe fez a Mesa da Venerável Ordem Terceira pedindo-lhe três dobres de sinos pelos seus Irmãos defuntos no dia de seu falecimento. 11 de abril de 1772. AOTCR_RCR, folha 1.

REGISTRO da segunda carta do mesmo Presidente Provincial em resposta da segunda súplica que lhe fez a Mesa dirigida ao mesmo intento dos três dobres de Sinos. 9 de junho de 1772. AOTCR_CCR, folha 1v²⁶⁸.

REGISTRO de uma representação que os irmãos desta Venerável Ordem Terceira remeteram à Mesa queixando-se de se não continuar na diligência de alcançar dos Reverendos religiosos os três dobres de sinos pelos irmãos defuntos no dia de seu falecimento. 1º de janeiro de 1773. AOTCR_CCR, folhas 2-3²⁶⁹.

REGISTRO da terceira carta do mesmo Presidente Provincial em reposta da terceira súplica que lhe fez a Mesa por virtude da representação da Ordem sobre os três dobres de sinos pedidos. 14 de março de 1773. AOTCR_CCR, folhas 3v.-5v.

REGISTRO da quarta carta do dito Presidente Provincial, em resposta de uma que lhe escreveu a Mesa participando-lhe ter determinado edificar uma torre com sinos próprios na Capela de Nossa ordem para as funções dela e enterros dos irmãos. 25 de julho de 1773. AOTCR_CCR, folhas 6.-7v.

²⁶⁸ Em todos os casos que a letra “v” aparecer junto do número da folha, ela indicará que se trata do verso do dito fólio. Neste caso, por exemplo, se trata do verso da folha 1.

²⁶⁹ Neste caso, por mais que a letra “v” não tenha sido colocada explicitamente, subentende-se que ela está entre as folhas 2 e 3. A ordem seria 2, 2v e 3.

REGISTRO do Ofício de Sua Excelência Reverendíssima a esta Ordem, remetendo os artigos da nova concordata com os Religiosos. 24 de setembro 1847. AOTCR_CCR, folhas 79-86.

Referências Bíblicas

1 REIS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 506-551.

2 REIS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 551- 595.

ÊXODO. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 135- 196.

GÊNESIS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 63-135.

LUCAS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 1793-1850.

MATEUS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 1705-1759.

SALMOS. In: *BÍBLIA Sagrada Ave Maria*. São Paulo: Editora Ave Maria, 2016, p. 904- 1052.

Fontes diversas

BARBOSA, Cônego Florentino. **Documentos Históricos. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano**, v. 10, João Pessoa, 1946.

CASTRO, Estevam de. **Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas**. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1627.

CUNHA, Rodrigo da. **Constituições Synodades do Arcebispado de Lisboa, novamente feitas no Synodo Diocesano, que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha Arcebispo da mesma Cidade, do Conselho de Estado de S. Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640; concordadas com o Sagrado Concilio Tridentino, e com o Direito Canonico, e com as Constituições antigas, e Extravagantes primeiras, segundas deste Arcebispado; Accrecentadas nesta segunda impressão com hum compioso Repertorio; e dedicadas a Imperatriz dos Anjos, Maria Santissima, com o especioso e amavel titulo da Madre de Deos, por mãos de hum parcho seu devoto**. Lisboa Oriental: oficina de Filippe de Sousa Vilella, 1737.

EDMUNDO, Luiz. **Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis**. Brasília: Senado Federal, 2000.

KALENDARIO dos Toques dos Sinos tirado do Exemplarissimo Regimen q. Ha na Santa Igreja Patriarchal e na Basilica de Santa Maria de Lisboa conforme as despozições e comcervação q. Impoz o Senhor Rey Dom João o 5 o de glorioza memória - ANTT – PT/TT/MSLIV/2404.

LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma viagem ao Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

MARIA, José de Jesus. **Thesouro Carmelitano, manifesto, e offerecido aos irmãos, e irmans da veneravel Ordem Terceira da Rainha dos Anjos, Mãe de Deos, Senhora do Carmo pelo padre apresentado Fr. José de Jesus Maria, Comissario da Mesma Terceira Ordem do Convento do Carmo de Lisboa**. Lisboa. Officina de Miguel Menescal da Costa Impress. do S. Officio, 1750.

MAGNUS, **Basilus. Regulae fusius tractatae.** V. 31. Disponível em: <https://www.documentacatholicaomnia.eu/02g/0330-0379,_Basilus_Magnus,_Regulae_Fusius_Tractatae,_MGR.pdf>. Acesso em: 24/02/2021.

RUFINO, Davi. Terceiro Apêndice: o Texto da Regra do Carmo, **OTCARMO**, 2019 Disponível em: <https://otcarmo.org/terceiro-apidice-o-texto-da-regra-do-carmo/>. Acesso em: 30/12/2020.

SÁ, Frei Manoel de. **Memórias históricas da Ordem de Nossa Senhora do Carmo da Provincia de Portugal.** Lisboa Oriental: Offycina Joseph Antonio da Silva, 1727.

VIDE, Sebastião. **Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia feytas e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro Da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado e do Concelho de Sua Magestade, em o Synodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707.** Coimbra: Real Colegio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS**

**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO OU TESE
DE DOUTORADO**

Declaro que a presente dissertação/tese é original, elaborada especialmente para este fim, não tendo sido apresentada para obtenção de qualquer título e que identifico e cito devidamente todas as autoras e todos os autores que contribuíram para o trabalho, bem como as contribuições oriundas de outras publicações de minha autoria.

Declaro estar ciente de que a cópia ou o plágio podem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, consistindo em grave violação à ética acadêmica.

Brasília, 17 de março de 2021.

Assinatura do/a discente: *Rafael L.M. de Queiroz*
Programa: PPGHIS

Nome completo: Rafael Lima Meireles de Queiroz

Título do Trabalho: A voz de Deus: o toque dos sinos como objeto de negociação entre os membros da Ordem Primeira e da Ordem Terceira do Carmo do Recife setecentista.

Nível: (x) Mestrado () Doutorado

Orientador/a: André Cabral Honor